

DIARIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXX — 43ª DA REPÚBLICA — N. 230

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 1931

AVISOS

O "Diário Oficial" encontra-se à venda nesta repartição até às 20 horas.

De ordem do Sr. diretor geral, fica prorrogado até às 20 horas, diariamente, o recebimento de publicações dependentes de pagamento.

SUMARIO

ACTOS DO GOVERNO PROVISÓRIO:

- Decreto n. 20.433 — Retificação.
- Decreto n. 20.439, que suprime um lugar de 4º oficial no quadro do pessoal civil do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul.
- Decreto n. 20.445, que prorroga até 31 de dezembro de 1931 o prazo de ocupação da Rede de Vição Paraná-Santa Catarina.
- Ministerio da Fazenda — Decretos de 2 e 25 do corrente.
- Ministerio da Guerra — Decretos de 24 do corrente.
- Ministerio da Agricultura — Decretos de 22 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

- Ministerio da Justiça e Negocios — Interiores — Expediente das Diretorias da Justiça, do Interior e de Contabilidade, da Policia do Distrito Federal e da Imprensa Nacional e *Diário Oficial*.
- Ministerio das Relações Exteriores — Portarias — Expediente
- Ministerio da Educação e Saude Pública — Expediente da Diretoria Geral de Contabilidade e dos Departamentos Nacionais do Ensino e de Saude Pública.
- Ministerio da Fazenda — Expediente da Diretoria Geral do Tesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Diretorias da Receita e da Despesa Públicas, da Recebedoria do Distrito Federal, da Inspetoria de Seguros, da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda e da Alfandega do Rio de Janeiro.
- Ministerio da Marinha — Expediente.
- Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente.
- Ministerio da Vição e Obras Públicas — Expediente das Diretorias Geral de Contabilidade, de Expediente e dos Correios e da Repartição Geral dos Telegrafos.
- Ministerio da Agricultura — Portarias — Expediente das Diretorias Geral de Contabilidade e do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas.
- Ministerio do Trabalho, Industria e Comércio — Expediente da Diretoria Geral de Expediente e Contabilidade, dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Industria e do Povoamento e da Junta Commercial do Distrito Federal.
- Noticiario — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Amparos.

ACTOS DO GOVERNO PROVISÓRIO

DECRETO N. 20.433 — DE 23 DE SETEMBRO DE 1931

Apraca, com alteração, a reforma dos estatutos e concede autorização ao Centro dos Commissarios de Policia para operar com seus associados, mediante consignação em folha de pagamento

Reproduzem-se abaixo o art. 16, titulo *Dos Beneficios*, e a letra b. do art. 19, titulo *Dos Empréstimos*, dos estatutos do "Centro dos Commissarios de Policia", por terem sido publicados com incorreção, no *Diário Oficial* do dia 26:

Art. 16. Vencido o intersticio de um ano e não estando o socio incurso nas penalidades do art. 14, será pago um pecúlio ao beneficiario por ele indicado, em caso de sua morte ou a ele proprio, em caso de invalidez que o impossibilite do exercicio da sua função pública ou particular. Neste caso será a invalidez comprovada por uma junta constituída por tres medicos, sendo um da escolha do associado, outro do Centro e, finalmente, um terceiro desempatador escolhido pelos dois outros.

b) de 500\$ a 5:000\$, para serem pagas em 36 prestações mensais, acrescidas dos juros de 45% ao ano, tabela "Price".

DECRETO N. 20.439 — DE 24 DE SETEMBRO DE 1931

Suprime no quadro do pessoal civil do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul um lugar de 4º oficial

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve suprimir, no quadro do pessoal civil do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul, um lugar de 4º oficial, presentemente vago.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1931, 410ª da Independencia e 43ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Fernandes Leite de Castro.

DECRETO N. 20.445 — DE 25 DE SETEMBRO DE 1931

Prorroga até 31 de dezembro de 1931 o prazo de ocupação da rede de vição Paraná-Santa Catarina

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 4º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930; considerando que, embora já concluidos os estudos relativos à execução dos contratos da "Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande" com o Governo Federal, estão sendo examinadas as soluções que se apresentam; e considerando que para completa normalização dos servicos da rede da companhia e verificação dos resultados reais da respectiva exploração durante exercicio completo, ainda se impõe:

ocupação das suas linhas; considerando também que ainda não foram concluídas as tomadas de contas relativas ao período de 1 de janeiro a 4 de outubro de 1930.

Decreta:

Artigo unico. Fica prorrogado até 31 de dezembro de 1931, nas condições estabelecidas no decreto n. 19.604, de 19 de janeiro ultimo, o prazo de ocupação da rede de viação Paraná-Santa Catarina, de que trata o decreto n. 20.259 de 28 de julho proximo findo, podendo cessar essa ocupação antes do prazo fixado, se assim julgar conveniente o Governo; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1931, 149º da Independência e 43º da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida

Ministerio da Guerra

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, de acordo com o disposto nos decretos numeros 4.238 de 15 de novembro de 1901 e 4.409 de 16 de maio seguinte, e tendo em vista o parecer do Supremo Tribunal Militar de 16 de setembro do corrente ano, resolve conceder aos officiaes e praças do Exército, constantes da relação que a este acompanha, assinada pelo general de divisão José Fernandes Leite de Castro, Ministro do Estado da Guerra, a medalha militar creada pelo primeiro dos referidos decretos.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1931, 149º da Independência e 43º da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Fernandes Leite de Castro.

Relação a que se refere o decreto desta data, dos officiaes e praças do Exército aos quais se concede a medalha militar creada pelo decreto n. 4.238 de 15 de novembro de 1901.

Medalha militar de ouro, por contar mais de trinta anos de serviço sem nota que o desabone: major Eduardo Lima;

Medalha militar de prata, por contarem mais de vinte anos de serviço nas condições acima: tenentes coroneis medicos Drs. Carlos Eugenio Guimarães e José Antonio Cajazeira, maiores medicos Drs. Ezequiel Antunes de Oliveira e Eugenio de Alcantara de Almeida Magalhães, capitão Dowalino Coussirat de Araujo, capitão contador Herculano Julio dos Reis Lima, 1º tenente de administração Cicero Raymundo de Souza, 2º tenente em comissão Alberto Jacintho de Menezes, 2º tenente mestre de musica Antonio Virgilio da Silva Pinto e amanuense de primeira classe Dagoberto de Barros Vasconcellos, do Departamento do Pessoal da Guerra;

Medalha militar de bronze, por contarem mais de dez anos de serviço nas condições supramencionadas: capitães Vasco Alves Secco, Sady Aydos, capitães medicos Drs. Azais de Freitas Duarte, Sylvio dos Santos Barbosa, 1ºs tenentes Felinto Muller, João Alberto Lins de Barros, João Fragoço Coimbra, 1º tenente de administração Victor Machado da Silva, 1º tenente contador Nelson Cortes Claro, 1º sargento Jorge Domingos Antonio, do 11º regimento de infantaria, e 3º sargento Editho Freire, do 26º batalhão de caçadores.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1931. — *Leite de Castro.*

Por decretos de 24 do corrente:

Concederam-se:

Aposentadorias:

de acordo com o decreto n. 5.434, de 10 de janeiro de 1928, art. 1, do de n. 4.853, de 12 de setembro de 1924 e disposições do regulamento para execução do decreto legislativo n. 5.622, de 28 de dezembro de 1928, a Victorino Luiz da Silva, no lugar de fogueista do Serviço Central de Transportes do Exército, visto ter se invalidado para o cargo em ato de serviço da Nação.

de acordo com o decreto n. 5.434, de 10 de janeiro de 1928, art. 1, do de n. 4.853, de 12 de setembro de 1924 e disposições do regulamento para execução do decreto legislativo n. 5.622, de 28 de dezembro de 1928, a Ventura de Moraes no lugar de servente da Estação de Assistência e Pro-

filaxia Militar, visto ter se invalidado para o cargo em ato de serviço da Nação.

Reforma, de acordo com o art. 37, § 3º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, com as vantagens constantes do art. 73, do mesmo decreto, ao 3º sargento, clarim, Antonio Joaquim da Silva, do 1º regimento de artilharia montada, visto contar mais de 20 anos de serviço.

Transferencia para a reserva de 1ª classe, de acordo com o art. 22, § 2º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, ao coronel intendente de guerra, Manoel da Silva Perdigão, e ao major farmacêutico João das Virgens Lima, visto contarem mais de 25 anos de serviço.

Declarou-se:

Que o 1º tenente de cavalaria, Aristoteles de Souza Dantas, promovido, por decreto de 12 de junho de 1930, ao posto de capitão, conta antiguidade, em resarcimento de preferência, de 29 de dezembro de 1927, ficando assim retificada a daquele decreto.

Retificando o decreto de 27 de junho ultimo, que a nomeação do engenheiro Raul Ribeiro da Silva, é para servir junto à Comissão Militar de Estudos Metalurgicos.

Foi classificado, na arma de infantaria, o tenente-coronel Eduardo Guedes Alcoforado, no 15º batalhão de caçadores.

Foi exonerado, a pedido, do comando, da 7ª região militar, o general de brigada José Soler de Menezes Junior.

Foram nomeados:

Comandante interino, da 7ª região Militar, o coronel de artilharia Joaquim Antonio Pereira.

Desenhista da Diretoria do Material Belico, Armando da Costa Perry.

1º suplente de auditor da 4ª circunscrição de justiça militar, interinamente, o bacharel Candido Benicio Rangel de Vasconcellos.

De acordo com o disposto no art. 1º, do regulamento aprovado por decreto n. 15.179, de 15 de dezembro de 1921, no quadro do serviço de saúde da 2ª classe da reserva de 1ª linha do Exército, 2º tenente medico, para servir na circunscrição militar, o medico civil, Dr. Alfredo Jastino Garcia.

Em vista do disposto no decreto n. 10.938, de 30 de abril ultimo, no quadro do serviço de saúde da 2ª classe da reserva de 1ª linha, 2º tenente cirurgião dentista, para servir na 1ª região militar, o reservista cirurgião dentista Manoel dos Passos Junior, visto haver satisfeito o disposto no art. 1º, do regulamento anexo ao decreto n. 15.179, de 15 de dezembro de 1921.

Foram transferidos:

Na arma de infantaria, os coroneis Alberto de Mello Portella do 10º regimento para o 11º batalhão de caçadores, semi efetivo e Arthur Coelho de Souza do quadro suplementar para o ordinario sendo classificado no 10º regimento, os tenentes-coroneis Amaro de Azambuja Villanova e Otto Feio da Silveira do quadro suplementar para o ordinario, sendo classificados, respectivamente, no 9º batalhão de caçadores e 22º batalhão de caçadores, os maiores Francisco Pereira da Costa do 9º para o 21º de caçadores, Luiz Tavares Guerreiro do 21º de caçadores para o 27º, José Travassos da Veiga Cabral, Tito Marques Hernandez e Joaquim Furtado Sobrinho do quadro suplementar para o ordinario, sendo classificados no 29º de caçadores, 20º de caçadores e 2º batalhão do 11º regimento.

Na arma de cavalaria, o coronel Adalberto Diniz e o tenente-coronel Leopoldo de Almada Rodrigues do quadro suplementar para o ordinario, sendo classificados no 13º regimento de cavalaria independente, e 1º regimento de cavalaria independente, respectivamente.

Na arma de artilharia, o coronel Francisco Jorge Pinheiro e os maiores João Carlos dos Reis Junior e Aristides Paes de Souza Brasil do quadro suplementar para o ordinario, sendo classificados, respectivamente, no 7º regimento de artilharia montada, 1º grupo de artilharia a cavallo e 4º grupo de artilharia de costa.

Ainda, na arma de artilharia, o coronel Augusto da Costa e Silva do quadro suplementar para o ordinario, sendo classificado no 5º regimento de artilharia montada e os tenentes-coroneis Otto Gutierrez Simas do quadro ordinario para o suplementar e Julio Eraldes de Oliveira deste quadro para o ordinario, sendo classificados no 5º grupo de artilharia de montanha.

Para a reserva de 1ª classe, de acordo com o art. 22, § 1º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 23 de

abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, o 1.º tenente-dentista Gil Cerqueira Pinto, visto ter atingido a idade limite para o serviço ativo.

Mandou-se contar de 10 de fevereiro de 1927 a antiguidade de posto do capitão veterinário Eduardo de Pontes.

Ministerio da Agricultura

Por decretos de 22 do corrente foram nomeados para a Secção de Classificação Oficial do Algodão, do Serviço do Algodão, os seguintes funcionarios:

Para o cargo de chefe de secção, o agrônomo José Maria Fernandes.

Para os cargos de classificadores de 1.ª classe: agrônomo José Garibaldi Dantas, Ulysses Gil, Antonio Alves Pombo, Thalma Cesar de Berredo, Lupercio de Souza Branco.

Para os cargos de classificadores de 2.ª classe: Octavio Corrêa Guamá, Cesar Wilson, Elder Coelho, José Serrano de Andrade, Alberto de Miranda Henriques, Alvaro Fernandes, Gastão Nunes Coimbra, Carlos Alberto Meyer, Heitor Erôes da Cruz, e Osman Antonio da Silveira.

Para os cargos de auxiliares de classificação, Francisco Trajano de Farias, Ernani Carvalho, Azul da Costa Villar, Felix Ayres, Nelson Coelho, José Salles Vieira, Gabriel Varella, Luiz Coelho Netto, José Zacarias Leite, Mario Peruchi, João Profasio Bógea, Manoel Amaral Varella, Raymundo Duarte, Virginio Veloso Freire, Olivier Cardoso, Edgard Martins, Nicolau Tolentino da Costa, Aurino Maia, Thomé Cesar de Oliveira, Flavio dos Reis Queiroz e Walter Barbosa Pinto.

Para os cargos de auxiliares de escrita: Alfredo Costa Lima, Raymundo Silva, Sarah Jucá, Egas Murillo Lemos, Oscar Whiterust, Manoel Pires Patricio da Costa, Herondino da Costa Leal, Adail Pinheiro Machado, Lauro Moura Porto, Carlos Corlett Pereira, Antonio de Mello Albuquerque, Lamar-tine Nunes Monteiro, e Floripes Duarte Lyra.

Para os cargos de fiscais de prensa: Justo de Sá, Beto Francisco de Menezes, Manoel Ramos, Jacintho de Oliveira, Esmerino Corrêa Lima, Pedro Bogéa, Affonso Celso de Lima, Almerindo Santos Corrêa, Luiz Monteiro, Zacarias Christino, Ananias Diogo de Siqueira, Francisco Corrêa Lima, João Marcello Costa, José Oliveira Linhares, José de Castro, João Novais, Hermanno da Rocha Carvalho, Domingos Mafra, Zoroastro Dias da Rocha, Jayme Alves Valente, Pedro Benjamin Filho, Francisco Coutinho Moura Filho, Luiz Borba Medeiros, Paulo de Araújo Soares, José Real, Rosil da Cunha Pedrosa, Rossini Veia Saldanha, Jeroncio Estandisau da Nobrega, Aparicio Milhomens, Thomaz de Senna Filho, Genesio Filgueiras, Manoel Cavalcanti Lins Natavael Moreira, José Candido da Silva, Pissistrato de Amorim Silva, Vicente Vêras, Vicente Salles de Oliveira, Luiz Severiano da Fonseca, João Mendes, Octavio de Souza Braga, Renato Teixeira da Motta, Waldemiro de Araújo, Manoel Bezerra, José Diogo de Siqueira, Charles Mac Link, José Vieira Cavalcanti, Raymundo Gondim, Asperino Menezes e Sebastião Ferreira Cruz.

— Por outro da mesma data foi exonerado o agrônomo Lupercio de Souza Branco, do cargo de chefe de culturas da Fazenda de Sementes do Espírito Santo, por ter sido nomeado para outro cargo.

— Por outros ainda da mesma data:

Foram nomeados:

O micro-fotografo e cartografo, interino, da Diretoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, Alexandre De Lamare Garcia, para exercer efetivamente o mesmo cargo;

O jardineiro chefe do Jardim Botânico Eugenio Martins Vieira, para exercer, interinamente, o cargo de porteiro do mesmo estabelecimento, enquanto durar o impedimento do efetivo, Anthero Augusto Maia.

José da Cruz Nobrega para exercer, interinamente, o cargo de escriptorio da Fazenda de Sementes de Pendencia, do Serviço do Algodão, no Estado da Paraíba, enquanto durar o impedimento do serventuário José de Borja Peregrino.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Requerimento despachado

Bacharel Joel de Andrade Servio.
Aguarde oportunidade.

Diretoria do Interior

Por portaria de 29 do corrente mês, foi declarado cidadão brasileiro, Aron Zilberman, natural da Rumania, nascido a 22 de outubro de 1899, filho de Hateal Zilberman e de Gitlba Zilberman, casado, residente nesta Capital.

Expediente de 29 de setembro de 1931

Requerimentos despachados

Gilberto Augusto, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte atestado, policial, de bom procedimento moral e civil, e de residência no Brasil, ha dois anos, no minimo.

José Bernardo Mendes Rodrigues, residente no Estado do Maranhão, solicitando naturalização. — Junte folhas corridas da policia e da justiça local; nova folha corrida da justiça federal; novos atestados de conduta e do tempo, exato, de residência no Brasil; promova a audiencia do chefe de Policia do Estado; dirija a petição ao Sr. chefe do Governo Provisorio e especifique a prole, si a houver, de legitimo consorcio.

Diretoria da Contabilidade

Expediente de 26 de setembro de 1931

ATOS DO SR. MINISTRO

Primeira secção

Ao Tribunal de Contas:

Avisos:

N. 2.302 — Transmittiram-se as cópias do decreto n. 20.443, de 25 do corrente, que abriu, a este ministerio, o crédito suplementar, na importancia de 1.200:000\$000, á sub-consignação 22, da verba n. 43, do orçamento vigente, pedindo-se o registro respectivo, assim, como a distribuição á Tesouraria da Repartição da Policia do Distrito Federal, o qual ficará á disposição do doutor chefe de Policia.

— Ao chefe de Policia do Distrito Federal:

N. 2.303 — Comunicou-se haver sido pedido o registro do crédito de 1:200\$, acima citado, e a respectiva distribuição á Tesouraria da Repartição Central da Policia.

ATOS DO DIRETOR GERAL

Primeira secção

Ao director da Imprensa Nacional:

N. 1.547 — Transmittiu-se, para informações, o requerimento de Aido Klaes, conferente efetiva da revisão do *Diário Oficial*, pedindo pagamento de diferença de vencimentos, a partir de outubro de 1930.

Montepio:

— Ao director da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

Officio:

N. 184 — Restituiu-se o processo de montepio do menor André Cavalcanti de

Albuquerque Neto, neto do ministro do Supremo Tribunal Federal, Dr. André Cavalcanti de Albuquerque.

Expediente de 28 de setembro de 1931

ATOS DO SR. MINISTRO

Primeira secção

Ao ministro da Fazenda, solicitaram-se os seguintes pagamentos, por exercícios findos:

Avisos:

N. 2.311 — De 215\$000, a João Ribeiro de Lacerda, de serviços feitos nas salas ocupadas pelo ex-Registro Geral de Eleitores, nos meses de novembro e dezembro ultimos.

N. 2.312 — De 1:800\$000, ao substituto interino do juiz da Quarta Pretoria Civil, bacharel Ernesto Stampa Berg, de diferença de vencimentos; em outubro de 1930;

De 870\$967, ao primeiro suplente da Quinta Pretoria Civil, bacharel Edgard Limoeiro, de diferença de vencimentos, em outubro de 1930, como juiz da referida pretoria.

N. 2.314 — De 787\$096, ao 2.º suplente da 6.ª Pretoria Civil, bacharel Alvaro Mariz de Barros Vasconcellos, de diferença de vencimentos, de novembro e dezembro de 1930, como 1.º suplente da citada pretoria;

N. 2.310 — Solicitaram-se informações sobre os recursos do Tesouro Nacional para a abertura do credito de 44:784\$943, para atender ao pagamento de peculios dos sentenciados da Casa de Correção.

— Ao Tribunal de Contas:

Avisos:

N. 2.309 — Solicitou-se a distribuição do credito de 600\$ á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado do

Minas Gerais, para pagamento, no corrente ano, da congrua que compete ao monsenhor José Silverio Horta.

— Ao engenheiro chefe do Escritorio de Obras do ministerio:

N. 2.304 — Recomendou-se a mudanca dos arquivos do Senado e do ministerio, assim como a organização do respectivo orçamento para a instalação da delegacia do 1º distrito, Recbedoria do Distrito Federal, Comissão de Compras e de uma agencia do Correio Geral, no edificio da antiga Secretaria de Estado do ministerio.

— Ao diretor da Casa de Correção:

N. 2.315 — Autorizou-se o empenho de despesas de gaz, luz e energia elétrica, no corrente ano, até a importancia do crédito suplementar de 11:755\$016, a ser aberto oportunamente à sub-consignação n. 7, da respectiva verba.

— Ao juiz federal da 2ª Vara do Distrito Federal:

N. 2.316 — Requisitou-se novo requerimento de João Ribeiro de Lacerda, para ser paga a importância de 120\$00, referente ao periodo de 1 de outubro a 13 de dezembro de 1930.

— Ao presidente da Comissão de Sindicancia do ministerio:

N. 2.317 — Transmittiu-se o requerimento de Leandro Martins & Comp., pedindo pagamento de 56:935\$00, de fornecimentos feitos a Casa de Ruy Barbosa, em 1930.

Segunda secção

— Ao Tribunal de Contas, solicitaram-se os seguintes pagamentos no Tesouro Nacional:

N. 2.306 — De 1:800\$, a Henrique Puerta & Filho, de trabalhos executados no edificio do Prætorio, em agosto ultimo.

N. 2.307 — De 1:650\$021, a diversos, de fornecimentos feitos à Escola João Luiz Alves, em julho ultimo.

N. 2.308 — De 8:721\$551, a dois credores, de fornecimentos à Policia Militar, em julho ultimo.

— Ao diretor da Caixa de Amortização:

Aviso n. 2.305 — Apresentou-se o diretor da Escola Quinze de Novembro com o fim especial de receber os juros das apólices do patrimonio da referida Escola.

ACTOS DO DIRETOR GERAL

Primeira secção

— Ao diretor da Secretaria da Camara dos Deputados:

Officios:

N. 1.550 — Transmittiu-se, para informações, o requerimento da Companhia Telefonica Brasileira, pedindo a remessa do empenho da importância de 750\$000, para pagamento no corrente ano, do aparelho da Comissão de Inquerito da Estrada do Ferro Central, que funciona no edificio daquela Camara.

— Ao presidente da Comissão de Sindicancias do Ministerio:

N. 1.551 — Restituiu-se o processo n. 148, de 1931, Detenção — referente ao pagamento de etapas aos empregados da Casa de Detenção, em 1930.

— Ao diretor da Escola João Luiz Alves:

N. 1.553 — Comunicou-se que a despesa com a aquisição de aparelhos de

clinica medica e cirurgica não pôde ser imputada à sub-consignação n. 70, da respectiva verba.

— Ao diretor da Escola Quinze de Novembro:

Aviso n. 1.554 — Transmittiu-se, para informações, o requerimento de Souza Torres & Comp., de fornecimentos feitos em 1921, 1923 e 1925.

— Ao diretor da Imprensa Nacional:

Officios:

N. 1.555 — Transmittiram-se, para fazer parte do relatório de 1930, os artigos: Decretos, Mensagens, Circulares e Avisos doutrinarios.

— Ao delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 1.556 — Comunicou-se a distribuição do credito de 600\$000, para pagamento da congrua deste ano ao Monsenhor José Silverio Horta.

N. 1.557 — Idem, do credito de réis 254\$612, para pagamento, de 26 a 31 de agosto de 1930, de diferença de vencimentos que compete ao substituto de juiz federal, bacharel Gentil Vianna Romanelli.

Segunda secção

— Ao engenheiro-chefe do Escritorio de Obras do Ministerio:

N. 1.548 — Solicitou-se a remessa para o Depósito Geral das grades de madeira pertencentes ao serviço eleitoral.

— Ao depositario geral do Distrito Federal:

N. 1.549 — Solicitou-se o recolhimento de grades de madeira pertencentes ao serviço eleitoral.

— Ao porteiro interino da Secretaria de Estado:

N. 1.552 — Comunicou-se que as grades de madeira do serviço eleitoral serão transferidas para o Depósito Público Geral e o material de expediente do referido serviço para o Palacio Monroe.

DESPACHOS DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Aroldo Leitão da Cunha, pedindo auxílio para o seu instituto de debses físicos e mentais. — Selados os documentos, é necessario que o requerente faça a prova exigida pelo art. 5º do decreto n. 20.351, de 31 de agosto ultimo, e junte uma relação, devidamente atestada, dos menores internados gratuitamente.

Asilo da Infancia da Cidade de Capela, em Sergipe, pedindo subvencão. — Satisfaga a exigencia do art. 5º do decreto acima citado.

Congregação Mariana de Santos, pedindo subvencão. — Faça a prova exigida acima e junte certidão da importância média recebida nos últimos anos, proveniente de taxa de caridade.

Asilo de Meninos Desvalidos, Asilo de Mendigos e Asilo de S. Benedito de Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul, pedindo o restabelecimento da contribuição do imposto de caridade. — Habilitem-se de acordo com o art. 5º do decreto número 20.351, de 31 de agosto de 1931, juntando certidão da média anual com que eram beneficiados.

Licen Salasiano Escola XIII, do Rio Grande do Sul, pedindo subvencão. — Faça a prova exigida de que trata o art. 5º do decreto citado.

Policia do Distrito Federal

Expediente de 29 de setembro de 1931

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Chefe de Policia:

Manoel Antonio de Araujo e Antonio Goncalves. — Depositada a fiança, autorizo o desembarque, comunicando-se posteriormente ao Ministerio das Relações Exteriores.

Manoel Rodrigues Leandro. — Assinando o fiador o respectivo termo, restitua-se a importancia depositada, de acordo com o parecer do Dr. quarto delegado auxiliar.

Raimundo Gandra Cernadas. — Indeferido a vista dos pareceres.

Zeferino Gonçalves. — Lavre-se o termo de responsabilidade à vista dos pareceres.

Agapito Fernandes Martins, Morys Chanesman, Alfons Boldyn, Faustino Baptista. — Devolva-se o requerimento devidamente informado ao Sr. ministro da Justiça.

Belmiro Severo das Neves e Actarbio de Azevedo Origão. — Transmitta-se o requerimento devidamente informado ao Sr. ministro da Justiça.

Antonio Luiz Ferreira. — Indeferido, por não estar incluído nas vantagens do regulamento.

Augusto Gonçalves Romão. — Amendado-se.

Americo Ferreira Pinto. — Concedo a licença, procedendo-se de acordo com o parecer do Dr. quarto delegado auxiliar.

José Gomes Filho e Oscar Pereira Barbosa. — Certifique-se de acordo com a informação.

Innocencio Moreira Ferreira, Sporting Club do Brazil, Santa Luiza Football Club. — Concedo a licença à vista do parecer do segundo delegado auxiliar.

José Ferreira Machado. — Certifique-se de acordo com a informação do Instituto Medico Legal.

Pedro de Lima. — Certifique-se nos termos da informação da Quarta Delegacia Auxiliar.

Domingos José Barbosa. — Provada a identidade restituam-se em termos.

Francisco Nisto. — Nada ha que certificar à vista da informação.

João dos Santos Junior. — Nada ha que certificar.

Amendola Emilio. — Lavre-se o termo de responsabilidade à vista dos pareceres.

Cupertino do Amaral. — Arquite-se à vista da informação.

Aron Kesselbrenner. — Indeferido, à vista dos pareceres.

Pelo Sr. diretor da secretaria.

Empresário Diversões Madureira Limitada. — A Segunda Delegacia Auxiliar.

João Francisco Gomes, Angelo Pinzo, Wolf Waga, Innocencio Sampaio, Luiz de Matos. — A Terceira Delegacia Auxiliar. Reinhold Niesler, José de Oliveira e Castro, Samuel Paixão, Mario Rodrigues, Jacques Chéniaux, Alberto Teixeira, Giuseppe Fiorentino, Mochock Lejb Wajcenberg e José Maria Moreira. — A Quarta Delegacia Auxiliar.

Lourival Montenegro. — Restitua-se em termos.

Abilio Ferreira da Silva. — Restitua-se e requeira em termos.

Chimta Uthman, Isaac Motel Zveiter, Antonio Auxiliador da Silva, Waldemar

Bernardo da Silveira. — Concedam-se os passaportes.

Sylvio Filippone Farnulla. — Cumpria a exigência do parecer, conceda-se o passaporte.

Atestado de óbito de Almeida. — Aceito-se em termos, observando-se o decreto n. 20.225, de 18 de julho de 1931.

Antonio Gonçalves. — Restitua-se e certifique-se em termos.

José Cardoso. — Certifique-se.

Imprensa Nacional e "Diário Oficial"

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 29 de setembro de 1931

Ofícios remetidos:

N. 2.093 — Ao Sr. ministro da Justiça, fazendo uma consulta sobre os funcionários contribuintes da Caixa de Pensões e que querem pertencer ao Instituto de Previdência.

N. 2.094 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras, referendo a essa Comissão um pedido de remessa de material.

N. 2.095 — Ao Sr. diretor do Arquivo Nacional, acusando o recebimento do ofício n. 759 e comunicando que as publicações ainda não foram postas à venda, em virtude de não terem chegado a esta repartição.

N. 2.096 — Ao Sr. diretor da Biblioteca Pública de Recife, informando sobre a remessa de uns "Diário Oficial" pedidos.

N. 2.097 — Ao Sr. ministro da Justiça, remetendo requerimento de Mariano Rodrigues Neves da Silva.

N. 2.098 — Ao Sr. diretor da Contabilidade do Tesouro Nacional, remetendo documentos relativos à comprovação da aplicação dada ao suprimento de réis 8818720.

N. 2.099 — Ao Sr. Dr. juiz da Quinta Pretoria Criminal, comunicando que foram remetidos seis exemplares do "Diário da Justiça" pedidos.

N. 2.100 — Ao Sr. diretor da Primeira Divisão da Comissão Central de Compras, comunicando não haver inconveniência da substituição da taboa de pinho branco por "cedro".

N. 2.101 — Ao Sr. diretor do Arquivo Nacional, comunicando que já se encontra na tesouraria desta repartição uma obra solicitada.

N. 2.102 — Ao Sr. Lydio Santos, comunicando que foi feita a transferência do endereço para a remessa do "Diário Oficial".

N. 2.103 — Ao Sr. procurador especial, informando sobre a encomenda de 500 exemplares do "Regimento Interno", que foi solicitada.

N. 2.104 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras, solicitando providências no sentido de ser remetido a esta repartição o material pedido.

Ns. 2.105 a 2.123. — Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Pública, solicitando inspeção de saúde para os Srs. Sizio Francisco dos Santos, Raul Macrino dos Santos, Pedro Jayme de Alencar Amaral, Solimino, Pedro Gyro de Castro, Manoel Frantino Julio da Costa, Manoel do Nascimento Barbosa, Luiz José Pereira de Campos, Luiz Cesar Samão, João Baptista Cardoso, João Nepomuceno Fernandes, João Medeiros da Silva Leal, João Leoncio de Andrade, João Lourenço Carlos Styntjes,

Julio da Silveira Caldeira, Jeronymo Pimenta Sampaio, Antonio Teixeira da Rocha Santos, Arnaldo Feltro de Oliveira, Luiz de Oliveira Mendes e Arthur Maria de Lacerda e Mello.

Requerimento despachado

Antonio Paula Affonso. — Faga-se o expediente.

RENDAS ARRECADADAS PELA TESOUREARIA

De janeiro a agosto de 1931 680:681\$444
De 1 a 29 de setembro de 1931 86:183\$041

Total 766:867\$485
Em igual período de 1930 676:123\$265

Diferença para mais em 1931 90:441\$220

Imprensa Nacional, 29 de setembro de 1931. — O tesoureiro, G. Catramby. — Confero. O 2º escrivão, Honório Leal. — Visto. L. de Albernaz, chefe, interino.

Ministerio da Educação e Saúde Pública

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de setembro de 1931

Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.880 — Solicita providências no sentido de ser autorizada a Alfândega desta Capital a despachar uma encomenda postal vinda da Alemanha pelo vapor *Monte Pascoal*, endereçada a Produtos Alerek Ltd., contendo produtos químicos destinados exclusivamente aos trabalhos do Departamento Nacional de Medicina Experimental deste ministério.

— Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores:

N. 1.882 — Atendendo o que solicitou a Santa Casa de Misericórdia de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, remete o requerimento e demais documentos com que a referida instituição pretende habilitar-se à percepção de auxílio federal no corrente exercício.

— Sr. ministro dos Negócios da Agricultura:

N. 1.883 — Em referência ao aviso n. 1.603, de 12 de junho último, solicitando a cessão, por aluguel, da casa que servia de residência ao guarda da caixa d'água de Santa Cruz para nela residir a observadora do Posto Meteorológico da referida localidade, declara que a mesma pôde ser habitada pagando a referida observadora o aluguel mensal de 36\$666 e que deverá ser descontada na respectiva folha de pagamento, calculado sobre o valor venal de 8:500\$000.

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Diretor da Escola de Farmácia e Odontologia de Caratinga, solicitando prorrogação de prazo para a expedição de guias de transferência, de acordo com o artigo 343 do decreto n. 19.852. — Deferido, até 9 de outubro próximo.

João Buarque de Gusmão e outros, são licitando dispensa do exame de latim. — Não podem ser atendidos dentro da lei.

Ginásio Evangelico do Alto Jequitibá, pedindo inspeção preliminar. — Concedida a inspeção subordinada às condições indicadas.

Ginásio de Maceió, pedindo inspeção preliminar. — Indeferido.

Colegio Nacional, pedindo inspeção preliminar. — Adie-se a inspeção para o próximo ano.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Requerimento despachado

Livio Orestes Maurang, pedindo registro de diploma. — Indeferido.

Departamento Nacional de Saúde Pública

Secretaria Geral

DIRETORIA DO EXPEDIENTE

Por portaria de 23 de setembro corrente, foram concedidos dois meses de licença, nos termos do art. 21, do decreto n. 14.663, a Eponina Cardoso da Costa, auxiliar de dispensário da Inspetoria de Profilaxia da Tuberculose, a partir de 1 do corrente.

Por portaria de 27 de setembro corrente, foram concedidos dois meses de licença, nos termos do art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, a Manoel Machado Mendonça, *chauffeur* de 1ª classe, da Inspetoria dos Serviços de Profilaxia, a partir de 10 do corrente.

Expediente do dia 28 de setembro de 1931

Comunicou-se:

Ao ministro de Estado das Relações Exteriores, em referência ao aviso LA 310,542,4, de 31 de julho último, restituindo o certificado de exportação de estupefacientes devidamente endossado pelas autoridades sanitárias competentes conforme pedido da Embaixada Britânica, do que somente naquela data foi possível ser esse documento endossado, motivando tal ocorrência a demora verificada da sua pronta restituição (aviso n. E. 162).

Ao 1º delegado auxiliar da Polícia do Distrito Federal, em referência ao ofício n. 3.259, de 18 de agosto próximo findo, que encaminhou o relatório do inquerito sobre o coelho "Estrela", instaurado nessa delegacia, a requerimento da firma Dias Garcia & Comp., que já se acha a Inspetoria de Fiscalização de Genêros Alimentícios inteirada do fato (ofício n. E. 2.422).

Ao diretor geral de Obras e Viação da Prefeitura do Distrito Federal, em resposta ao ofício n. 1.370, de 5 de agosto do corrente ano, que as avenidas de números 992 e 791, da rua Barão de Mesquita e a casa de n. 449, da rua Professor Gabizo, tiveram o escoamento das águas pluviais prejudicado, visto terem ficado os leitos das ruas em plano superior ao leito das sarjetas das referidas avenidas, como em idênticas condições ficaram as avenidas de ns. 44 e 22, da rua Leopoldo (ofício n. E. 2.424).

Ao inspetor da Alfândega do Maranhão, em resposta ao ofício n. 452, de 21 do agosto último, restituindo o requerimento de Jesus N. Gomes, estabelecido à praça João Lisboa n. 232, que o produto com aquele ofício enviado, não é considerado especialidade farmacêutica, tra-

tando-se de vasilina branca, de Farmacópia Brasileira, que pôde ser vendida a vontade, em latas, caixas, vidros ou bisnagas, conforme informação da Inspeção de Fiscalização do Exercício da Medicina (ofício n. E. 2.424).

— Remeteu-se ao diretor geral de Obras e Viação da Prefeitura do Distrito Federal, a informação prestada pela Diretoria dos Serviços Sanitários do Distrito Federal, relativo ao estabulo existente à rua Sampaio Vianna (ofício n. E. 2.419).

— Solicitaram-se providências ao diretor de Higiene do Estado de Minas Gerais, no sentido de ser submetido a inspeção de saúde, em sua residência à rua D. Silverio n. 145, Juiz de Fora, afim de ser dado andamento ao processo de licença, o escrivão Horacio Kemnitz Moreira Lima, por haver o mesmo solicitado seis meses de licença, em prorrogação (ofício n. E. 2.423).

Requerimento despachado

Pelo diretor geral:

Dr. Antonino Augusto Ferrari, pedindo sua aposentadoria do cargo de diretor do Hospital São Sebastião. — Sele, primeiro os documentos.

INSPEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Expediente de 28 de setembro de 1931

Requerimentos despachados

Ns.: 5.329, de Manoel Fernandes. — Concedo 90 dias improrrogáveis. 5.278, de Antonio de Almeida. — Deferido. 5.285, de Antonio Augusto; 5.292, de Lopes Garcia & Comp.; 5.319, de Guilherme Martins, e 5.309, de Olindino Guimarães. — Pôde funcionar até ulterior deliberação. 5.279, de K. Nishitani, e 5.263, de Coelho Martins & Comp. — Deferido, guia ns. 1.000, e 1.102; 5.359, de Vicente Aida; 5.335, de Mario Pereira; 5.180, de José Teixeira Almeida. — Certifique-se. 5.239, de A. Mussallem. — Traustira-se. 5.294, de Manoel Rodrigues Alves. — Concedo 30 dias. 5.284, de Abilio e Irmão. — Será relevada a infração si fôr cumprida a exigência determinada dentro do prazo de 5 dias. 5.274, de Justino Gomes de Castro & Comp. — Indeferido.

INSPEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA

Dia 28 de setembro de 1931

Requerimentos despachados

2.912 — Oscar Lourenço. — Deferido. 2.792 — Innocencio Duarte. — Certifique-se. 2.887 — José de Vasconcellos Mendonça Filho. — Indeferido. 2.867 — A. Passos & Comp. — Deferido. 2.870 — H. Friedrich. — Deferido. 2.979 — Darcy de Souza Alho. — Compareça nesta inspeção.

DIRETORIA DE DEFESA SANITÁRIA MARÍTIMA E FLUVIAL

Expediente de 25 de setembro de 1931

Ofícios:

— Ao diretor do Expediente do Departamento:

N. 1.851 — Informando que, em ofício de 18 de novembro de 1930, foi supprida por esta diretoria, a medida para designar um engenheiro afim de estudar o plano de transportes marítimos.

— Ao inspetor dos Serviços de Profilaxia:

N. 1.855 — Agradecendo o ofício n. 2.572; cientificando que esta diretoria tomou as providências solicitadas.

— Ao inspetor de Saúde dos Portos da Baía:

N. 1.857 — Remetendo os decretos de nomeação de Ludgero José do Nascimento e Alexandre da Silva Couto, para exercerem os lugares de marinheiros das inspeções de Saúde dos Portos dos Estados, designados para terem exercício nesta inspeção, sendo o ultimo, interinamente.

Dia 26

Ao diretor da Contabilidade do Departamento:

N. 1.858 — Remetendo o resumo do ponto dos funcionarios desta diretoria, relativo ao mês corrente.

N. 1.859 — Idem, idem, idem, do pessoal titulado do Lazareto da Ilha Grande.

N. 1.860 — Idem, idem, idem, do inspetor sanitário da Marinha Mercante.

N. 1.861 — Idem, o quadro demonstrativo de renda eventual e de fundo especial verificada nesta diretoria, durante o mês de agosto p. findo, na importância de 3:778\$885.

N. 1.862 — Idem, idem, idem, verificada nas inspeções de Saúde dos Portos de Belém, Fortaleza, Recife, S. Salvador e sub-inspeção de Aracaju.

— Ao diretor do Expediente do Departamento:

N. 1.863 — Remetendo, acompanhado do atestado medico, o requerimento de Ayrton Ribeiro, marinheiro da Inspeção de Saúde do Porto do Rio de Janeiro, solicitando 30 dias de licença, em prorrogação.

— Ao sub-inspetor de Saúde do Porto de Maceió:

N. 1.868 — Remetendo uma formula fornecida pela Inspeção de Demografia Sanitaria, para a pratica das medidas e coeficientes de mapas demograficos sanitarios.

Requerimentos despachados

Ano de 1931:

N. 117 — Sociedade Anonima Martinielli. — Cancele-se por haver sido imposta pela mesma falta, uma multa na Inspeção de Saúde do Porto de Santos.

N. 125 — Armindo da Costa Mello. — Indeferido por não haver mais nas verbas destinadas a esta diretoria, qualquer consignação que permita o pagamento de ajudas de custo, ficando ao requerente a liberdade de dirigir-se ao Ministro da Educação e Saúde Pública, querendo.

N. 123 — Dr. Arlindo Vieira de Sá. — Deferido.

N. 134 — Dr. João de Menezes Lyra. — Deferido.

N. 136 — Samuel Nogueira Gurgel. — Deferido.

INSPEÇÃO DE HIGIENE INDUSTRIAL

Expediente de 26 de setembro de 1931

Requerimentos despachados:

N. 875 — Luiz Schrechter. — Deferido.

N. 902 — José Maria Dias. — Concedo 90 dias.

N. 903 — Francisco Moreira & Companhia. — Concedo 90 dias.

N. 906 — Salvador Storino. — Concedo 90 dias.

N. 903 — Salvador Santos. — Concedo 120 dias.

N. 913 — Joaquim B. da Silva Moreira. — Concedo 90 dias.

Dia 28

N. 904 — Giovanni Fazio. — Concedo 90 dias.

N. 908 — A. C. da Costa. — Deferido, à vista da informação.

Ministerio das Relações Exteriores

Por portaria de 28 do corrente, foi concedida licença de um mês, de acordo com o art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, ao enviado extraordinario e ministro plenipotenciario de segunda classe Henrique José de Saules.

Requerimentos despachados

Dia 28 de setembro de 1931

Henrique Peceguciro do Anaral, Oswaldo Corrêa, Francisco de M. Mascarenhas e Henrique Pinheiro de Vasconcellos. — De acordo com o parecer do consultor geral da Republica, não ha que deferir.

Felippe Silviano Brandão. — De acordo com o parecer do consultor geral da Republica, não ha o que deferir.

Henrique Pinheiro de Vasconcellos. — Não ha o que deferir, de acordo com o parecer do consultor geral da Republica.

Dia 24

Mario Gasparoni. — Certifique-se, quanto a 1ª parte, porque, quanto a 2ª, só o Tribunal de Contas poderá informar.

Dia 26

Annibal Xavier Rorigues. — Certifique-se.

Dia 28

Guilherme Fernandes da Silva. — Certifique-se.

Dia 29

Franz Messener. — Certifique-se.

Ministerio da Fazenda

Diretoria Geral do Tesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 28 de setembro de 1931

Ao Sr. delegado fiscal na Baía:

N. 188 — Declarando que o Sr. ministro resolveu conceder o prazo de vinte dias, em prorrogação, ao agente fiscal do imposto de consumo na capital do Estado da Baía, Lindolpho Severino de Oliveira, afim de apresentar-se à Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo, para onde foi transferida ultimamente.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 150 — Declarando que o Sr. ministro, tendo em vista o processo relativo ao requerimento em que Julião Ansier Bentes solicita reintegração no cargo de fiscal do selo adesivo na capital do Estado do Pará, resolveu que o requerente não pôde ser atendido.

Contadoria Central da República

Expediente de 28 de setembro de 1931

Do Sr. contador geral:

Ofícios:

N. 3.461 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública — Transmittindo, por cópia, o ofício n. 2.638, da Secretaria do Tribunal de Contas, sobre registro do crédito especial aberto ao Ministério da Justiça, pelo decreto n. 20.379.

N. 3.462 — Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Petrópolis e Brezina — Sobre remessa diretamente à Diretoria Geral de Contabilidade do Ministério da Viação, os balanços e demonstrações que, até a presente data, eram remetidos à extinta Contadoria Seccional.

— Aos Srs. chefes das Sub-contadorias Seccionais:

N. 3.463 — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Sobre diferença de lançamento, constante do balanço do mês de janeiro, dessa delegacia, referente à remessa de notas dilaceradas, da Alfandega de Uruguaijana.

N. 3.464 — Delegacia Fiscal em São Paulo — Respondendo ofício n. 4.006, sobre classificação de despesa.

N. 3.465 — Delegacia Fiscal no Maranhão — Sobre remessa de impressos de balanço de ativo e passivo e demonstrações de sélos.

N. 3.466 — Delegacia Fiscal no Paraná — Remetendo decreto de designação de funcionário.

N. 3.468 — Alfandega de Paranaíba — Idem, idem, idem.

N. 3.469 — Ao Sr. Luiz Augusto Risl — Devolvendo documentos.

— Aos Srs. chefes das Sub-contadorias Seccionais:

N. 3.470 — Alfandega de S. Salva-dor — Sobre promoção de funcionário.

N. 3.471 — Distrito Telefônico da Baía — Remetendo decreto de promoção de funcionário.

N. 3.472 — Delegacia Fiscal na Baía — Remetendo decretos de promoção de funcionários.

N. 3.473 — Administração dos Correios da Baía — Sobre promoção de funcionário.

N. 3.474 — Administração dos Correios de Manaus — Remetendo decretos de promoção de funcionário.

N. 3.475 — Administração dos Correios de Nitórei — Remetendo decretos de promoção de funcionário.

Diretoria da Rêfêria Pública

Requerimento despachado:

Pelo Sr. ministro:

N. 47.644, de 1931 — Pela Rio de Janeiro City Improvements Company Limited, reclamando contrato da Alfandega desta Capital. — Na forma dos pareceres, indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR:

Dia 29 de setembro de 1931

Ofícios expedidos:

Sr. diretor da Recbedoria do Distrito Federal:

N. 759 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo presente o processo fichado sob n. 38.170, do corrente ano, relativo ao requerimento em que o Abrego Theresa de Jesus pede o cancelamento da

certidão de dívida n. 8.832, série E. U., pelo consumo d'agua por hidrômetro, do predio á rua Ibituruna n. 53, na importância de 315\$416, proferiu o seguinte despacho:

“Em face dos pareceres, deferido.” (Processo n. 47.450, de 1931.)

N. 760 — Comunico-vos que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o ofício n. 2.143, de 31 de agosto findo, fichado no Tesouro sob numero 49.455, deste ano, em que a firma Carloni & Lima recorre do ato dessa recbedoria, de 14 de agosto findo, impondo-lhe a multa de 2:296\$800, com a obrigação ainda de recolher igual quantia correspondente ao imposto sonogado, de acordo com os arts. 204 e 220, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, em virtude do auto n. 1:081, deste ano, proferiu, em data de 16 do corrente, o seguinte despacho:

“De acordo com o parecer, nego provimento ao recurso.”

O parecer que emittiu o sub-diretor da 2ª sub-diretoria e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

“A infração está provada e confessada pela firma recorrente, nas petições de fls. 8/9 e 12.

O quantum do imposto devido á Fazenda Nacional ficou plenamente apurado.

A alegação de que durante o período que compreende a sonogação não fora instruido pelos agentes do fisco, se destrôe ao simples fato de que, em tal período, foram fabricados e vendidos produtos identicos aos que motivaram o auto de fls., com o imposto devidamente pago.

Assim, opino se negue provimento ao recurso de fls. para manter a decisão recorrida por seus fundamentos, salvo o direito da dispensa da multa, invocado por equidade — o qual é da exclusiva competência de S. Ex. o Sr. ministro.” (Processo n. 49.455, de 1931.)

— Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.212 — Reiterando o pedido constante da ordem n. 1.442, de 9 de novembro de 1929. (Processo n. 19.418, de 1931.)

N. 1.213 — Comunicando que concedeu, á Rede Mineira de Vição, mediante assinatura de termo de responsabilidade com prazo de 60 dias, isenção de direitos e taxa de expediente, para 50 pegas — rodeiros de ago, marca R. S. M. — 752.448/497. (Processo n. 53.517, de 1931.)

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 309 — Respondendo que o decreto n. 19.717, de 30 de fevereiro ultimo, estabelecendo medidas de ampáo a álcool, tem por fim proibir qualquer tributação nova sobre o álcool desnaturado, durante o período de 4 exercicios financeiros, a partir do corrente. (Processo n. 44.997, de 1931.)

— Ao Sr. diretor da Contabilidade do Ministerio da Justiça:

N. 306 — Afim de receber eselarecimentos transmite o processo fichado sob n. 40.157, do corrente ano, em que é interessado José Bastos Brasil. (Processo n. 40.157, de 1931.)

— Ao Sr. 3º procurador da República:

N. 544 — Remetendo, para cobrança, 157 certidões de dividas do imposto de industrias e profissões do exercicio de 1927, ns. 3.595 a 3.751, série F. F., na importancia total de 45:438\$291.

N. 545 — Enviando para cobrança 296 certidões de dividas do imposto de industrias e profissões do exercicio de 1927, ns. 3.461 a 3.450 F. F., na importancia total de 88:644\$689.

N. 546 — Transmittindo, para cobrança, 412 certidões de dividas do concôrto em ramais de abastecimento d'agua do exercicio de 1928, ns. 3.888 a 4.299, série F. F., na importancia total de 9:741\$989.

N. 547 — Remetendo, para cobrança, duas certidões de dividas do imposto do industrias e profissões de 1927, números 9.998 e 9.999 F. E., na importancia total de 650\$000.

N. 548 — Enviando, para cobrança, a certidão de dívida n. 9.997, série F. E., inscrita em nome da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, na importancia de 394\$200. (Processo n. 52.833, de 1931.)

N. 549 — Solicitando sejam canceladas as dividas do imposto de industrias e profissões do exercicio de 1928, constante da série F. F., ns. 2.552-3, da firma Luiz de Souza. (Processo n. 49.949, de 1931.)

N. 550 — Transmittindo para cobrança a certidão de dívida n. 9.996, série F. E., inscrita em nome de José Monteiro Lima, na importancia de 186\$300. (Processo n. 52.297, de 1931.)

N. 551 — Remetendo as certidões de dívida do imposto de industrias e profissões, dos exercicios de 1930 e 1931, da série F. E., ns. 9.992/3, na importancia de 336\$710, referente a massa falida de Fernandes & Carneiro. ((Processo n. 49.303, de 1931.)

N. 552 — Devolvendo, devidamente instruido, o processo de executivo fiscal n. 2.029, série F. C. (Processo número 52.083/31.)

N. 553 — Solicitando sejam canceladas as dividas de consumo d'agua por pena, referentes aos exercicios de 1924 a 1927, constantes das certidões números 6.918 E. V., 7.398 E. X., 5.899 F. B. e 5.908 F. E., em nome de Manoel José de Oliveira, pelo predio da rua Venâncio Ribeiro n. 4. (Processo n. 52.550/31.)

N. 554 — Solicitando seja cancelada a dívida de concôrto do ramal de abastecimento d'agua, referente ao exercicio de 1927 e constante da certidão n. 7.843, série P. C., em nome de dona Maria Julia Barcelos Leal, pelo predio da rua Dr. Régio Barros n. 79, casas 4 e 5. (Processo n. 52.664, de 1931.)

N. 555 — Solicitando seja cancelada a dívida de concôrto do ramal de abastecimento d'agua, referente ao exercicio de 1927 e constante da certidão n. 4.962, série F. D., em nome do Dr. Candido Mendes de Almeida, pelo predio da Travessa Marquês do Paraná n. 41. (Processo n. 52.437/31.)

N. 556 — Solicitando seja cancelada a certidão de dívida do imposto de industrias e profissões do exercicio de 1926, da série F. A., n. 2.362, em nome de Antonio Parissolo. (Processo número 51.137, deste ano.)

N. 557 — Solicitando seja cancelada a dívida de concôrto do ramal de abastecimento d'agua, referente ao exercicio de 1927 e constante da certidão n. 7.775, série F. C., em nome de Alualpa Augusto da Camara, pelo predio da rua do Riachuelo n. 114. (Processo n. 52.665, de 1931.)

N. 558 — Remetendo a certidão de dívida do imposto de industrias e profissões do exercicio de 1931, da firma Possolo & Torres, da série F. F., n. 4.465,

na importância de 7428000. (Processo n. 51.099/31.)

N. 559 — Enviando as certidões da dívida do imposto de indústrias e profissões dos exercícios de 1928, 1930 e 1931, da série F E ns. 9.988/91 da firma João Fernando de Souza, lançado pela rua Marquez de Cervantes n. 110, na importância de 5:648\$000. (Processo n. 48.563, de 1931.)

N. 560 — Transmittindo a certidão da dívida do imposto de indústrias e profissões do exercício de 1931, da firma Camillo Achear, lançado pela rua da Alfandega n. 207, com a série F F número 4.475, na importância de 208\$000. (Processo n. 51.956, de 1931.)

N. 561 — Remetendo as certidões de dívidas do imposto de indústrias e profissões dos exercícios de 1930 e 1931, da firma Orlando Pellicioni, da série F F ns. 4.472/74, na importância de réis 663\$000. (Processo n. 51.102, de 1931.)

N. 562 — Enviando as certidões de dívida do imposto de indústrias e profissões dos exercícios de 1930 e 1931, da firma Antenor Pinto de Almeida, da série F F ns. 4.466/8, na importância de 650\$000. (Processo n. 51.098, de 1931.)

N. 563 — Transmittindo as certidões de dívida do imposto de indústrias e profissões dos exercícios de 1930 e 1931, da massa falida de Assad Nagle, da série F F ns. 4.469/71, na importância de 680\$332. (Processo n. 51.975, de 1931.)

— Ao Sr. inspetor de Águas e Esgotos:

N. 307 — Comunicando que o Sr. ministro concedeu isenção do pagamento das taxas de saneamento e consumo d'água para o prédio de propriedade do Abrigo Teresa de Jesus, sito à rua Ibi-uruna n. 53. (Processo n. 47.450, de 1931.)

— Ao Sr. fiscal geral de Loterias:

N. 308 — Solicitando seja informado quais os números dos ofícios e respectivas datas que acompanharam os autos de ns. 6.102/3/6, 258, 5.590, 262, 259, 261, 5.586, 5.583, 5.580 e 5.591, aludidos em ofício. (Processo n. 51.623, de 1931.)

— Ao Sr. delegado fiscal na Baía:

N. 118 — Comunico-vos que o Sr. ministro, tendo presente o processo fichado no Tesouro sob n. 40.624, do corrente ano, relativo ao requerimento em que Luiz C. Calker pede reconsideração do despacho de S. Ex., constante da ordem n. 24, de 25 de fevereiro último, em virtude da qual, reformada como foi a decisão dessa delegacia, foi restabelecido o despacho da Alfandega da Baía, sujeitando as mercadorias contidas em cinco (5) volumes marca M. L., descarregados pelo vapor nacional *Haquitiá*, à multa de direitos em dobro — proferiu, em data de 14 do corrente, o seguinte despacho:

"Na forma do parecer, mantenho o despacho anterior."

O parecer que emiti foi o seguinte:

"Opino não se tome conhecimento do pedido de reconsideração, mantida a deliberação constante da ordem desta diretoria n. 24, de 25 de fevereiro do corrente ano, expedida à Alfandega da Baía."

A decisão teve o intuito de moralizar o serviço de cabotagem, por intermédio do qual se vem conseguindo desviar renda da nossa importação. Transigir, em tais casos, é animar. Assim entendido. (Processo n. 40.624, de 1931.)

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 785 — Reiterando o pedido constante da ordem n. 355, de 9 de novembro de 1929. (Processo n. 19.418, de 1931.)

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Santos:

N. 740 — Por intermédio da Alfandega do Rio de Janeiro e acompanhado do ofício n. 229, de 22 de fevereiro de 1930, encaminhadas a esta diretoria o processo fichado sob n. 21.232 daquele ano, relativo ao recurso interposto por José Pagano do ato dessa alfandega, que mandou classificar como omissa, para pagar direitos *ad valorem*, na razão de 50 %, a mercadoria (betume constituído por cêra e breu, predominando o breu) submetida a despacho pela nota de importação número 41.235, de 1929.

O Sr. ministro, em data de 10 do corrente, proferiu o seguinte despacho:

"Na forma do parecer, dou provimento ao recurso."

O parecer que emiti foi o seguinte:

"Opino pelo provimento do recurso, para o fim de ser reformada a decisão recorrida da Alfandega de Santos, que classificou a mercadoria submetida a despacho, como omissa, para pagar direitos *ad valorem*, na razão de 50 %, adotando-se a classificação já dada em casos idênticos, conforme faz certo o laudo da Comissão da Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro, de breu de Bourgogne, da taxa de 400 réis, art. 129 da Tarifa." (Processo n. 21.232, de 1931.)

N. 742 — Comunicando que o Sr. ministro resolveu permitir que a The Texas Company (South America) Ltd. despache nessa alfandega, mediante termo de responsabilidade, 10.000 (dez mil) caixas de gasolina. (Processo n. 53.530, de 1931.)

N. 742 — Comunicando que o Sr. ministro à São Paulo Tramway Light and Power Company Ltd. concedeu redução de direitos para o material discriminado na inclusa 1ª via da relação composta de 8 (oito) itens. (Processo n. 43.098, de 1931.)

N. 743 — Com o ofício n. 188, de 22 de julho último, encaminhadas a esta diretoria o processo fichado sob n. 42.466, do corrente ano, em que Standard Oil Co. of Brazil pede ao Sr. ministro reconsideração do despacho que manteve o ato dessa alfandega, mandando cobrar direitos *ad valorem*, na razão de 50 %, dos tambôres submetidos a despacho pela nota de importação n. 68.791, de 1930.

O Sr. ministro proferiu o seguinte despacho:

"Na forma do parecer, mantenho o despacho anterior."

O parecer que emiti foi o seguinte:

"Tratando-se de um pedido de reconsideração de despacho em que a requerente não apresenta argumentos que já não tenham sido discutidos e examinados, oportunamente, por este ministerio, submeto o processo ao julgamento superior." (Processo n. 42.466, de 1931.)

N. 744 — Idem idem concernente aos tambôres submetidos a despacho pela nota de importação n. 59.336, de 1930. (Processo n. 41.902, de 1931.)

N. 745 — Idem idem, atinente aos tambôres submetidos a despacho pela nota de importação n. 55.440, de 1930. (Processo n. 41.904, de 1931.)

N. 746 — No processo fichado sob n. 6.943 do corrente ano, relativo ao requerimento em que Bovino & Bellacosa pedem isenção de direitos para 160 caixas contendo bacalhau vindas pelo vapor alemão *General Osorio*, entrado nesse porto em 4 de dezembro de 1930, o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho:

"Já tendo os requerentes completado o limite da média de sua importação,

de dois meses do ano passado, com despacho anterior de isenção, indefiro o presente pedido. (Processo n. 6.943, de 1931.)

N. 747 — Reiterando o pedido constante da ordem n. 1.381, de 9 de novembro de 1929. (Processo n. 19.418.)

— Ao Sr. administrador da Mesa de Rendias Alfandegada em Hajaf:

N. 305 — Comunicando que o senhor ministro concedeu isenção de direitos e de quaisquer onus aduaneiros para uma caixa marca A.A.Sp 649, contendo um escudo de armas, e destinada ao Consulado Alemão, nesta cidade. (Processo n. 51.279, de 1931.)

— Ao Sr. prefeito municipal de Paranaguá:

N. 304 — Respondendo que a venda de selos adesivos fora das exatarias ou repartições fiscais só é permitida aos comerciantes ou industriais, bancos, casas bancárias e cartórios, mediante o processo estabelecido no decreto número 19.828, de 2 de abril último, não cabendo a este ministerio fazer concessões a respeito, mas sim a autoridades especificadas no referido decreto. (Processo n. 49.468, de 1931.)

— Ao Sr. superintendente do Serviço de Repressão ao Contrabando:

N. 302 — Remetendo o processo fichado no Tesouro sob n. 48.686, deste ano, referente a um telegrama do prefeito de D. Pedrito, pedindo nomeação para o guarda-federal Francisco Ayala Corrêa, para o fim indicado. (Processo n. 48.686, de 1931.)

N. 303 — Respondendo que os termos de responsabilidade só podem ser autorizados depois de preenchidas as formalidades legais e que a baixa dos mesmos fica na dependência do retorno do veículo dentro do prazo estipulado, sob pena de cobrança dos direitos devidos, salvo prorrogação em casos justificáveis.

No caso, porém, da consulta, uma vez que os automóveis tiveram entrada no território brasileiro com permissão da autoridade fiscal, e, desde que, mediante termo de responsabilidade, foi de certo modo regularizada a situação da entrada de tais veículos, devem ser cancelados os ditos termos em referência aos automóveis, cujos donos provaram seu regresso ao ponto de partida dos mesmos.

Recomenda a observância, no caso de que se trata, do decreto n. 19.190, de 23 de março do ano findo. (Processo n. 39.509, de 1931.)

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 29 de setembro de 1931

Processos:

N. 53.163 (31) — Oldemar do Amaral Murtinho, pedindo certidão. — Apresenta a procuração em original, e diga para que fim necessita da certidão.

N. 49.702 (31) — Maria de Mendonça Lopes Rodrigues, pedindo expedição de títulos. — Preliminarmente, complete o selo do documento de fls. 5 v.

N. 44.267 (31) — Marina Dulce Magno de Carvalho e outros, solicitando reversão. — Satisfazam às exigências do parecer.

N. 52.926 (31) — Alcides Azavedo, pedindo restituição. — Indeferido, à vista do parecer.

Ofícios expedidos:

Ao Sr. delegado fiscal na Baía:

N. 317 — Concedendo o crédito de réis 17:085\$356, para pagamento a Octavio Vianna.

— Ao Sr. diretor geral do Tesouro Nacional:

N. 331 — Comunicando a remessa á Companhia Nacional de Navegação "Lloyd Brasileiro", das primeiras vias dos empenhos de despesa de ns. 796 e 797, de 25 do corrente.

N. 332 — Idem, idem, empenhos de ns. 783, 784, 789 e 791, á Companhia Paulista de Estradas de Ferro, 792, á Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, todos de 24 do corrente.

N. 333 — Comunicando a remessa á Empresa Industria e Navegação de Franklin Vêras & Comp. e á São Paulo Railway Company, das primeiras vias dos empenhos de despesa de ns. 785, 790 e 793, de 24 do corrente.

— Ao Sr. diretor presidente da Companhia Nacional de Navegação "Lloyd Brasileiro":

N. 618 — Remetendo as primeiras vias dos empenhos de despesa de ns. 783, 784, 786 e 789, de 24 de setembro do corrente ano, das importancias de 1:836\$8250, 1:807\$733, 1:025\$833 e 700\$000, respectivamente.

N. 619 — Remetendo as primeiras vias dos empenhos de despesa de ns. 796 e 797, de 25 do corrente, das importancias de 723\$133 e 2:217\$400, respectivamente.

— Ao Sr. diretor da "São Paulo Railway Company":

N. 620 — Remetendo as primeiras vias dos empenhos de despesa de ns. 790 e 793, de 24 de setembro do corrente ano, das importancias de 31\$200 e 45\$500, respectivamente.

— Ao Sr. diretor gerente da "Empresa Industria e Navegação" de Franklin Vêras & Comp.:

N. 621 — Remetendo a primeira via do empenho de despesa de n. 785, de 24 do corrente, da importancia de 250\$000.

— Ao Sr. diretor da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro:

N. 622 — Remetendo a primeira via do empenho de despesa de n. 792, de 24 do corrente, da importancia de 260\$800.

— Ao Sr. diretor da Companhia Paulista de Estradas de Ferro:

N. 628 — Remetendo a primeira via do empenho de despesa de n. 791, de 24 do corrente, da importancia de 16\$800.

— Ao Sr. delegado fiscal em Mato Grosso:

N. 145 — Indagando si não ha inconveniente em ser efetuado pelo Tesouro Nacional, o pagamento da quantia de réis 2:415\$000, a Justiniano Gonçalves Soares.

N. 146 — Devolvendo o processo em que é interessado José Bonifacio Pinto de Arruda.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 541 — Concedendo o crédito de 4:500\$ para pagamento de diferença de pensões não recebidas por Seraphina Pinto da Costa e Nilton.

N. 542 — Concedendo o crédito de 4:216\$666, para pagamento a João de Deus Barros Neves.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 762 — Devolvendo o processo referente ao pagamento pretendido pelo 2º tenente, em comissão, José Pedro Moreira.

N. 763 — Concedendo o crédito de 400\$, para pagamento da ajuda de custo não recebida por José de Souza Filho.

N. 764 — Concedendo crédito de 240\$, para pagamento a Jordão Teixeira.

N. 765 — Concedendo o crédito de 23\$333, para pagamento de diferença de vencimentos não recebidos por Antonio Joaquim de Almeida.

N. 766 — Concedendo o crédito de 1:927\$449, para atender ao pagamento das pensões de montepio que competem a Bernarda Godoy de Oliveira e filha.

N. 767 — Concedendo o crédito de 2:360\$571, para pagamento das pensões de montepio a Maria Fernandes de Vasconcellos e filhos.

N. 768 — Concedendo o crédito de 356\$, para pagamento de gratificação a José Segismundo de Queiroz.

N. 769 — Concedendo o crédito de 200\$, para pagamento a Felix Abrahão.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 982 — Remetendo o processo relativo ao pagamento de 1:909\$378, de que se julga credor o coronel graduado, reformado, Dr. Manoel de Carvalho Nobre.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça:

N. 983 — Remetendo o processo relativo ao pagamento pretendido por Zacharias Pereira do Lago.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministerio da Viagem e Obras Públicas:

N. 981 — Remetendo o processo relativo a divida de que se julga credor Oswaldo Campos do Amaral.

N. 985 — Remetendo os titulos referentes a Aduzinda Maria e aos menores Candido dos Anjos Pereira, Maria da Conceição e Oswaldo dos Anjos.

N. 986 — Remetendo o processo relativo ao pagamento de 1:700\$, de que se julga com direito a The Great Western of Brasil Railway Company Limited.

— Ao Sr. diretor secretario do Tribunal de Contas:

N. 69 — Remetendo o processo referente a Felix Machado.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catarina:

N. 191 — Concedendo o crédito de 15:000\$, para atender ao pagamento de diferença de gratificação de posto superior em casos de substituição.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 770 — Concedendo os créditos de 2:919\$993 e 164\$838, para pagamento das pensões de montepio e meio soldo que competem a Fileta Benetton Prado.

N. 771 — Concedendo o crédito de 2:365\$, para atender, sob o regimen de massas, ao pagamento das despesas com o forrageamento de maio (9) nove animais incluídos no efetivo do 6º Regimento de Infantaria.

N. 772 — Concedendo o crédito de 635\$568, para pagamento a Ildefonso Dantas.

N. 773 — Concedendo o crédito de 80\$, para pagamento a Alvaro Faria.

N. 774 — Concedendo o crédito de 145\$600, para pagamento a José Delgallo.

N. 775 — Concedendo o crédito de 105\$554, para pagamento a Bento Ramos.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 29 de setembro de 1931

Autos de infração:

Auto n. 136, de 1931, contra Albano da Costa Abreu. — Em face do informado, intime-se a firma autuada a apresentar novo fiador, no prazo de três dias.

Auto n. 1.781, de 1931, contra E. P. Bandeira — Provada e confessada, como se acha a infração, capitulada no auto de fls. 3, na defesa de fls. 3, onde se faz apelo para a equidade, — e sendo esta da exclusiva competência da superior autoridade, — julgo procedente o referido auto, para impôr á firma E. P. Bandeira a multa de seiscentos mil réis (600\$000), minimo do art. 53, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro de 20 dias, na forma do art. 229, do citado decreto e alteração constante do artigo 6º, do decreto n. 20.350, de 31 de agosto ultimo.

Auto n. 1.168, de 1931, contra Julião Antonio Garavito — Por ter efetuado vendas mercantis, na importancia de réis 65:390\$150, no periodo de janeiro a dezembro de 1930, e registrado no livro respectivo, apenas 16:265\$000, para o efeito do pagamento do imposto devido, com evidente intuito de fraudar o fisco, — foi lavrado o auto de fls., contra a firma Julião Antonio Garavito, que, na defesa de fls., contesta a falta apurada, procurando justificar-se com argumentos destituídos de fundamento, ante o que consta do processo.

Assim, julgo procedente o referido auto, para impôr á firma Julião Antonio Garavito, — a multa de quinhentos mil réis (500\$000), maximo do art. 31, 2º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação, ainda, de pagar a importancia de 80\$000, correspondente ao dobro do imposto sonegado, "ex-vi" do art. 30, "a", 4º, do citado decreto.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pode ser interposto dentro de 20 dias, na forma do artigo 35, do citado decreto e alteração, constante do art. 6º, do decreto numero 20.350, de 31 de agosto ultimo.

Auto n. 188, de 1929, contra Ligneul Santos & Comp., e Companhia Auxiliária Radio Emissora do Brasil — Atendendo ás razões da defesa de fls. e o que foi verificado e consta da informação prestada pelos agentes fiscaes designados por despacho de 2 de fevereiro preterito, para examinarem e informarem sobre a procedencia do alegado na mesma defesa, — julgo improcedente o auto de fls. 3 e deste meu despacho recorrido, "ex-officio", para a instancia superior.

Feitas as devidas anotações, encaminhe-se o processo.

Auto n. 1.845, de 1931, contra M. G. Serra — Por ter efetuado vendas mercantis na importancia de 211:139\$400, no periodo de janeiro a dezembro de

1930, e registrado no livro respectivo, apenas 152:491\$500, para o efeito do pagamento do imposto devido, com evidente intuito de fraudar o fisco. — foi lavrado o auto de fls. contra M. G. Serra, que na defesa de fls. 5, contesta a falta apurada, procurando justificá-lo com argumentos destituídos de fundamento, ante o que consta do processo.

Assim, julgo procedente o referido auto, para impôr à firma M. G. Serra, — a multa de quinhentos mil réis (500\$) máximo do art. 31, 2º, do decreto número 17.535, de 10 de novembro de 1926, com obrigação, ainda, de pagar a importância de 188\$000, correspondente ao dobro do imposto sonegado, "ex-vi", do art. 30, "a", 1º, do citado decreto.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pode ser interposto dentro de 20 dias, na forma do artigo 6º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último, combinado com o art. 35, do decreto anteriormente citado.

Auto n. 1.167, de 1931, contra Annibal Natal Companhia — Por ter efetuado vendas mercantis, na importância de 291:423\$000 no período de janeiro a dezembro de 1930, e registrado no livro respectivo, apenas 215:455\$000, para o efeito do pagamento do imposto devido, com evidente intuito de fraudar o fisco. — foi lavrado o auto de fls., contra a firma Annibal Natal Companhia — que, na defesa de fls. contesta a falta apurada, procurando justificá-lo com argumentos destituídos de fundamento, ante o que consta do processo.

Assim, julgo procedente o referido auto, para impôr à firma Annibal Natal Companhia, — a multa de quinhentos mil réis (500\$000), máximo do art. 31, 2º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação, ainda, de pagar a importância de 204\$000, correspondente ao dobro do imposto sonegado, "ex-vi" do art. 30, "a", 1º, do citado decreto.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pode ser interposto dentro de 20 dias, na forma do artigo 35, do citado decreto e alteração, constante do art. 6º, do decreto número 20.350, de 31 de agosto último.

Auto n. 198, de 1931 — Contra a firma Agostinho & Comp., à rua Republica do Perú ns. 28-32, foi lavrado o auto de fls. 4, por ter exposto à venda artefatos de tecidos selados insuficientemente e artefatos de couro sem selo e rotulo.

A autuada não se defendeu, sendo lavrado o termo de revelia de fls. 6.

Achando-se provada a infração, julgo procedente o auto e imponho a Agostinho & Comp., a multa de quatrocentos mil réis (400\$000) máximo do art. 61 e, 72 e 81, combinado com o art. 222 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo o direito de recurso que pode ser interposto dentro de 20 dias na forma do art. 229 do citado decreto e alteração constante do art. 6º do

decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Auto n. 922, de 1931, contra F. Borbonovo & Comp., Ltda. — Contra a firma F. Borbonovo & Comp., Limitada, à rua do Lavradio n. 91, foi lavrado o auto de fls. 5, por ter fabricado e vendido, no período de janeiro de 1928 a 16 de maio deste ano, 256 blicos e pacotes de papel para cartas, sem o pagamento do selo devido, verificando-se, do exame procedido a seguir na escrita comercial, por não existir escrita fiscal, uma sonegação de 102\$000.

Defendendo-se, alega apenas a autuada ter pago a respectiva patente de registro, o que não é suficiente.

A comissão designada confirma a infração arguida no auto e em face do exposto, julgo procedente o auto e imponho à firma Borbonovo & Comp., Limitada a multa de dois contos e quinhentos mil réis (2:500\$000), mínimo do § 8º letra d, do art. 219 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, devendo, ainda, recolher o imposto sonegado.

Intime-se para pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pode ser interposto dentro em 20 dias, na forma do artigo 229 do citado decreto e alteração constante do art. 6º do decreto 20.350, de 31 de agosto último.

Auto n. 663, de 1931, c/ Nunes & Pontão — Contra a firma Nunes & Pontão, com o negocio de barbearia à rua do Catete n. 282, foi lavrado o auto de fls. 4, por possuir diversos vidros de perfumaria rotuladas como sendo de procedência estrangeira.

Do exame procedido no Laboratorio Nacional de Analyses ficou demonstrado tratar-se de produtos falsificados.

Em sua defesa, diz a autuada, em o laudo "uma peça inexpressiva", etc., usando das mesmas palavras já empregadas por muitos outros infratores, em casos dessa natureza.

A infração está perfeitamente caracterizada, sendo de notar que a fiscalização encontrou na casa de negocio da autuada todos os apetrechos necessarios para essa fabricação clandestina, como consta do processo.

Julgo, portanto, procedente o auto e imponho a Nunes & Pontão a multa de um conto e duzentos mil réis (1:200\$000), mínimo do art. 78 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pode ser interposto dentro em 20 dias, na forma do art. 229 do citado decreto e alteração constante do art. 6º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

Auto n. 1.490, de 1931 — Contra Francisco Cordeiro, à rua Senhor dos Passos n. 28, foi lavrado o auto de fls. 3, por ter vendido, ainda em julho ultimo, café torrado a fabricante, moedor, não registrado.

Em sua defesa, confessa a autuada a infração, alegando ter acreditado nas informações que lhe foram prestadas a respeito pela firma compradora da mercadoria do seu comercio.

Em face do exposto, julgo procedente o auto e imponho a Francisco Cordeiro a multa de seiscientos mil réis (600\$000), mínimo do art. 111, § 14, letra d, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pode ser interposto dentro em 20 dias na forma do art. 229 do citado decreto e alteração constante do art. 6º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

Auto n. 1.429, de 1931, contra a Companhia Confiança Industrial. — Visto e examinado o presente processo, considerando que não procedem as alegações da defesa de fls. 7 a 10, nem só em face dos dispositivos regulatários citados no auto de fls., que foi lavrado por ter sido apurado no exame de escrita fiscal em confronto com a escrita comercial da autuada haver a mesma dado saída a produtos de sua fabricação sem o pagamento do imposto devido, no período de janeiro de 1919 a 30 de junho ultimo, como diante do que ha resolvido pela superior autoridade e consta do despacho de 23 de junho de 1918 na consulta da Companhia de Tecidos Paraibana; da portaria n. 12, de 23 de setembro de 1918, da Diretoria da Receita a Coletoria de Valença; ordem n. 8, de 28 de fevereiro de 1919, a Delegacia Fiscal em Alagoas; ordem n. 65, de 15 de março de 1919, ao inspector fiscal em Sergipe; oficio n. 671, da Diretoria da Receita a Agencia da Companhia União Fabril do Rio Grande do Sul, (*Diário Oficial* de 21-12-1924) e da refutação do autuante de fls. 11 a 14 — Julgo procedente a mencionada auto para impôr à Companhia Fiação e Tecidos Confiança Industrial a multa de onze contos duzentos e setenta e dois mil setecentos e sessenta e seis réis (11:272\$760), com a obrigação, ainda, de recolher igual importância de imposto sonegado, "ex-vi" do art. 204, parágrafo unico, letra c, combinado com o art. 220 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o recolhimento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pode ser interposto dentro de 20 dias na forma do artigo 229 do citado decreto e alteração constante do art. 6º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

N. 1.561, de 1931 — Contra a firma Catran Irmãos, do Largo da Carioca n. 8 (1º andar), foi lavrado o auto de fls. 7, por ter fabricado e vendido de dezembro de 1930 até 22 de julho deste ano, diversos artefactos de tecido, sem o pagamento do imposto de consumo devido, verificando-se do exame procedido nos livros das escritas fiscal e comercial uma sonegação de 243\$000.

Em sua defesa, alega a autuada ignorância da lei e falta de intenção de prejudicar o fisco.

A vista do exposto, julgo procedente o auto e imponho a Catran Irmãos a multa de duzentos e quarenta e três mil réis (243\$000), com a obrigação, ainda, de recolher igual importância, correspondente ao imposto sonegado, de acordo com os arts. 204 e 220 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pode ser interposto dentro em 20 dias, na forma do art. 229 do citado decreto e alteração

constante do art. 6º do decreto numero 20.350, de 31 de agosto último.

N. 1.501, de 1931 — Contra a Companhia Paulista de Papeis e Artes Gráficas, á rua Pedro I, n. 37, foi lavrado o auto de fls. 3, por ter fabricado e vendido a Antonio Brumo, estabelecido á rua do Ouvidor n. 165, diversas caixas de papel para carta sem a necessaria rotulagem, indicando a situação da fabrica e o nome dos fabricantes.

Alega a autuada em sua defesa que fez constar das referidas caixas a sua marca registrada "COPAG" julgando, assim, satisfeita a exigencia regulamentar.

O art. 72 de vigente regulamento do imposto de consumo, declara que os fabricantes de mercadorias sujeitas ao referido imposto são obrigados a aplicação de rotulos nos seus produtos, declarando — a situação da fabrica e a marca devidamente registrada ou o nome do fabricante, etc.

Assim, a autuada não podia occultar qualquer dessas circunstancias, como o fez, quanto á situação da fabrica.

A infração, portanto, está caracterizada e, desse modo, julgo procedente o auto e imponho á Companhia Paulista de Papeis e Artes Gráficas a multa de duzentos mil réis (200\$000), minimo do art. 72 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro em 20 dias, na forma do art. 229 do citado decreto e alteração constante do art. 6º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

N. 1.275, de 1931 — Contra a firma M. Rayes, á rua Marechal Floriano n. 164, foi lavrado o auto de fls. 3, por ter exposto á venda, sem selo, artefactos de tecido e chapéus sem o pagamento do imposto de consumo.

Quanto aos artefactos de tecido de sua pequena fabricação, alega a autuada ainda não se acharem expostos á venda e quanto aos chapéus, os selos foram descolados.

A infração está provada, mesmo porque tratando-se de pequeno fabrico o selo deve ser aplicado imediatamente.

Julgo procedente o auto e imponho a M. Rayes a multa de duzentos mil réis (200\$000), minimo dos arts. 72 e 81 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro em 20 dias, na forma do art. 229 do citado decreto e alteração constante do art. 6º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

N. 1.885, de 1931 — Contra a firma Irmãos Macedo, á rua Carlos de Carvalho n. 44, foi lavrado o auto de fls. 4, por ter enviado, com os respectivos produtos, estampilhas não inutilizadas no verso.

Alega a autuada, em sua defesa, que recebeu queijos tipo "Minas" com o imposto a pagar e adquirindo as necessarias estampilhas vendeu-os a uma outra firma, certa de que sómente aos fabricantes competia aquelle inutilização.

O art. 63 do vigente regulamento de consumo, tratando daquela obrigação refere-se, textualmente, aos "fabricantes e outros adquirentes de estampilhas para produtos nacionais".

Assim, pois, não ha razão para o que alega a autuada.

Prozada, como se acha a infração, julgo procedente o auto e imponho a firma Irmãos Macedo a multa de duzentos mil réis (200\$000) minimo do art. 63 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro em 20 dias, na forma do art. 229 do citado decreto e alteração constante do art. 6º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

N. 1.364, de 1931, contra José de Mattos — Por ter efetuado vendas mercantis, na importância de 59.749\$600, no periodo de janeiro a dezembro de 1930, e registrado no livro respectivo, apenas 47.485\$000 — para o efeito do pagamento do imposto devido, com evidente intuito de fraudar o fisco, — foi lavrado o auto de fls., contra a firma José de Mattos, que, na defesa de fls. contesta a falta apurada, procurando justificar-se com argumentos destituídos de fundamentos, ante o que consta do processo.

Assim, julgo procedente o referido auto, para impôr á firma José de Mattos, a multa de quinhentos mil réis (500\$000), maximo do art. 34, 2º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação, ainda, de pagar a importância de 52\$000 correspondente ao dobro do imposto sonegado, *ex-vi* do art. 30, a, 1º, do citado decreto.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro em 20 dias, na forma do art. 35 do citado decreto e alteração, constante do art. 6º do decreto numero 20.350, de 31 de agosto último.

N. 1.892, de 1931 — Contra a S. A. Empresa de Aguas de São Lourenço, á rua da Quitanda n. 51 (1º andar), por ter enviado á firma João D. Angelo & Comp., cinco caixas contendo garrafas de agua mineral desacompanhadas da respectiva nota de venda ou fatura, foi lavrado o auto de fls. 5.

A autuada, em sua defesa, confessa a infração, alegando apenas ignorancia da lei.

Julgo, portanto, procedente o auto e imponho á S. A. Empresa de Aguas de São Lourenço a multa de duzentos mil réis (200\$000), minimo do art. 44, § 1º, e 422 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pode ser intentado dentro em 20 dias na forma do art. 229 do citado decreto e alteração constante do art. 6º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

N. 659, de 1931, contra Borges & André — Contra a firma Borges & André, á rua Santa Luiza n. 37, foi lavrado o auto de fls. 3, por possuir dois "vales" sem selo, sendo um da importância de

200\$000 e outro de 2:060\$000, passados pelo despachante da Prefeitura, H. Xavier, com escriptorio á rua General Canamar n. 349.

Defende-se o referido despachante alegando que nenhum dos citados documentos tem a sua assinatura, embora de um deles conste um carimbo com dizeres iguais aos de que faz uso.

Não obstante, diz que tais documentos são isentos de selo, por isso que não se trata de "quitação", mas, sim, de declaração de ter sido entregue uma importância para pagamento de impostos.

A firma Borges & André confessa a infração esperando seja aplicada a pena no minimo.

A infração, realmente está provada. Em um dos documentos apreendidos além da assinatura "Xavier" existe o proprio carimbo usado pelo despachante, que confessa representar "vale" o recebimento de certa quantia para pagamento de imposto.

Em face do exposto, julgo procedente o auto e imponho a Augusto H. Xavier e á firma Borges & André, a cada um, a multa de 100\$000, minimo do art. 60, letras a e c, do decreto n. 17.538 de 10 de novembro de 1926, cobrando-se, ainda, a revalidação devida.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso que pode ser interposto dentro em 20 dias, na forma do artigo 72 do citado decreto e alteração constante do art. 6º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

N. 358, de 1931 — Contra a firma A. Perez & Comp., á avenida Passos n. 34, sobrado, foi lavrado o auto de fls. 4, não só por ter exposto á venda, na seção de varejo de sua fabrica, diversos chapéus sem selo de consumo, como também por ter vendido sem o pagamento do aludido imposto, aqueles artigos, verificando-se do exame de sua escrita uma sonegação de 2:166\$000.

Alega a autuada, em sua defesa, que o exame procedido pelos autuantes foi "perfuntorio", não observando que os talões-notas não accusam somente vendas de chapéus.

Não observaram, ainda, provaveis enganos por parte de seus empregados, além da mercadoria devolvida.

Designada uma comissão para examinar melhor o caso, esta confirmou a infração arguida, apurando somente parte da sonegação, porque a autuada lhe negou elementos, exibidos anteriormente.

Em face, pois, do exposto, achando-se provada a infração, julgo procedente o auto e imponho á firma A. Perez & Comp., a multa de dois contos cento e sessenta e seis mil réis (2:166\$000), com a obrigação, ainda, de recolher igual quantia correspondente ao imposto sonegado, de acordo com os arts. 204 e 220 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso que pode ser interposto dentro em 20 dias, na forma do artigo 229 do citado decreto e alteração constante do art. 6º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

Requerimentos despachados

N. 25.214 — Mario Lemos. — Atendendo as razões da defesa apresentada e o mais que consta do processo, reconsidere o despacho de 16 do corrente para torná-lo de nulo efeito. Espeça-se portaria às 1.ª, 2.ª e 3.ª sub-diretorias.

N. 2.696 — Companhia Fabril Assu-gueira S. A. — Existindo auto de infração a respeito, aguarde a solução do mesmo.

N. 9.144 — Banco Nacional Ultramarino. — De acordo com a informação e parecer, defiro o pedido de laudo retro.

N. 7.641 — Abel Novaes Fernandes. — De acordo com a informação e parecer, restitua-se ao requerente a quantia de 1248100 classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 20.084 — Companhia Cervejaria Vitória. — Faça-se a troca, tendo em vista o informado.

N. 17.940 — Antonio Teixeira. — proceda-se à inscrição nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$000 mínimo da lei.

N. 17.941 — Antonio Joaquim Ricardo. — Idem.

N. 19.448 — A. C. Timoleo. — Idem.

N. 17.949 — Antonio de Matos. — Idem.

N. 17.947 — Dr. Plínio Palhares. — Idem.

N. 17.662 — José Maria Diniz Pimentel. — De acordo com o parecer deferido, Espeça-se portaria de nomeação.

N. 20.479 — Industrias Reunidas F. Matarazzo. — Anule-se a dívida de que se trata, oficiando-se à Diretoria da Receita. Imponha a multa de 50\$000 mínimo da lei.

N. 16.882 — Sisino & Comp. — Faça-se intimação por via postal.

N. 19.890 — F. de Moraes & Armando de Oliveira. — Transfira-se.

N. 14.920 — Cavour Barros & Companhia. — Em face do informado, transfira-se. Imponho à Empresa Arte Mobiliária Limitada a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 1.065 — Ferreira Braga & Comp. — Intime-se a firma Ferreira Braga & Comp., a apresentar o documento original.

N. 10.850 — J. M. Batista. — De acordo com as informações e parecer, restitua-se ao requerente a quantia de 75\$000 classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Portaria

N. 549 — Em 29 de setembro de 1931 — O diretor, usando das atribuições que lhe confere o § 12 do art. 52 do decreto n. 13.162, de 12 de maio de 1920, resolve nomear José Maria Diniz Pimentel, despachante desta Recebedoria. — J. Rezende Silva.

Consulta o guarda-livros Abdias de Souza Pinto, o seguinte:

1.º O pagamento da diferença do imposto correspondente ao acréscimo do valor do beneficiamento do imóvel, é devido na ocasião de aplicar o aludido beneficiamento, ou quando efetuar-se a venda do dito imóvel?

A — Em caso, porém, de ser afirmativa a primeira hipótese, como se deve proceder a escrituração do livro fiscal, modelo XLIII. — visto ser este adequado à segunda hipótese, isto é, conforme preceitua o art. 111, § 48, letra B, do regulamento citado?

B — Ainda em referência à primeira hipótese, como proceder em caso de não ser necessário substituir o beneficia-

mento do imóvel já selado, por outra peça de maior ou menor valor? A substituição referida é muito comum se dar em virtude da exigência do comprador.

2.º — Sendo o custo de um imóvel réis 120\$, e aplicando-se beneficiamento no valor de 15\$, como se deve proceder quanto ao pagamento do dito beneficiamento? Pagar o imposto correspondente ao valor do mesmo, ou considerá-lo isento em virtude de não haver ultrapassado o valor abrangido pelo imposto primitivamente pago?

A — Em caso de prevalecer a isenção referida, qual deve ser o procedimento para preencher a coluna penúltima do livro fiscal "diferença do imposto pago pelo beneficiador" uma vez que o imóvel se acha escriturado?

3 — Outro exemplo: Custando um imóvel 90\$, e do respectivo beneficiamento 20%, de cuja junção resulta a majoração do valor do imóvel para réis 110\$, como se deve pagar o imposto? Satisfazendo o mesmo com a taxa correspondente ao dito beneficiamento, neste caso \$500, — ou se torna necessário aplicação da taxa de 28, relativamente a fração excedida? Art. 4.º, parágrafo 22, letra C.

Resposta

O primeiro item da consulta encontra solução no art. 51, letra B, alínea III, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926:

Quando ao segunda — Sendo o custo de um imóvel 120\$ e aplicando-se-lhe beneficiamento no valor de 70%, nada há mais a pagar por esse beneficiamento, porque o art. 6.º, parágrafo único, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, só exige o pagamento quando houver diferença entre a taxa primitiva e a que ficar sujeito o produto por beneficiamento. No caso em apreço a taxa primitiva é 48, sendo a mesma a que ficará sujeito o imóvel depois do beneficiamento. O imóvel de preço de mais de 100\$ até 200\$ está sujeito à taxa de 4\$000. Em consequência, não havendo diferença a pagar, nenhum lançamente se fará na coluna própria do livro fiscal, bastando preencher o claro com um traço.

Em relação ao terceiro item — Pela mesma exigência do dispositivo citado, custando um imóvel 90\$ (sujeito à taxa de 28) e ficando elevado o seu valor a 110\$, pelo beneficiamento do custo de 20%, a diferença a pagar será de 28, porque o imóvel do preço de 110\$ está sujeito à taxa de 4\$000.

Precatórios despachados:

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 1:500\$, a favor do Dr. Jorge de Melo Afonso. — Cumpra-se.

Juizo da Setima Pretoria Criminal, entrega de 100\$, a favor de Mario Queirolo. — Idem.

Juizo da Setima Pretoria Criminal, entrega de 500\$, a favor de Antonio Augusto da Silva. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 188\$800, a favor do Dr. Carlos Copertino do Amaral. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de José Henrique de Sá Leitão Filho. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 500\$, a favor de Isidoro dos Santos. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Aurelio Perez Domingues. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Aurelio Perez Domingues. — Idem.

Juizo da Segunda Vara Criminal, entrega de 700\$, a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 500\$, a favor do Dr. Israel de Carvalho Camará. — Idem.

Juizo da Setima Pretoria Criminal, entrega de 400\$, a favor de José Carlos do Monte. — Idem.

Juizo da Setima Pretoria Criminal, entrega de 700\$, a favor de Armando Augusto Ferreira. — Idem.

Juizo da Setima Pretoria Criminal, entrega de 2:000\$, a favor do Paschoal Lauria. — Idem.

Juizo da Setima Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$ a favor de Tristão Augusto dos Santos. — Idem.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 400\$, a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 400\$, a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Precatórios despachados:

Juizo da 2.ª Pretoria Criminal, entrega de setecentos mil réis (700\$000) a favor de Isidoro dos Santos. — Cumpra-se.

Juizo da 2.ª Pretoria Criminal, entrega de quinhentos mil réis (500\$000) a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 2.ª Pretoria Criminal, entrega de quinhentos mil réis (500\$000) a favor de Isidoro dos Santos. — Idem.

Juizo da 2.ª Pretoria Criminal, entrega de trezentos mil réis (300\$000) a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 2.ª Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$000 (um conto de réis) a favor de Aniceto Gomes Pereira de Araujo Moscoso. — Idem.

ENDEJENTE DO SR. AJUDANTE

— Dia 29 de setembro de 1931

Notificações:

N. 300, Pires & Moutinho, praça da República n. 59. — Em vista do resultado do exame procedido nos livros e tabelas da firma notificada, e da busca nas dependências do prédio a que procederam os Srs. agentes fiscaes designados especialmente para tal fim, reconsidere o despacho de fls. 3, proferido no processo (notificação) n. 300, de 17 de abril de 1928, declarando-o de nulo efeito. Feitas as devidas anotações, archive-se.

N. 1.548, Adhemar Maia, rua Theotônio Regadas n. 27. — Multa de 150\$, mais a importância de 100\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 1.544, Eyrurgo de Oliveira, rua Lino Teixeira n. 145. — Idem.

N. 1.523, Sindical Condor Ltd., praça do Caju n. 10. — Multa de 150\$, mais a importância de 120\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo, 20 dias. Intime-se.

N. 1.549, Ottorino Pellizzaro, travessa do Mosquero n. 13. — Idem.

N. 1.524, Lobo & Gonçalves, rua São Clemente n. 167. — Multa de 150\$, mais a importância de 155\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo, 20 dias. Intime-se.

N. 1.520, Breissan & Comp., rua Ferreira Pontes n. 67. — Multa de 50\$000. Prazo, 20 dias. Intime-se.

N. 1.552, Byrket & Buckton Ltd., Salão Hotel Gloria, praça do Russell. — Multa de 150\$, mais a importância de 480\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo, 20 dias. Intime-se.

N. 1.447, J. F. Alves, rua Philippe Carlos n. 9 e 11. — Tendo-se em vista as informações prestadas pelo senhor agente fiscal notificante, indeferido. Mantenho o despacho de fls. 13, datado de 8 de setembro de 1931, por seus fundamentos legais. Intime-se.

N. 1.533, Diniz Alves & Comp., rua Barão do Bom Retiro n. 229. — Multa de 1508, mais a importância de 58, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

Requerimentos despachados:

N. 1.267, José dos Santos. — Transfira-se. Imponho a multa de cinquenta mil réis (50\$000), mínimo da lei.

N. 17.706, M. Caetano da Silva. — Não tendo provado o uso legal da firma, transfira-se para Manoel Caetano da Silva, tendo em vista o documento de fls. 2.

N. 22.582, João Martins Felix. — Faça-se a transferência *ex-officio*. Imponho a João Antonio Felix a multa de cinquenta mil réis (50\$000), mínimo da lei.

N. 18.514, José Maria Pires e outro. — Transfira-se.

N. 220, Irmãos Linsquinhos. — Idem.

N. 15.314, José R. Rodriguez. — Idem.

N. 3.772, José Couto Ferreira. — Idem.

N. 19.431, Antonio Ferreira Macedo. — Não tendo o requerente satisfeito a exigência, indeferido. Arquite-se.

N. 19.421, Auto Mercantil Brasileira. — Idem.

N. 17.711, Luiz da Silva Gomes. — Transfira-se.

N. 5.427, J. Magalhães & Jesus. — Idem.

N. 19.254, João Fraga e outro. — Arquite-se.

N. 15.919, Abdo Miguel Francisco. — Idem.

N. 16.917, Victor Parames Domingues. — Idem.

N. 19.593, Viriato Corrêa. — Idem.

N. 22.424, Antonio Francisco Corrêa. — Idem.

N. 18.609, C. Marques & Glória. — Transfira-se. Imponho a Benjamim Ventura a multa de cinquenta mil réis, mínimo da lei.

N. 10.524 — Amadeu Pedro. — Autorizo a inserção pela forma proposta na informação, de acordo com o parecer, sob o valor locativo indicado, dando-se baixa nos lançamentos de Hermano Juer e de S. Ferreira, juntado-se ao processo as certidões de dívida que forem canceladas. Ficam reservados os direitos da Fazenda Nacional de haver do colatando qualquer débito, si futuramente ficar provado ter ocorrido sucessão.

N. 7.695 — Antonio Bernardo Lopes e outro. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei, a Antonio Bernardo Lopes, João Antonio Rodrigues e Maria Emilia Teixeira, a cada um.

N. 13.399 — Simões & Fernandes. — Faça-se a inserção pelo modo indicado na informação, de acordo com o parecer, dando-se baixa no lançamento existente, para 1932, em nome de Basílio Reis, a quem imponho a multa de cinquenta mil réis (50\$000), mínimo da lei.

N. 18.613 — Antonio Martins Palma. — Inscreva-se a colêta de fls. 3, a partir de junho, nos termos da informação e parecer. Dê-se a baixa de Antonio Ferreira Bastos, no 2º semestre de 1931.

N. 347 — Joaquim Soares Souza Baptista. — Já tendo sido averbada a

transferência, não tem mais razão de ser a exigência. Arquite-se.

N. 12.370 — Lopes & Veiga. — De acordo com o parecer da 3ª Sub-Diretoria, paguem os requerentes Lopes & Veiga, nova patente de registro relativa ao corrente exercício, no prazo de 10 dias, por ser nula a de que se trata, nos termos do art. 25, letra a, do decreto número 17.464, de 6 de outubro de 1926.

N. 13.369 — Domingos Vieira Luchese. — À vista da informação e parecer, reconsidero o despacho de 27 de julho do corrente ano, para torná-lo de auto efeito. Faça-se a inserção do colatando pela forma proposta, dando-se baixa no lançamento existente em nome de João Aragão, a quem imponho a multa de cinquenta mil réis (50\$000), mínimo da lei.

N. 17.636 — Iracy Regina (menor). — Arquite-se. A entrega do documento fica dependendo do pagamento do selo de que trata a informação.

N. 10.746 — J. Teixeira & Vasconcellos. — Anote-se a baixa. Imponho ao requerente a multa de cinquenta mil réis (50\$000), mínimo da lei.

N. 20.631 — Manoel Rodrigues Alves. — Faça-se o cancelamento da certidão de dívida de pena d'agua, referida na informação, de acordo com o parecer, a respeito, oficiando-se a Diretoria da Receita.

N. 13.729 — Manoel Domingos e outro. — À vista da informação e parecer, faça-se a transferência *ex-officio*, dando-se baixa no lançamento em nome de Teixeira & Cabral, a quem imponho a multa de cinquenta mil réis (50\$000), mínimo da lei.

N. 19.511 — Hermano Juer. — Averbe-se a mudança.

N. 17.461 — T. C. da Silva. — Idem.

N. 17.535 — Albino Pereira. — Transfira-se *ex-officio*. Imponho a firma Ribeiro & Machado, a multa de cinquenta mil réis (50\$000), mínimo da lei.

N. 14.121 — Alberto Carlos de Oliveira. — Idem.

N. 17.915 — J. Ferreira Filho & Companhia. — Faça-se a transferência *ex-officio*, de acordo com a informação e parecer, oficiando-se a Diretoria da Receita. Imponho a firma J. Ferreira, Filho & Comp., a multa de cinquenta mil réis (50\$000), mínimo da lei.

N. 5.840 — J. Ribeiro & Irmão. — Transfira-se. Imponho a multa de cinquenta mil réis, mínimo da lei, e mais a de 20 % sobre os emolumentos de registro, nos termos do art. 219, § 2º, letra b, do regulamento mandando observar pelo decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

N. 12.452 — Antonio Pereira. — Transfira-se. Imponho a Manoel Martins Pereira, a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 17.610 — Candido Vianna & Comp. — Anote-se a baixa.

N. 13.002 — F. Martins de Abreu & Comp. — Transfira-se. Imponho a cada uma das firmas, a requerente e a vendedora, a multa de cinquenta mil réis, mínimo da lei, e mais a requerente, a do art. 219, § 2º, b, do regulamento de consumo, em vigor.

N. 20.214 — Rosa R. Canel. — Transfira-se.

N. 14.229 — Amadeu Guedes. — Prove o direito de dispor, por parte do vendedor, afim de ser solucionado o processo. Em dilatação concedo dez dias para ser cumprida a exigência, a contar da data da publicação deste despacho.

N. 21.703 — Augusto Fernandes Bordado. — Fazendo autenticidade a

escritura de fls. 2 que não consta ter sido registrada no Registro do Imoveis, não pôde ter lugar a transferência. Arquite-se.

N. 15.112 — Paulo Cid Loureiro. — Averbe-se a mudança.

N. 9.132 — Francisco Moneró. — Arquite-se.

N. 10.065 — Manoel Corrêa. — Idem.

N. 8.581 — Arnaldo Rocha. — Proceda-se nos termos do parecer.

N. 21.265 — Maria Custodia Faria. — Arquite-se.

N. 19.463 — Deolinda de Vasconcellos. — Idem.

N. 21.285 — José Dias Corrêa Filho. — Idem.

N. 19.724 — Antonio Luiz de Almeida. — Transfira-se.

N. 8.118 — Alfredo Souto. — Idem.

N. 16.060 — Alfredo Pereira da Rocha. — Idem.

N. 17.181 — Alexandre Monteiro do Gouveia. — Idem.

N. 19.272 — A. E. Botelho. — Idem.

N. 17.517 — Anna Eisleb. — Averbe-se a mudança.

N. 15.773 — Arthur Esteves. — Idem.

Notificações:

N. 1.527 — José Joaquim Gonçalves. — Dr. Mendes Tavares n. 44. — Multa de 1508, mais a importância de 130\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 1.529 — Barreiro & Barreiro — Morro da Urca. — Idem.

N. 539 — Maximiano Araújo Macedo — Arquias Cordeiro n. 139. — Em face da informação, indefiro o pedido para manter como mantendo o despacho de fls. datado de 26 de maio próximo findo. Intime-se.

N. 1.538 — Rodrigues & Portella — Bela Vista n. 148. — Multa de 1508, mais a importância de 157\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 1.547 — Debus & Teixeira — Evaristo da Veiga n. 131. — Multa de 1508, mais a importância de 150\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 1.516 — Dias & Caldeira — Marquez de Sapucaí n. 125. — Idem.

N. 1.550 — Benigno Gomez Fernandes — Candido Mendes n. 283. — Multa de 1508, mais a importância de 60\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 152 — Barreiro & Barreiro — Av. Pasteur n. 520. — Idem.

N. 1.532 — Antonio Vieira da Motta — General Camara n. 274. — Idem.

N. 1.513 — Francisco de Souza Alves — Bruno Seabra n. 4. — Idem.

N. 1.542 — Schmidt Scoutto & Comp. — Av. dos Democraticos n. 1.554. — Idem.

N. 1.545 — R. da Silva Cunha — Uruguiana n. 74. — Idem.

N. 1.530 — Barreiro & Barreiro — Morro do Pão de Assucar. — Idem.

N. 1.531 — Camillo Glauco — General Camara n. 250. — Idem.

N. 1.516 — Sylvio Bastos — Uruguiana n. 68. — Idem.

N. 1.525 — Pedro Miranda de Carvalho — Conde de Bonfina n. 105. — Idem.

N. 1.532 — A. da Costa, Conselheiro Saraiva n. 9. — Tendo em vista a informação prestada pelo Sr. agente fiscal notificante, reconsidero, nos termos propostos, o despacho proferido em 26

de agosto de 1931, para o fim de declará-lo de nulo efeito. Feitas as devidas anotações, archive-se.

Certidões:

N. 1.035 — Francisco José Gomes Guimarães. — Certifique-se.

N. 1.038 — Maria José Lopes e outros. — Certifique-se o que constar.

N. 1.039 — Hilda Mendes de Oliveira Castro e outra. — Idem.

N. 1.040 — Arlindo Antonio Lopes. — Idem.

N. 1.040 — Eduardo Dutra e Silva. — Idem.

N. 1.041 — Eduardo Dutra e Silva. — Idem.

Notificação n. 730, de 10 de junho de 1931, contra Abreu de Souza & Comp. — Está decidido pela autoridade superior, conforme os fundamentados despachos proferidos nos processos oriundos dos autos de infração do regulamento do imposto de consumo ns. 1.093 e 1.095, do corrente ano, publicados no "Diário Oficial" de 18 do mês cadente, que o produto de que se trata, objeto de comércio dos notificados, incide no selo do dito imposto compreendido na espécie "conservas", obrigados, consequentemente, ao registro, os fabricantes ou comerciantes do mesmo. Nessas condições, mantenho o despacho de fls., salvo o direito de recurso, que poderá ser interposto dentro de 20 dias, na forma do art. 229 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, e alteração constante do art. 6º do decreto do Governo Provisorio numero 20.350, de 31 de agosto de 1931. Intime-se.

Notificação n. 1.296, de 8 de agosto de 1931, contra J. Lage. — Lavrada a notificação n. 1.296, do corrente ano, contra J. Lage, por falta de pagamento dos respectivos emolumentos de registro de varejista de dez espécies, na importância de 155\$, de seu estabelecimento à estrada São Pedro de Alcantara numero 1.512, apresentou o notificado a patente paga sob n. 10.090, em 28 de fevereiro ultimo, na importância de 140\$, relativa a varejista de sete espécies, ou menos três que as verificadas na data da notificação, alegando ainda o notificado mudança de local, do numero 12, consignado na patente paga, para o numero 1.512, da mesma estrada.

Nessas condições, reconsidero o despacho de fls. 3, para o fim de declarar insubsistente a multa por ele aplicada, bem assim para reduzir de 155\$ para 15\$ a exigência dos emolumentos de registro, restrita aos em débito, das espécies queijos, café e manteiga, que deverão ser pagos no prazo de dez dias, sob as penas da lei. Intime-se o notificado da presente decisão, bem assim para que cumpra, no mesmo prazo de 10 dias, o disposto no art. 22, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, sob as penas da lei.

Notificação n. 759, de 12 de junho de 1931, contra Soares Nogueira & Companhia. — Está decidido pelas autoridades superiores, conforme os fundamentados despachos proferidos nos processos oriundos dos autos de infração do regulamento do imposto de consumo numeros 1.093 e 1.095, do corrente ano, publicados no "Diário Oficial" de 18 do mês cadente, que o produto de que se trata, objeto de comércio dos notificados, incide no selo do dito imposto, compreendido na espécie "Conservas", obrigados, consequentemente, ao registro os fabricantes ou comerciantes do mesmo. Nessas condições, mantenho o despacho de fls., salvo o direito de recurso, que po-

derá ser interposto dentro de 20 dias, na forma do art. 229 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, e alteração constante do art. 6º do decreto do Governo Provisorio n. 20.350, de 31 de agosto de 1931. Intime-se.

Notificação n. 757, de 12 de junho de 1931, contra Ribeiro Salgado & Comp. — Está decidido pela autoridade superior, conforme os fundamentados despachos proferidos nos processos oriundos dos autos de infração do regulamento do imposto de consumo, ns. 1.093 e 1.095, do corrente ano, publicados no "Diário Oficial" de 18 do mês cadente, que o produto de que se trata, objeto de comércio dos notificados, incide no selo do dito imposto, compreendido na espécie "Conservas", obrigados, consequentemente, ao registro, os fabricantes ou comerciantes do mesmo. Nessas condições, mantenho o despacho de fls., salvo o direito de recurso, que poderá ser interposto dentro de 20 dias, na forma do art. 229 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, e alteração do art. 6º do decreto do Governo Provisorio n. 20.350, de 31 de agosto de 1931. Intime-se.

Notificação n. 760, de 12 de junho de 1931, contra Eduardo Ferreira Lobo. — Está decidido pela autoridade superior, conforme os fundamentados despachos proferidos nos processos oriundos dos autos de infração do regulamento do imposto de consumo, ns. 1.093 e 1.095, do corrente ano, publicados no "Diário Oficial" de 18 do mês cadente, que o produto de que se trata, objeto de comércio dos notificados, incide no selo do dito imposto, compreendido na espécie "Conservas", obrigados, consequentemente, ao registro, os fabricantes ou comerciantes do mesmo. Nessas condições, mantenho o despacho de fls., salvo o direito de recurso, que poderá ser interposto dentro de 20 dias, na forma do art. 29, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, e alteração constante do art. 6º do decreto do Governo Provisorio numero 20.350, de 31 de agosto de 1931. Intime-se.

Notificação n. 733, de 10 de junho de 1931, contra Souza Fonseca & Comp. — Está decidido pela autoridade superior, conforme os fundamentados despachos proferidos nos processos oriundos dos autos de infração do regulamento do imposto de consumo, ns. 1.093 e 1.095, do corrente ano, publicado no "Diário Oficial" de 18 do mês cadente, que o produto de que se trata, objeto de comércio dos notificados, incide no selo do dito imposto, compreendido na espécie "Conservas", obrigados, consequentemente, ao registro, os fabricantes ou comerciantes do mesmo. Nessas condições, mantenho o despacho de fls., salvo o direito de recurso, que poderá ser interposto dentro de 20 dias, na forma do artigo 229, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, e alteração constante do art. 6º do decreto do Governo Provisorio n. 20.350, de 31 de agosto de 1931. Intime-se.

SEGUNDA SUB-DIRETORIA

Despachos do Sr. sub-diretor

Em 29 de setembro de 1931

Representação sem numero (coletas), de 1931—Alvaro Nunes, Hernani Salvati, Julio David, David Sued, José Gomes da Silva, José Augusto de Souza. — Apresentem provas de que se trata de inícios de negocio, no prazo de oito dias.

N. 18.824, de 1931 — G. Membrato

Berto. — Satisfaga a exigência no prazo de 10 dias.

N. 18.317, de 1931 — Emilio Teixeira da Motta. — Idem, idem.

N. 10.544, de 1931 — Arthur Tavares. — Idem, idem.

N. 18.899, de 1931 — Trajano Rodrigues Macedo. — Idem, idem.

N. 14.613, de 1931 — Odorico Francisco de Oliveira. — Idem, idem.

N. 17.473, de 1931 — Rodrigues Barata. — Idem, idem.

N. 15.511, de 1931 — Lucio Bruno & Comp. — Intime-se a firma Souza Baptista & Comp., a requerer transferência do negocio em apreço para o seu nome, dentro do prazo de 15 dias.

N. 19.176, de 1931 — Cunha & Irmão. — Sele os documentos de fls. 2 e 5, no prazo de 10 dias.

N. 21.089, de 1931 — José de Siqueira. — Prove o alegado, no prazo de 10 dias.

N. 21.150, de 1931 — Arcangelo Paulino. — Idem, idem.

N. 20.461, de 1931 — Avestino & Machado. — Idem, idem.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Requerimentos despachados

Dia 29 de setembro de 1931

N. 9.389 — Bomfim & Cinelli, pedindo certidão. — Certifique-se, em termos.

N. 9.464 — Foster Maclellan Co., idem. — Idem.

N. 9.463 — Archie Blake Landon, idem. — Idem.

N. 9.496 — Irmãos Faria, idem. — Certifique-se o que constar.

N. 7.454 — José Joaquim de Souza Pereira, idem. — Idem.

N. 9.587 — Vespasiano Archidamo Cardoso, idem. — Indeferido, "ex-vi" de expressa disposição do regulamento.

N. 7.479 — Benjamin da Fonseca Diniz, idem. — Provada a sua habitação, certifique-se o que constar.

N. 9.510 — Alberto Marsili, por seu procurador, idem. — Prove que está habilitado a requerer por Alberto Marsili.

N. 4.015 — Damião Alves de Oliveira Magalhães, fazendo pedido de cancelamento de dívida. — Deferido.

N. 3.076 — Barbosa & Dourado, devolvendo notificação. — Cancele-se o lançamento "ex-offício".

N. 793 — Felix & Rezende, prestando esclarecimentos e pedindo encaminhar recurso ao Conselho de Contribuintes. — Indeferido, de acordo com a informação.

N. 5.344 — Breissan & Comp., prestando esclarecimentos. — Cancele-se o lançamento.

N. 6.894 — Araujo & Abreu, pedindo cancelamento de sua declaração de renda. — Deferido.

N. 6.835 — Ferreira da Costa & Comp., idem. — Proceda-se, como sugere o parecer.

N. 11.149 — Fernando Pires, reclamando contra cobrança amigável. — Deixo de tomar conhecimento da reclamação por ter sido apresentada fora do prazo.

N. 4.240 — Antonio Alexandre & Manoel da Motta, reclamando contra

cobrança do imposto. — Cancele-se o lançamento.

N. 15.453 — Manoel Moreira da Rocha, pedindo retificação de declaração de renda. — Indeferido, nos termos do § 2º do art. 17, que permite a alteração do lançamento até 31 de outubro.

N. 4.412 — Maximo Sittim, pedindo pagar o imposto em quatro prestações. — Indeferido, nos termos do § 1º do artigo 129, do regulamento.

N. 6.427 — Manoel Joaquim Machado Rebello, reclamando contra lançamento. — Mantenha-se o lançamento.

N. 10.345 — E. Harriot, idem. — Instaura-se um processo de lançamento "ex-officio", contra o sucessor.

N. 4.752 — Saul Felberg, idem. — Cancele-se o lançamento "ex-officio" e instaura-se novo contra o sucessor.

N. 7.354 — José Pereira Dias, idem. — Cancele-se o lançamento "ex-officio" e instaura-se outro contra o sucessor atual.

N. 1.061 — Manoel P. Campos, idem. — Cancele-se o lançamento feito, à vista da declaração de Manoel Pereira Campos e colem-se as duas declarações.

N. 1.556 — Henry Steedman Lewis, idem. — Tendo-se em vista estar o contribuinte nas condições previstas pelo art. 153 do regulamento e atendendo-se ainda ao fato de ter sido apresentado o requerimento n. 8.054, de 30 de junho do ano passado, cancele-se o lançamento "ex-officio" e receba-se a declaração.

N. 7.070 — Alvaro Lessa, idem. — Não permitindo a lei uma dedução superior a 15 %, indeferido.

N. 8.769 — Celso Octavio do Prado Kelly, idem. — Cancele-se o lançamento.

N. 2.079 — Paul Heilborn, idem. — Idem.

N. 10.400 — Antonio Adelino de Faria, idem. — Idem.

N. 3.246 — Jacintho Soares Gomes, idem. — Idem.

N. 5.925 — João Antonio de Faria Amado, idem. — Idem.

N. 4.243 — Jayme Pereira Barcellos, reclamando contra cobrança de imposto. — Idem.

N. 2.636 — Eduardo Ferreira de Castro, fazendo comunicação. — Cancele-se o lançamento "ex-officio" referente ao exercício de 1929, por estar provado que Octavio Floriano de Almeida, a quem o requerente diz haver transferido o seu negócio à rua General Polydoro n. 6, apresentou declaração de rendimentos relativa ao citado exercício. Quanto ao lançamento correspondente ao exercício de 1927, deve ser mantido por não ocorrer a seu respeito a mesma circunstância.

N. 14.145 — Homero de Oliveira Guimarães, reclamando contra lançamento. — Cancele-se o lançamento "ex-officio".

N. 11.838 — Adelino Abilio Trigo de Lourdeiro, idem. — Idem.

N. 2.718 — Francisco de Almeida, idem. — Idem.

N. 2.620 — João da Costa Azevedo, idem. — Idem.

N. 1.384 — Henrique Duarte da Fonseca (Dr.), devolvendo notificação. — Idem.

N. 3.461 — Luiz Zagallo Rodrigues Cardoso, respondendo e devolvendo notificação. — Idem.

N. 8.785 — Francisco Gouveia Monteiro, reclamando contra lançamento. — Idem.

N. 2.595 — Luiz Dias Pereira da Silva, idem. — Idem.

N. 2.919 — Tancredo Mello, idem. — Idem.

N. 7.003 — Antonio Manoel Rebouças, idem. — Idem.

N. 6.700 — Ignacio Dias & Comp., idem. — Idem.

N. 7.261 — Romão Alves Martins, idem. — Indeferido. O imposto foi calculado nos termos do decreto número 19.550, de 31 de dezembro de 1930 e 19.936, de 30 de abril de 1931.

N. 7.691 — J. Fernandes Corrêa & Comp., idem. — Indeferido, nos termos da alínea "C" do artigo 54 do regulamento.

N. 12.564 — Ribeiro & Reis, idem. — À vista do despacho exarado no processo n. 7.407, anexo, archive-se.

N. 7.389 — Alfredo Mariano de Oliveira, idem. — Deferido.

N. 7.007 — Armando Belford de Paula Ramos, idem. — Idem.

N. 11.194 — Antonio Massa Filho, idem. — Idem.

Offícios expedidos:

N. 16 — Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Fazendo comunicação.

N. 326 — Sr. diretor da Receita Pública do Tesouro Nacional — Transmittindo processo.

N. 327 — Sr. diretor da Receita Pública do Tesouro Nacional — Idem.

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR DE SEGUROS

Dia 24 de setembro de 1931

Offícios expedidos:

Ao Sr. diretor geral do Tesouro Nacional:

N. 124-T — Em referencia ao officio n. 44, de 1 de junho deste anno, do conferente Reis Carvalho, em inspeção nesta inspetoria.

Dia 28

Ao Sr. Reis Carvalho, em serviço de inspeção nesta inspetoria:

Ns. 433-D a 439-D — Remetendo relatórios dos exames procedidos, respectivamente, nas Companhias "Sagres", "Phoenix Sul Americano", "Lloyd Atlantico", "Alliance Assurance Company Limited", "A Suissa", "Internacional de Seguros" e "Reliance Marine Insurance".

Dia 29

Ao Sr. delegado de Seguros na 5ª Circunscrição — São Paulo:

Ns. 440-D e 441-D — Comunicando a nomeação de agentes, respectivamente, nas cidades de São Paulo, Srs. Albuquerque & Cavalcanti e Santos Sr. Benedicto Pinheiro, da Companhia Aliança da Baía, com sede em São Salvador, Estado da Baía.

Ao Sr. Reis Carvalho, em serviço de inspeção nesta inspetoria:

N. 442-D — Enviando relatório do exame procedido pelo respectivo fiscal na "Phoenix Assurance Company Limited".

Requerimentos despachados

Dia 24

The Home Insurance Company (processo n. 42-A, de 1931), pedindo solução para diversos pedidos. — Os pedidos

constantes do requerimento de fls. 2 da companhia, já foram despachados e esses despachos, também, já foram publicados no *Diário Oficial*.

Dia 29

Phoenix Assurance Company, Ltd. (processo n. 28-R, de 1931), solicitando mais 30 dias de prazo para fazer a constituição e emprego da sua *reserva de contingência*. — Já se achando ultrapassado o prazo pedido e em face do fundamento apresentado, nada ha que deferir.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de setembro de 1931

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.460 — Solicitando o pagamento de 108\$ ao marinheiro nacional de 2ª classe João Rodrigues dos Santos.

N. 3.462 — Solicitando o pagamento de 77\$500 ao marinheiro nacional de 1ª classe Ignacio José Carlos.

Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

N. 3.459 — Declarando, para os devidos efeitos, que resolveu aumentar para dois PE-ES, sendo um cabo e outro 1ª ou 2ª classe, a lotação de PE-ES do submarino de esquadra "Humaitá".

N. 3.463 — Designando os capitães-tenentes Eurico Magno de Carvalho, Fernando de Almeida Rodrigues e Mario de Oliveira Penna para servirem nas oficinas do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, visto terem requerido inscrição no concurso de engenheiros navais.

Ao Sr. diretor geral de Aeronautica:

N. 3.464 — Tendo resolvido aprovar as regras, que a este acompanham, a serem observadas na apresentação de propostas para a venda de aviões a este ministerio, organizadas por essa diretoria, assim vos declaro para os devidos efeitos e em resposta ao officio acima referenciado.

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Solicitando pagamento:

N. 3.458 — De 597\$ a São Paulo Railway Company.

N. 3.461 — De 5.026\$ a Fontes Garcia & Comp.

Ao Sr. consultor geral da República:

N. 3.465 — Transmittindo os papeis constantes do anexo acima, rogo a V. Ex. se digne emitir parecer a respeito do que se deve considerar "brasileiro nato", para applicação da nova lei sobre Marinha Mercante.

Ao Sr. Dr. procurador da República no Estado do Rio de Janeiro:

N. 3.457 — Em resposta ao officio acima referenciado, relativo ao acidente no trabalho, em consequencia do qual faleceu, a 29 de novembro proximo findo João Tobias de Aguiar, que exercia as funções de guarda da linha telefonica que liga o Farol de Castelhanos a Abrahão, tenho a honra de transmitir a V. Ex. as cópias, anexas, das informações prestadas a respeito pelas diretorias de Navegação e de Fazenda deste ministerio.

Requerimentos despachados

Vicente Pereira dos Santos. — Compareça à Diretoria do Expediente. (Requerimento de 17 de julho de 1931).

Oswaldo Maia Penido. — Compareça à Diretoria do Expediente. (Requerimento de 13 de abril de 1931).

João Brito, Jorge. — Compareça à Diretoria do Expediente. (Requerimento de 28 de junho de 1931).

João da Rocha Alves. — Compareça à Diretoria do Expediente. (Requerimento de 23 de abril de 1931).

Jorge Marques de Azevedo. — Compareça à Diretoria do Expediente. (Requerimento de 17 de abril de 1931).

Carlos dos Reis Oliveira. — Compareça à Diretoria do Expediente. (Requerimento de 4 de abril de 1931).

Washington Altino Doria. — Compareça à Diretoria do Expediente. (Requerimento de 20 de maio de 1931).

Ricardo Oliveiros de Freitas. — Compareça à Diretoria do Expediente. (Requerimento de 3 de junho de 1931).

Oswaldo Gonçalves Cortez. — Aguarde oportunidade. (Requerimento de 22 de setembro de 1931).

Dr. Francisco Pereira Sodré. — Não convém. (Requerimento de 19 de agosto de 1931).

1º tenente Luiz Carlos de Carvalho. — Nada ha a deferir. Em 17 de setembro de 1931. — G. Vargas. (2.954 — Parecer do consultor jurídico — 27 de agosto de 1931).

Ministerio da Guerra

Nas cartas-patentes dos oficiais abaixo mencionados foram lavradas as seguintes Apostilas

Por decreto de 21 de maio de 1931, atendendo ao pedido constante do requerimento datado de 2 de abril do mesmo ano, foi transferido para a reserva de primeira classe, de acordo com o artigo 22, § 2º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, o major de cavalaria Alcibiades Carlos Pinto, de quem trata esta carta-patente, contando trinta e um anos e oito meses de serviço, percebendo as vantagens na forma das disposições em vigor.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1931. — José Fernandes Leite de Castro.

Por decreto de 26 de janeiro de 1928, foi promovido ao posto de 1º tenente veterinário o 1º tenente veterinário graduado Renato de Castro Borges Fortes, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1931. — José Fernandes Leite de Castro.

A reintegração de Affonso de Magalhães Junior, de quem trata o presente decreto, no cargo de escrivão da 11ª circunscrição de justiça militar, foi decorrente do de n. 19.395, de 8 de novembro de 1930, que concedeu anistia a todos os envolvidos direta ou indiretamente nos movimentos revolucionários ocorridos no país, conforme se vê do decreto de 17 do corrente.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1931. — José Fernandes Leite de Castro.

Por despachos de 26 do corrente:

Foram transestrididos:

No quadro de intendentes — Os maiores José Searcella Portella, de chefe da 1ª sub-seção da 4ª seção da Diretoria de Intendência da Guerra, para a 1ª seção do serviço de intendência da 4ª região militar (chefe do serviço de subsistência) e Sebastião Teixeira da Rocha, desta chefia para aquela.

No quadro de administração — Os capitães Olegário de Oliveira Marcondes, do serviço de intendência da 3ª região militar, para o Estabelecimento Central de Fardamento e Equipamento, e Arcílio Gonçalves, deste estabelecimento para aquele serviço.

Foi designado:

Na Escola Militar — O 2º tenente comissionado Mario Missionheiro Muzzi, para subalterno da companhia extranumeraria desse estabelecimento, por ter sido transferido para a 1ª região militar.

— Por outros de 28 do mesmo mês:

Foi dispensado:

Da Comissão Central de Requisições Militares — O tenente-coronel Julio Eraldes de Oliveira, por ter sido promovido e classificado.

Foi designado:

Para a Comissão Central de Requisições Militares — O major do quadro suplementar Alferdo Gomes de Paiva.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Aditamento ao dia 24 de setembro de 1931

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1931 — Número 666A.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Contando dos assentamentos do major farmacêutico João das Virgens Lima terem sido adicionados ao seu tempo de serviço, de acordo com o art. 64 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, o período de tres anos do respectivo curso, declaro-vos que não deve ser computado esse tempo aos oficiais que fizeram o curso academico, como militares, cancelando-se, nestas condições, os averbados a outros oficiais.

Saúde e fraternidade. — Leite de Castro.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de setembro de 1931

Ao Sr. ministro de Estado do Trabalho, Indústria e Comércio, comunicando ser contrario aos interesses da defesa nacional o aforamento das terras da fazenda "Cachoeira das Dores", antiga "Dores da Taquara", situada no município de Estrela, Estado do Rio de Janeiro. (Aviso n. 17.)

— Ao Sr. ministro de Estado da Educação e Saúde Pública, comunicando que foi sustada a transferência, do capitão medico Dr. Octavio Salema Gargão Ribeiro até o fim do corrente ano, devendo continuar interinamente, durante esse tempo, nas funções que exercia. (Aviso n. 27.)

— Ao Sr. Dr. interventor federal no Estado do Rio Grande do Sul, transmitindo os papeis em que D. Leverina Paredes Salvaterra pede seja seu falecido marido tenente-coronel da Brigada Militar desse Estado Dr. Attila Gastão de Campos Salvaterra promovido ao posto imediato e bem assim uma pensão.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, solicitando a distribui-

ção, à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Paraíba do Norte, dos seguintes credits:

Por conta da verba 12ª -- Soldos, etapas e gratificações de praças — Consignação Pessoal — 4 Etapas às mulheres e aos filhos menores, etc., 1:001\$800, destinado ao pagamento de etapas às mulheres e aos filhos menores das praças, quando estas tenham de se ausentar da respectiva sede do serviço, em diligências. (Aviso n. 136.)

Por conta da verba 13ª -- Classes inativas — Consignação Pessoal — 2 Etapas de asilados — 19:929\$000, destinado ao pagamento de etapas às praças asiladas encostadas ao 22º Batalhão de Caçadores. (Aviso n. 137.)

— Ao Sr. Dr. 1º auditor da 1ª Circunscrição Judiciária Militar, declarando que o major Amadeu Carneiro de Castro, sorteado para um Conselho de Justiça, deve ser dispensado do mesmo conselho, visto ser de imperiosa necessidade a sua permanencia no desempenho do serviço em que se acha.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

Que o capitão Jairo de Albuquerque Lima é designado para servir como elemento de ligação entre o Ministerio da Marinha e o da Guerra;

Que o capitão João Facó e o 1º tenente Joaquim Ribeiro Monteiro são postos à disposição do Governo do Estado da Bahia.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 26 de setembro de 1931

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina, comunicando que não convém aos interesses da defesa nacional a concessão do aforamento dos terrenos de marinha pretendidos por Otto Hennings e Hedwing Lorenz.

Requerimentos despachados

Antonio da Costa Cabral, sorteado, pedindo continuar isento do serviço militar. — Deferido, de acordo com a informação da 2ª Circunscrição de Recrutamento.

Aparicio Macedo da Cunha, enfermeiro-mór, 1º sargento do 7º Regimento de Infantaria, pedindo reconsideração de ato que o descomissionou. — Indeferido, de acordo com o parecer da comissão de revisão de comissionamentos.

Aristoteles Vianira e Silva, 3º sargento do contingente da Escola de Estado Maior, pedindo matricula na Escola de Intendência. — Indeferido. A matricula no curso de contadores da Escola de Intendência em condições normais, é concedida aos sargentos que, entre outras condições, tenham o curso preparatorio da Escola Militar categoria B. Só no caso em que o número de candidatos, provenientes dessa fonte, for insuficiente para preencher o número fixado de vagas, é que os sargentos não possuidores de tal curso poderão concorrer, sujeitos ao concurso de admissão e à prova de seleção.

Arthur Militão, ex-musico de 3ª classe, pedindo alistamento. — Indeferido.

Belmiro Rodrigues Esquevil, 3º sargento do 10º Regimento de Cavalaria Divisoria, pedindo reconsideração de ato sobre comissionamento. — Indeferido, à vista das informações.

Caleb Pereira de Carvalho, 1º sargento do 5º batalhão de engenharia, pedindo re-

consideração de despacho sobre comissionamento. — Indeferido, à vista da informação da Comissão de Revisão de Comissionamentos.

Fernando do Nascimento Fernandes Tavora, capitão, pedindo anulação de alterações averbadas na fé de ofício. — Como pede.

Florencio Bastos da Silva, reservista, pedindo retificação de nascimento em sua caderneta. — Deferido, à vista das informações.

Francisco Machado Borges, contador civil, pedindo servir na seção comercial do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro sem remuneração até que haja recurso para ser fixado o necessário ordenado. — Aguarde oportunidade.

Francisco de Paula Gomes, músico de 1ª classe da Escola Militar, pedindo promoção a mestre de música. — Não pôde ser atendido. Seja no entanto promovido a contra-mestre, considerando os requisitos apresentados e para onde houver vagas.

Geroncio Franco Coelho, sorteado, pedindo transferência de unidade para a informação. — Prové residir em Pouso Alegre e volte, querendo.

Herminio Lucas da Costa e Souza, 3º sargento do 7º batalhão de caçadores, pedindo comissionamento. — Indeferido, por não ter sido comissionado em época oportuna.

Mário Herster Menecal, 1º tenente farmacêutico, pedindo pagamento. — Não pôde ser atendido.

Primo Teixeira, reservista, pedindo certidão. — Certifique-se na forma da lei.

Diretoria Geral de Contabilidade

DESPACHOS DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 24 de setembro de 1931

Processo referente a D. Olympia Simas da Silveira, viúva do 2º patrão da maruja da Intendência da Guerra aposentado Manoel da Silveira, a qual pede habilitação ao montepio. — Faça reconhecer a firma do tabelião e sele o documento de fls. 21 do processo.

Processo relativo a D. Balbina Rosa dos Santos Ferreira, viúva do ex-remador da maruja da Intendência da Guerra Julio José Ferreira, a qual pede percepção do montepio civil. — Apresente justificção perante o juízo, por não ter o contribuinte feito declaração de família.

Processo referente a D. Messias Adelaide Soares Pinto, tratando de títulos declaratórios de pensões de montepio. — Faça justificção em juízo, relativamente a seu filho Milton.

Dia 28

Processo referente ao Sr. Clarindo de Queiroz Rabello, filho e inventariante do general Marcos Franco Rabello, pedindo pagamento dos vencimentos do seu progenitor. — Pague novamente o selo do documento de fls. 4 verso, por estar mal inutilizado.

Processo do Dr. Alípio Gonçalves dos Santos e outros, pedindo pagamento por serviços médicos profissionais prestados no Hospital de Evacuação de Baurú. — Reconheça a firma do tabelião de Baurú.

Processo de D. Maria José Pires Argollo, viúva do marechal reformado Francisco de Paula Argollo, pedindo pagamento da gratificação especial não recebida, no ano de 1927, pelo seu finado

espôso. — Satisfaga as exigências do art. 270, § 3º, letra b, do Regulamento do Código de Contabilidade Pública.

Diretoria de Intendencia da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Por despacho de 22 do corrente, foi transferido do Hospital Militar de Cruz Alta para a 4ª região militar (Juiz de Fora), o 2º tenente contador comissionado Hedefonso Theodoro Prestes.

Diretoria de Saude da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 21 de setembro de 1931

Eduino Tamarindo Carpenter, 1º tenente médico, pedindo restituição de diploma de médico. — Entregue-se, mediante recibo.

Dia 23

Arnaldo de Almeida Pontes, 2º tenente farmacêutico, pedindo gosar na Bafa 90 dias de licença, para tratamento de saúde, que lhe foram arbitrados pela junta do Hospital Militar daquele Estado. — Concedo.

Ministerio da Viação e Obras Públicas

Diretoria Geral de Contabilidade

Primeira seção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 26 de setembro de 1931

Offícios:

Aª Diretoria Geral dos Correios:

N. 1.309 — Comunica que o requerimento do auxiliar da administração dos Correios do Amazonas, Azemar Damasceno do Couto, pedindo pagamento de 600\$000, como ajuda de custo, foi indeferido.

N. 1.315 — Comunica que o senhor ministro resolveu não ser necessaria nova fiança do tesoureiro da agencia postal de Teófilo Otoni, José Modestino Leão, cabendo, apenas, a lavratura de um termo aditivo ao da anterior, prestada pelo referido funcionario, tornando-a extensiva ao exercicio do seu cargo atual.

Aª Inspeção Federal das Estradas:

N. 1.311 — Comunica que, o senhor ministro, com referencia á restituição da caução de 42:694\$585, requerida pela Companhia Auxiliar de Viação e Obras, despachou: — "Informe a inspeção, si a obra foi concluida no prazo estipulado."

N. 1.314 — Comunica que o senhor ministro, com referencia á conservação do material existente na Estrada de Rodagem "Joinville-Coritiba", despachou: — "Informe a inspeção, qual foi o trecho orçado, quantos quilômetros foram concluidos, quantos restam fazer, afim de que este ministerio possa decidir quanto ao emprego do material."

Aª Repartição Geral dos Telégrafos:

N. 1.313 — Comunica que o senhor ministro, com relação ao fornecimento de pilhas, feito por essa repartição, ao Primeiro Sector Leste, 5ª bateria, Fortaleza de Santa Cruz e Forte Imbuí, despachou: — "Informe a Diretoria dos Telégrafos,

qual é o deficit do serviço telegrafico; a quantas repartições sirva; qual o melhor meio de cobrar as despesas de conservação desses aparelhos."

Aª Delegacia Fiscal em Mato Grosso:

N. 1.316 — Afim de ser dirimida a divergencia existente entre essa delegacia e a Contadoria da Administração dos Correios em Corumbá, remete o processo de pagamento de 239\$058, ao amanuense daquela administração Aeylino Erico Zeferino.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de setembro de 1931

Ao Tribunal de Contas:

Avisos:

N. 1.164 — Remete a registro cópia do decreto n. 20.423, de 24 deste mês, que abre o credito de 15.000:000\$000, suplementar á verba 6ª, Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 1.171 — Solicita a distribuição de 400:000\$000 á Tesouraria da Estrada de Ferro Central do Rio Grande no Norte, por conta da emissão de obrigações ferroviarias, para atender ás despesas de pessoal e material da estrada, e não somente de pessoal, como consta do aviso n. 585 de 20 de abril do corrente ano, deste ministerio.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Requisições de pagamento

Ao Tribunal de Contas:

N. 1.165 — Conta do Lloyd Brasileiro, de 1:533\$200, de passagens fornecias á Inspeção Federal de Portos, Rios e Canais.

N. 1.166 — Conta da S. A. do Gaz de Rio de Janeiro, 403\$425, de luz consumida pela Inspeção Federal de Portos, Rios e Canais.

N. 1.167 — Conta da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., Ltd., 25\$965, de energia electrica consumida pela Inspeção Federal das Estradas.

N. 1.168 — Contas (2) da S. A. do Gaz de Rio de Janeiro, 75\$794, de luz consumida pela Inspeção Federal das Estradas.

N. 1.169 — Conta da The Leopoldina Railway Co. Ltd., 22\$300, de passagens fornecidas á Seção de Estradas de Reragem Federais da Inspeção Federal das Estradas.

N. 1.170 — Contas (5), sendo tres da S. A. do Gaz de Rio de Janeiro, 177\$261 e duas da The Rio de Janeiro Light and Power Co. Ltd., 1:044\$658, de luz e energia fornecidas á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro.

— Ao Ministerio da Fazenda:

Por exercicios findos:

N. 951 — A José Firmino Bahia, operario extranumerario da Estrada de Ferro Central do Brasil, 80\$564 de abono de oito dias, em 1930.

N. 955 — A Vição Ferreira do Rio Grande do Sul, 1:204\$500, de transporte de pessoal, em 1930, do 3º distrito telegrafico.

N. 960 — A Empresa de Navegação Fluvial de Miguéis & Comp., 900\$ de transporte de pessoal, em 1930, por conta da Repartição Geral dos Telégrafos.

N. 959 — Ao engenheiro Alvaro Cespo de Oliveira, 838\$740, de diferença de vencimentos de cargos da Inspectoria Federal das Estradas, em 1930.

N. 961 — Ao engenheiro Luciano Martins Vêras, 301\$075, idem, idem.

Por diferença de diárias de 1926, os seguintes funcionários da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 949 — Condutor Caneio Barbosa do Nascimento, 319\$000;

N. 950 — Condutor Antonio de Oliveira Fonseca, 329\$000;

N. 952 — Condutor Francisco Egypcio de A. Rosa, 286\$000;

N. 953 — Condutor Alberto Thadeu, 303\$000;

N. 954 — Praticante Carlilo Prado, 176\$000;

N. 956 — Praticante Delphin Narciso Mendes, 314\$000;

N. 957 — Praticante Eduardo Felipe de Azevedo, 190\$000;

N. 958 — Praticante Francisco Ferreira Lourenço, 106\$000;

N. 962 — Condutor Alzindo de Pinho, 190\$000;

N. 963 — Praticante Francisco Ribeiro da Silva, 265\$000;

N. 964 — Condutor Antonio Martins da Silva, 306\$000;

N. 965 — Condutor Gilberto Mendes, 120\$000;

N. 966 — Praticante Carlos Rodrigues de Carvalho, 300\$000;

N. 967 — Auxiliar Curitiba Soares Botelho, 328\$000;

N. 968 — Condutor Carlos Carelli, 314\$000.

— A. E. F. Central do Brasil:

Ofícios:

N. 1.320 — Solicita novos esclarecimentos a respeito do termo de cessão de terreno de propriedade de José Ferreira Passos, situado no ramal do Parapeba, Minas Gerais.

N. 1.325 — Comunica que o senhor ministro autorizou a aquisição de 75 toneladas de greosoto da S. A. da Gaz, por intermédio da C. G. de Compras.

— A. E. F. Noroeste do Brasil:

N. 1.318 — Comunica que o senhor ministro autoriza o pagamento de 45\$, afim de ser reclamada à Casa Pratt a restituição da máquina de escrever "Underwood", n. 109.548, entregue a mesma, para ser reparada.

— A. D. G. dos Correios:

N. 1.321 — Comunica que o senhor ministro autoriza o pagamento de metade da despesa com o tratamento do servente dos Correios nesta Capital, Cesar Oscar de Carvalho, em consequência de acidente sofrido em serviço de acordo com o que propõe essa diretoria.

— A. I. F. das Estradas:

N. 1.322 — Comunica que o senhor ministro, no requerimento do Colegio do Sagrado Coração, de Caruaru, Pernambuco, pedindo autorização para a Comp. Great Western ceder-lhe, gratuitamente, vinte trilhos usados, despachou. — Tratando-se de material inservível, autorizo a alienação, mediante concorrência.

— A. I. F. de Obras contra as Sécas:

N. 1.323 — Comunica que o senhor ministro aprovou a minuta do ofício que encerra o programa dos serviços normais a serem executados, até o fim do corrente ano, no primeiro distrito dessa inspetoria.

Diretoria Geral de Expediente

Segunda seção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Ofícios expedidos de 28 de setembro de 1931:

N. 1.191, ao diretor da Estrada do Ferro Central do Brasil, restituindo o processo administrativo a que responderam os ex-agentes Alvaro José da Silva, Belmiro Gueiro e Eugênio Exaristo Machado, Malta.

N. 1.192, ao diretor geral dos Correios, restituindo os processos Santa Maria 336,30 e diretoria 141,30, que motivaram a exoneração de Severino Aryas Machado, do cargo de agente do Correio de Quaraí.

N. 1.193, ao diretor geral dos Correios, restituindo os processos que motivaram a exoneração de Francisco de Souza Meira, do cargo de agente do Correio de Contendas, no Estado da Bahia.

N. 1.194, ao diretor geral dos Correios, solicitando a remessa das certidões necessárias ao prosseguimento dos processos de aposentadoria de João Mathews de Farias e Juvencio Honório da Silveira.

N. 1.195, ao diretor geral dos Correios, relativamente ao pedido de reintegração do ex-auxiliar Ary Monteiro.

N. 1.196, ao diretor geral dos Correios, reiterando os ofícios ns. 924, de 47 de junho e 1.068, de 29 de julho do corrente ano.

N. 1.197, ao diretor geral dos Correios, relativamente ao pedido de reintegração do ex-funcionário Benedito Delfino Pereira.

Expediente de 29 de setembro de 1931

Avisos:

N. 44 — A' Inspectoria das Estradas, determinando que essa inspetoria informe, com urgência, se está sendo trafegada e em condições, a linha ferrea a que se refere o decreto n. 11.980, de 4 de março de 1916, e do qual resultou o contrato firmado com a Companhia Viação Ferrea de Itabapoana.

N. 234 — Ao Ministerio da Fazenda, pedindo esclarecimentos sobre as providências porventura tomadas pela Procuradoria da Fazenda Pública relativamente à rescisão do contrato celebrado com a Companhia Viação Ferrea de Itabapoana.

Ofícios:

N. 92 — A' Central do Brasil, comunicando que o Sr. ministro autorizou a venda de passagens de ida e volta, com abatimento de 50 %, em quaisquer estações do interior, do dia 1 ao dia 12 do proximo mês de outubro, afim de facilitar a vinda a esta Capital das pessoas que quizerem assistir aos festejos da inauguração do monumento do Cristo Redentor.

N. 173 — Aos Correios, pedindo informações sobre o pedido feito pela agente do correio de São Thomaz de Aquino, no sentido de serem, somente a partir de março do corrente ano, restituídas as importâncias a que está obrigada.

N. 375 — Ao Sr. ministro plenipotenciário do Brasil na China, enviando publicações sobre estradas de rodagem federais.

N. 376 — A' Delegacia Fiscal na Paraíba, sobre aforamento de terreno de

marinha requerido por D. Rosa Barreto de Leiros.

Requerimentos despachados

São Paulo Railway, E. F. Sorocabana e Companhia Mogiana de Estradas de Ferro. — Providenciem a publicação de uma portaria que lhes diz respeito.

Norberto da Costa e Sá, operário da Locomoção da Estrada do Ferro Central do Brasil, pedindo-lhe seja estendido o concedido aos seus colegas empregados da estrada, que ocupam casas da mesma, pelo decreto n. 19.815, de 30 de março de 1931. — Indeferido, por não se tratar de predio do patrimonio da Estrada do Ferro Central do Brasil. Proceda-se á cobrança dos alugueis em atraso.

Diretoria Geral dos Correios

Diretoria Geral dos Correios — Sub-Diretoria Técnica — 1ª seção — Circular n. 151 T/1ª — Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1931.

Declaro-vos, para os devidos fins, que em virtude de acordo estabelecido, nos termos do artigo 33, § 3º, da Convenção Postal de Londres, entre esta Diretoria e a Administração dos Correios da Polônia, os jornais e publicações periódicas permutados entre o Brasil e o referido país gosam da redução de 50 % sobre a taxa geral de impressos e que estão sujeitos, quando forem expedidos diretamente pelos editores ou seus mandatários.

São excluídos desta redução, seja qual for a regularidade de sua publicação, os impressos comerciais tais como os catalogos, prospectos, preços correntes, etc.

Fica, pois, a Polónia incluída entre os países que gozam de tal redução e que se acham mencionados no "Suplemento à Tarifa Geral das Correspondências", sob o título "Impressos em geral". — art. 2º, e seu parágrafo único.

A redução de que se trata entrará em vigor, no Brasil, em 1 de outubro proximo futuro.

Saude e fraternidade. — O diretor geral, *Geonísio Curvello de Mendonça*.

Sr.

"Secretaria de Berna. 509/924". — *Galvão — René*.

Diretoria Geral dos Correios — Sub-Diretoria Técnica — 1ª seção — Circular n. 152 T/1ª — Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1931.

Conforme preceitua o art. 38, da Convenção Postal de Londres, as pequenas encomendas podem conter objetos sujeitos a direitos aduaneiros. Considerando, porém, que tais objetos são relacionados discriminadamente no modelo C 2 (Declaração para a Alfandega), o que de algum modo acarreta maior responsabilidade para o Correio nos casos de subtração ou perda parcial ou total do respectivo conteúdo; considerando ainda de toda a conveniência que, em qualquer ocasião, seja facilmente apurado o culpado pela falta porventura verificada, determino que os *petits paquets*, embora ordinários, só tenham curso desde a entrada, mediante verificação do conteúdo e lançamento em protocolo, de acordo aliás com as regras 20ª e 22ª, das "Instruções para a execução do serviço internacional de pequenas encomendas".

A verificação do conteúdo deverá, portanto, ser feita de forma a conservar-

se, sem alteração, o mesmo acondicionamento com que foram recebidas as pequenas encomendas.

As determinações constantes desta circular revogam a restrição feita na parte final da regra 10ª das referidas "Instruções".

Saúde e fraternidade. — O diretor geral, *Geonísio Curvello de Mendonça*.
Sr. administrador dos Correios.....
"Administração 2.828/931". — A. Avelino — René.

Diretoria Geral dos Correios — Sub-Diretoria Técnica — 1ª seção — Circular n. 151 T/1ª — Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1931.

Com referência à circular n. 62/1ª, de 11 de outubro de 1928, que autoriza a organização de malas aéreas para o Correio de Herbolthal-Köln, e, em atenção a um pedido recente da administração postal alemã que alega ser insignificante a quantidade de correspondência aérea incluída nas ditas malas, determino que, dora em diante, sejam somente organizadas tais malas quando o peso da correspondência aérea a expedir para a Alemanha for superior a 200 gramas. Em caso contrário, a correspondência da que se trata será encaminhada, a descoberto, em mala rotulada para "Paris-Avion".

Saúde e fraternidade. — O diretor geral, *Geonísio Curvello de Mendonça*.
Sr.

Alemanha 540/31 — A. Avelino-René.

SUB-DIRETORIA DO PESSOAL

Segunda seção

Expediente de 29 de setembro de 1931
Gentil Augusto Gomes de Amaral, auxiliar da Diretoria Geral, três meses, a contar de 12 do corrente, em prorrogação, para tratamento de saúde, com o ordenado, na forma da lei;

Randolpho Borges Ferraz, amanuense da Administração do Distrito Federal, seis meses, em prorrogação, a contar de 14 do corrente, com três quartos do ordenado, na forma da lei;

José Vicente Garcia, carteiro de segunda classe da Administração de Uberaba, seis meses, a contar de 18 do corrente, para tratamento de saúde, com o ordenado, de acordo com o art. 19 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Requerimento despachado:

Edmundo Muniz de Brito, amanuense desta Diretoria Geral, pedindo certidão. — Certifique-se.

Repartição Geral dos Telegrafos

Por atos do Sr. diretor geral:

Foram licenciados: por um mês, o auxiliar Octavio Gomes da Fonseca; por três meses, o telegrafista de 5ª classe Mossias Alvares da Fonseca; por três meses, o diarista Julio Bento Passos; por três meses, a praticante diplomada Iracema Sá da Costa Palmeira; por três meses, o telegrafista de 4ª classe Almir Sitaro da Costa.

Foram removidos: o diarista Antenor Saraiva da estação de Alegrete para a de Cachoeira (sul); e desta para aquela o diarista Camilo Wanderley Navarro Cavalcante Lins.

Ministerio da Agricultura

Por portaria de 28 do corrente foi designado o escriptorio, interino, da Fazenda de Sementes de Pendencia, no Estado da Paraíba, José da Cruz Nobrega, para exercer, interinamente, as funções de escriptorio da Delegacia do Serviço de Algodão, no referido Estado, enquanto durar o impedimento do efetivo José de Borja Peregrino.

Diretoria Geral de Contabilidade

Primeira Seção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Requerimento despachado

Dia 21 de setembro de 1931

"Revista do Café", pedindo que sejam tomadas 20 assinaturas. — Informe o preço da assinatura.

Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

Secretaria

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 25 de setembro de 1931

Ofícios:

N. 3.206 — Ao Sr. ministro, comunicando a designação do mecânico Benedito Continho para acompanhar a entrega do material da Estação Experimental de Taquaruaçu, ao Governo do Estado do Pará, pedindo a aprovação imediata desse seu ato.

N. 3.207 — Ao Sr. ministro, restituindo a carta em que o Sr. Vicente Bolsoni pede providências sobre o pagamento dos trabalhadores do Campo de Sementes de Itajai, afim de que possa receber dos mesmos os generos vendidos a credito.

Dia 26

Circular n. 12, aos inspetores agrícolas do 1º ao 21º distritos, explicando o assunto constante do telegrama circular n. 980, de 24 do corrente, e transmitindo a recomendação feita pelo Sr. ministro sobre a remessa de uma relação das despesas que não foram pagas até 31 de dezembro de 1930.

Ofícios:

N. 3.209 — Ao Sr. ministro, pedindo permissão para a vinda a esta Capital, do inspetor agrícola no Estado da Paraíba, afim de se entender com a diretoria sobre os assuntos que se prendem ao cooperativismo, trabalhos de cooperação e o andamento dos serviços na Fazenda Simões Lopes, naquele Estado.

N. 3.210 — Ao diretor do Campo de Sementes de São Simão, pedindo o fornecimento à diretoria de sementes de feijão, milho e cana, na quantidade máxima disponível.

Dia 28

N. 3.211 — Ao diretor geral da Imprensa Nacional, solicitando providências sobre a publicação no *Diário Oficial* de uma relação de lavradores inscritos no Registro deste ministério.

N. 3.212 — Ao agente da Estação de Cambuci, da Estrada de Ferro Leopoldina, pedindo a entrega ao Sr. Antonio Joaquim Pires, de dois sacos de arroz e milho destinados ao Dr. Luiz Frederico Sauerborn Carpenter.

N. 3.213 — Ao inspetor agrícola no Estado do Paraná, comunicando a des-

ignação do ajudante Sylvano Alves da Rocha para, sem prejuízo das funções do seu cargo e sem vantagens especiais, exercer a fiscalização da exportação de frutas no porto de Paranaguá.

N. 3.214 — Ao inspetor agrícola no Estado do Pará, comunicando ter ficado sem efeito a designação do ajudante do inspetor Sylvano Alves da Rocha, para conceder certificados de sanidade vegetal para a exportação de produtos sujeitos à inspeção.

N. 3.215 — Ao agente da estação de Praia Formosa, da Estrada de Ferro Leopoldina, pedindo providências afim de ser entregue ao Sr. Joaquim Silverio da Costa, despachante desta diretoria, de um volume contendo mapas e diagramas procedentes de Pedro do Rio e destinados a este ministério.

N. 3.216 — Ao diretor geral de Agricultura, pedindo providências junto à Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, afim de serem fornecidos aos agrônomos Odylo da Costa Lima e Paulo de Deus Moretzsohn Monteiro de Barros, assinaturas de viagens para uso na fiscalização de pomares e casas preparadoras de citrus para exportação.

Primeira Seção Técnica

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 28 de setembro de 1931

Ofícios:

N. 2.185 — Ao diretor do Campo de Sementes Arthur Bernardes, pedindo informar com a possível urgência si há inconveniente na cessão ou empréstimo ao Campo de S. Simão de uma raspadeira-aplainadora existente naquele campo.

N. 2.186 — Ao Sr. C. R. Cameron, consul geral americano, remetendo um exemplar no opusculo "Exploração da herva mate", trabalho publicado pela diretoria.

N. 2.187 — Ao Sr. Carlton Jackson, remetendo um exemplar do opusculo "Pregos das Terras no Brasil", trabalho que a diretoria acaba de publicar.

Segunda seção técnica

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 29 de setembro de 1931

Ao Sr. inspetor agrícola — Natal:

N. 1.257 — Comunicando a remessa, pelo correio, de 2 quilos e 700 gramas de sementes de linhão cravo, destinados à formação de viveiros de porta-enxertos.

— Ao Sr. inspetor agrícola — Rio Branco, Acre:

N. 1.258 — Avisando que foi aprovado o acordo de cooperação agrícola firmado com o Sr. Gilberto Rola, devendo os serviços só serem iniciados após a conclusão dos trabalhos dos outros campos na primeira circunscrição.

— Ao Sr. inspetor agrícola — Florianópolis:

N. 1.259 — Cientificando ter sido aprovado o acordo de cooperação agrícola feito com o lavrador Fabio Silva.

— Ao Sr. inspetor agrícola — Manaus:

N. 1.260 — Perguntando se já tiveram início os trabalhos no campo de cooperação "Instituto Amazonia".

N. 1.261 — Idem, idem, relativamente ao campo de cooperação "Villa Nova".

N. 1.262 — Idem, idem, com referência ao campo de cooperação "Iniciadora".

— Ao Sr. inspetor agrícola — Belém:

N. 1.263 — Pedindo os boletins correspondentes ao mês de junho a agosto último, do campo de cooperação "São Domingos".

— Ao Sr. ministro:

N. 1.264 — Submetendo ao exame de S. Ex., devotamente informada, a proposta em que a firma Hasenclever & Comp. oferece ao Serviço variado material agrícola.

— Ao Sr. inspetor agrícola — Belém:

N. 1.265 — Pedindo informações sobre o material agrícola solicitado pelo secretário da Agricultura.

— Ao Sr. inspetor agrícola — Teresina:

N. 1.266 — Pedindo os boletins do campo de cooperação "Satisfeito", correspondentes ao mês de agosto último.

N. 1.267 — Idem, idem, relativamente ao campo de cooperação "São José".

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comercio

Seção de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de setembro de 1931

AVISOS:

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

C-219, solicitando providências no sentido de ser distribuída a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Belém, Estado do Pará, a importância de R\$ 4.800,00, que se destina ao pagamento dos salários do contratado Frederico Rhossard, desde janeiro do corrente ano, à razão de 4008 mensais.

— Ao Sr. ministro da Agricultura:

C-220, tendo o interventor federal no Estado do Amazonas solicitado auxílios diversos para o socorro e assistência de trabalhadores nacionais naquêlê Estado e já tendo este ministério enviado os recursos necessários para a respectiva localização, em colônias agrícolas, solicita determinar a remessa ao referido interventor da maior quantidade possível de sementes de milho, feijão, arroz, mamona, tabaco, cacão, café, algodão e outras quaisquer que possam interessar o desenvolvimento daquella zona.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 25 de setembro de 1931

Offícios:

Ao Sr. diretor geral do Departamento do Povoamento:

C-644 solicitando esclarecimentos relativamente ao requerimento em que o colonô do núcleo colonial federal "Cruz Machado", Simão Berbetz, solicita pagamento de serviços prestados ao mesmo núcleo, em 1925.

Dia 26

Ao Sr. representante da Companhia Telefonica Brasileira:

C-645, solicitando providências no sentido de serem retirados os seguintes aparelhos desta Secretaria de Estado: 2-3551, Gabinete do ministro; 2-3622, Contabilidade; 2-8445, Gabinete do consultor jurídico; e 2-5518, diretor geral.

Ao Sr. diretor geral do Departamento do Povoamento:

C-646, declarando que o Sr. ministro, por despacho de 24 do mês corrente, resolveu seja revigorado o contrato do coronel Nelson Bueno Horta Barbosa para exercer o cargo de auxiliar técnico da Inspeção de Serviço de Proteção aos Índios nos Estados de S. Paulo, Goiás e no Sul do de Mato Grosso. O referido funcionario ficará, porém, sem direito à gratificação que lhe fora arbitrada, de 1:030\$000, por ter optado pelos seus vencimentos ulteriores e só percebendo diárias quando em serviço fora da sede de sua repartição.

Dia 28

Ao Sr. contador central da República:

C-647, enviando cópia do boletim da renda produzida pelo Departamento Nacional da Indústria, durante o mês de agosto findo.

Departamento Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SEÇÃO

Editalmento ao de 28 de setembro de 1931

Requerimento despachado

Francisco de Souza e Silva, reclamando contra Lucas Moreira Bastos, indenização por trabalho e benfeitorias efetuadas. — Arquivo-se.

Departamento Nacional da Indústria

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 28 de setembro de 1931

M. V. Powell (proc. 9.785/931). — Anote-se a transferência e nos termos da inferência.

Companhia Melhoramentos de São Paulo (proc. 10.043/931). — Anote-se a transferência somente para produtos de papel higiênico.

The Goodyear Tire & Rubber Company (proc. 10.050/931). — Anote-se a transferência e dê-se certidão de acordo com a inferência.

Companhia Mineira de Metalurgica (proc. 10.076/931). — A Recebedoria do Distrito Federal para a revalidação do selo.

Scott & Williams, Incorporated (proc. 9.529/931). — Dê-se a certidão, à vista das informações.

Abel Rodriguez & Comp., (procs. 9.371 e 9.374/931). — Deferido quanto aos itens ns. 1, 3, 4, 5 e 6. — Indeferido quanto ao de n. 2, por não se tratar de assunto de certidão de acordo com o parecer do Sr. consultor jurídico, ficando sem efeito o despacho publicado no *Diário Oficial*, de 9 de setembro de 1931.

Placereani & Comp., (proc. 4.968/931). — Completar, no prazo de 30 dias, a contar da data desta publicação, o selo de juntada de um dos documentos anexados ao requerimento 4.316/931, oposição ao pedido de privilegio depositado sob o n. 9.683 por E. Dodsworth, sob pena de, na falta do cumprimento, dentro do prazo marcado, daquela exigência, ser o requerimento referido, definitivamente arquivado, nos termos do aviso n. 176, de 1931.

Foram arquivadas as marcas constantes da da notificação n. 1.660, de 19 de dezembro de 1931, do Bureau International de la Propriété Industrielle de Berna, de números 72.553 a 72.637, exceto as de ns. 72.626, por imitar parcialmente a de n. 17.197 desta Capital, sendo aceitas, em parte, as de

ns. 72.639, exceto para banheiras, pias, lavatórios, water-closets e tanques de metal e respectivos encaixamentos e acessórios, por imitar a de n. 8.250 dos Estados Unidos; 72.631, exceto para medicamentos para homens e animais, por induzir confusão com a de n. 16.558 de Berna; 72.657 exceto para preparados farmacêuticos, por imitar a de n. 12.531 desta Capital.

Foram também arquivados os avisos de 46 transferências e 19 operações diversas constantes da mesma notificação.

Pedido de garantia de prioridade:

Hilbernon Ferreira da Costa, para «aparelho denominado—Lampada Solar». — Deferido.

Pedidos de patentes de modelo de utilidade:

Eduardo T. C. Esgueira, para «um novo tipo de superfície de ladrilhos, para formação de mosaicos». — Indeferido.

Arthur de Souza, para «uma cadeira-cscada». — Indeferido.

Jorge Morad, para «um novo tipo de cabeceiras e pés de camas de madeira (dois requerimentos). — Indeferido.

Antonio Mauricio Machado da Cruz e Ernani Gomes Senra, para «Caixa de cauteleuc protetora de tacões». — Indeferido.

Pedidos de patentes de melhoramentos:

Renato Nova Friburgo, para os melhoramentos introduzidos na invenção de «Secador a vácuo alternativo, para café e cereaes, privilegiada pela patente n. 17.188. — Deferido.

Alvaro da Cunha e Mello, para os melhoramentos introduzidos na invenção de «um novo processo de construção em cimento armado ou concreto armado», privilegiada pela patente n. 12.301, de 16 de novembro de 1921. — Indeferido.

Pedidos de privilegios de invenção:

Dr. Arthur Meissner, para «nova aplicação de vidros». — Deferido.

Siemens-Schuckertwerke Aktiengesellschaft, para «dispositivo para ligar cabos eletricos cheios de óleo». — Deferido.

Josef Otto, para «Moinho de discos rotativos providos de pontas para moagem fina». — Deferido.

J. M. Carretero e Filhos, para «uma máquina para beneficiar café» denominada—Econômica. — Deferido.

Societá L'Involnerabile, para «suporte de corridiga para os dispositivos de enrolamento das cortinas metálicas». — Deferido.

Harry Edward Cresham e James Neville Cresham, para «aperfeiçoamentos em aquecedores de agua de alimentação do tipo de injetor». — Deferido.

Pietro Seccarello, para «aparelho manejavel de medida linear combinado com uma máquina contadora». — Deferido.

Charles John Carloti, para «aperfeiçoamentos em hangars ou pavilhões para a guarda de máquinas aéreas». — Deferido.

Alfredo Augusto Mendes Franco, para «aperfeiçoamentos no processo de preparo do xarque». — Deferido.

Companhia Industrias Brasileiras Portella S/A, para «um processo e dispositivo para aplicar anilinas, cores, líquidos dissolventes ou causticos e semelhantes sobre folhas ou laminas de papel e semelhantes em toda a sua superfície ou em forma de desenhos». — Deferido.

Companhia United Shoe Machinery do Brasil, para «aperfeiçoamentos em ou relativos à fabricação de calçados». — Deferido.

James Leighton Whiteman, para «aperfeiçoamentos em ou relativos a carburadores e atomizadores». — Deferido.

Dr. Leon Liliénfeld, para «materiais e processo de fabricar os mesmos». — Deferido.

José Vianna Leiras, para «ampolas de lacto ascendente, que servirá para encher com cloreto-etil». — Deferido.

Dr. Humberto Zanella, para «aperfeiçoamentos nos aquecedores tubulares de fornos a vapor para padaria e congêneres». — Deferido.

Dr. Leon Lilienfeld, para «materiais artificiais e processo de fabricar os mesmos». — Deferido.

Yonossuque Nemoto, para «um processo da saccharificação da matéria amylacea para fabricação do álcool». Deferido.

Aubrey H. Harwood, para «aperfeiçoamentos em cigarros de boquilha rizados e methodo de fabricar os mesmos». — Deferido.

Dr. Henrique Gregori Junior, para «um aperfeiçoamento útil e economico a ser introduzido nas máquinas usuais de preparar café expresso». — Deferido, à vista da maioria dos pareceres que constam do processo.

Pedro B. Harmata, para «uma estufa para secagem de herva-mate» denominada «Estufa Harmata». — Indeferido.

Franz Roeske, para «um novo tipo de torneira». — Indeferido.

Armando Boni, para «um novo tipo de mosaico». — Indeferido.

Humberto Felice e Mercedes Alfaya Caruso, para «aperfeiçoamentos em sífoes para pias, lavatórios e congêneres». — Indeferido.

João Evangelista Godoy, para «um abanador para café e cereais». — Indeferido.

Humberto Felice e Mercedes Alfaya, para «um novo processo de fabricar sífoes de descarga e outros». — Indeferido.

José Gargel Dantas, para «um novo gram-po ou fixador de peças de madeira às argamassas de cimento e areia». — Indeferido.

Jeremias Alves de Souza e Edgard de Mattos Faria, para «uma máquina extintora de formigueiros denominada «Theomato». — Indeferido.

Carolina Marins Campos, para «uma vassoura denominada «Vassoura Universal». — Indeferido.

Atílio Burattini, para «um novo processo de revestimento interno das capotas de automoveis e de outros veiculos». — Indeferido.

Pedro Albano e Nicolino Albano, para «um novo aparelho denominado «Auto-Desinfetor, destinado a desinfetar instalações sanitarias em geral». — Indeferido.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECÇÃO DE MARCAS

Dia 28 de setembro de 1931

Sociedade Anonima «Grandes Moinhos Gamba» (cinco requerimentos), Correia & Vasconcelos, Limitada (dois requerimentos), D'Olne & Com., «Fabrica Auroras» (dois requerimentos), Prista & Comp., Waldemar Arnt, Murillo Garcia, J. A. Sardinha Succs., João Zillo, American Multigraph Co. e João Eisensteadter & Companhia. — Lavre-se o termo.

Fischer & Companhia Limitada (processo 1.052-31). — Prestem esclarecimentos.

Silveira Martins & Comp. (proc. 10.127-931) — oposição ao pedido de registro da marca depositado sob o n. 20.937, pela firma Bhering, Companhia S/A., Pacheco Ferréira & Comp. (proc. 10.128-931) — réplica ao recurso interposto pela firma Bhering, Companhia S/A. sobre a transferência da marca n. 12.871, desta capital, e 10.125-931 — réplica à oposição feita pela firma Martins Filhos ao seu pedido de registro da marca depositado sob o n. 20.835). — Juntam-se aos processos.

Suerdieck & Companhia (procs. 8.632-931 e 8.633-931). — Deferido.

J. Rademaker (proc. 10.081-931), Dr. Antonio Alberto Prado (proc. 10.139-931), T. Silva (proc. 10.137-931), Augusto Pinto Bernardo (proc. 10.145-931), João Fragoço (proc. 10.144-931), Januario de Capua (proc. 9.255-931) e Antonio Alberto Prado (proc. 10.109-831). — Dê-se certidão.

Oliveira Queiroz & Comp. (proc. 10.142-931), Azevedo & Comp. (proc. 10.101-931), Brunner, Conenna & Massaro (proc. 10.078-931), Luiz de Ipanema Moreira (processo 10.093-931) e C. F. Queiroz & Comp. (processo 10.087-931). — Dê-se vista.

Herculano Augusto do Carmo (processo 10.139-931). — Preliminarmente reconheça a firma do tabelião de Juiz de Fora.

Porto & Comp. (proc. 1.995-931). — Satisfacçam as exigências do decreto n. 19.606 do corrente ano.

Geraldo de Rezende Martins (proc. 1.922-931) e Euripedes Jobim Oliveira (proc. 1.938-931). — Apresentem descrições de acordo com o clichê.

Antonio Felipe Arbex (proc. 10.097-931). — Declare quais os artigos protegidos pelas marcas a que se refere.

Barbosa, Ribeiro & Companhia Limitada (proc. 9.799-931). — Provem que Bruno Barbosa & Comp., foram sucedidos por Bruno Barbosa & Companhia Limitada e apresentem também as alterações de contrato ns. 6.568, 6.776, 8.425 e 8.445, da firma Barboza Ribeiro & Companhia, Limitada.

Duarte Seara & Companhia, (proc. 1.945-931). — Apresentem descrições de acordo com o clichê e na forma regulamentar.

Clement Tits (proc. 9.324-931). — Apresente descrições e clichê de acordo com a marca anteriormente registrada.

José Alves de Carvalho (proc. 2.044-931). — Apresente descrições de acordo com o clichê e na classe 50 letra j.

Azevedo & Comp., (proc. 10.105-931). — Indeferido a vista da informação.

São convidados a comparecer neste Departamento, afim de satisfazerem na Recebedoria do Distrito Federal, mediante expedição da respectiva guia, o pagamento das taxas de suas marcas mandadas a registro, de acordo com o art. 109, letra b do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, os seguintes interessados:

The Kendall Company, marca The Bike; S/A. Vinédos Y Bodegas Arizu, marca Arizu; José Carmelo Rodriguez Hidalgo, marcas Garlando e Garoline; Sindicato Condor Limitada, marca Condor; Leon Vel Leib Rydel, marca Sexosan; Mueller Brass Co., marca Streamline; Sout Fire Appliances Limited, marca Sout, fig. de silhueta; Lojas Paulistas S/A, marca Lojas Paulistas; Olinto Simonini, marca Banha Venus e Americo Oswaldo Campiglia e Raul Ferreira Santos, marca Rio Rita.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA SECÇÃO DE PATENTES

Dia 28 de setembro de 1931

João David do Valle e Max Albert Westphal. — Lavre-se o termo.

Dr. Marcos Antonio Inglez de Souza. — Publiquem-se os pontos característicos.

Martin Hahn. — Publiquem-se os novos pontos característicos.

Fililloza & Comp., (proc. 10.033-931). — Recorrendo do despacho que deferiu em nome de Max Brunner, Mathias Rocklus e Jacob Krug, o pedido de privilegio depositado sob o n. 9.555 referente a «uma balança de precisão, denominada Triumpho», Margurida Rodrigues (proc. 10.174-931),

André Mirne (proc. 10.155-931) e Apollinario Guimarães (proc. 10.211-931). — Juntam-se aos processos.

S. A. B. Societá Anonima Brevetti (proc. 10.088-931) e Momen & Harris (processo 10.154-931). — Expeçam-se guias.

J. H. Ross Bathe (proc. 10.037-934). — Dê-se a certidão.

José Góes Artigas (proc. 10.130-931). — Preliminarmente faça reconhecer a firma do tabelião da Capital do Estado de São Paulo.

A. Johnson & Co (proc. 6.937-931). — Junte-se ao processo, e encaminhe-se à Estação de Combustíveis.

Agostinho Faria Guimarães e Raul Faria Guimarães (proc. 10.164-931). — Entregue-se mediante recibo.

Erik Schirra (proc. 10.113-931). — Aguarde oportunidade, à vista da informação.

Dr. Alencar Figueiredo da Silva Jardim (proc. 10.218-931) e Manoel Torné Berenguer (proc. 10.122-931). — Juntam-se aos processos, nos termos da informação.

Almeida Rabello & Comp. (proc. 5.896-931) e Victorino Baldo (proc. 8.729-931). — Arquivem-se, à vista da informação.

São convidados a satisfazer o pagamento das tachas a que se referem os artigos 50 letra b, 51 letra a e 53 letra b do regulamento os seguintes concessionarios de privilegios de invenção.

International Standard Electric Corporation (20 pedidos), International General Electric Company Incorporated (6 pedidos), Electrical Research Products Inc., (2 pedidos), Societè Française Radio Elétrique (2 pedidos), Mauser & Comp., L'Eclairage des Vehicules Sur Rail, Associated Telephone & Telegraph Company, Maurice Zuihli, Dr. Georg Seibt e outro, Genaro Di, Compagnia Italiana Sviluppo Invenzione S. A., Emilio Andreani e outro Carlo B. Bianchelli, Buffalo Electric Furnace Corporation, José Andreasi e outro, Skimcer Motores Inc., Gilbert & Barker Manufacturing Company, Pier Carlo Richiardi Alete Marconcini, James Robinson (2 pedidos), Radio Corporation of America (2 pedidos), Fational Carbon Company, Inc., Johan Walfred Sverdrsen, Flexlume Corporation, Westinghouse Electric & Manufacturing Company, Arthur William Kingston, William John Pitt, N. V. Philips' Gloeilampenfabriken, Albert Brand, Standard Cap Seal Corporation, Dalco-Light Company, Simon Coope, United Research Corporation Fridolin Bolzer, Guy Motores Limited, Ernest Martin Wichert, The Governors of The University of Toronto, Salvage Process Corporation, The Union Cold Storage Co. Limited, e The Westminster Machine Company Limited.

SECÇÃO DE MARCAS

(Art. 91 anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1931).

Descrição da marca para que pedir registro Luiz Bianconi, destinada aos artigos da classe 48 (deposito n. 21.346, de 26 de setembro de 1931):

Consiste na representação de uma caixa de pó de arroz, de alumínio polido em sua cor natural, vista em corte vertical na figura 1, sendo a figura 2 uma vista da cima da sua tampa e a figura 3 a vista da etiqueta que será colada ao fundo da caixa. Esta é de base circular, sendo sua parede circular levemente curvada para o interior e alargando-se a circunferência da parede ao mesmo tempo, à medida que ela sobe, até que, a certa altura, que representa aproximadamente um terço do diametro da base da caixa, a circunferência estreita-se bruscamente, terminando em

um colarinho de paredes verticais, do mesmo diâmetro da base da caixa e sobre o qual encaixa o bordo vertical da tampa. Esta tem um abaulamento anular que, partindo do referido bordo, na circunferência, eleva-se, partindo da circunferência interna deste abaulamento um outro abaulamento anular, concêntrico ao primeiro. Este segundo abaulamento eleva-se da sua circunferência externa, em arco, até ao seu centro, que é o seu ponto mais alto, caindo novamente, também em arco e estando sua circunferência interna à mesma altura da externa. O centro da tampa, internamente a este último abaulamento anular, é levemente convexo e sobre o mesmo acha-se estampado, em alto relevo, a denominação Grety, em caracteres maiúsculos de fantasia, denominação essa, cujos contornos formam um círculo concêntrico à circunferência da convexidade central. Sobre o fundo da caixa será colada uma etiqueta circular, que contém, do diâmetro para baixo, uma larga faixa horizontal, limitada dos lados superior e inferior por um filete fino e um grosso externo. O campo semi-circular superior à faixa, contém, imediatamente acima do dito filete grosso da mesma, uma área também semi-circular, cujo arco, limitado por dois filetes finos, é concêntrico aos contornos da etiqueta. O lado horizontal desta área é constituído pelo próprio filete grosso já mencionado. Na mesma área acha-se inserida a denominação Grety, em caracteres maiúsculos de fantasia, denominação essa, cujos contornos acompanham os da área semi-circular. A área formada pelo sector anular e limitada pelo arco da área semi-circular descrita, pelo contorno da etiqueta e, aos lados da área semi-circular pelo dito filete grosso, é sombreada por finos filetes horizontais, equidistantes, que muito perto dos outros, vendo-se sobre os mesmos, folhagens de fantasia, simetricamente distribuídas de ambos os lados do sector anular. A área abaixo da larga faixa horizontal, formando um seguimento de círculo, é ocupada por fantasias formadas por uma sequência de pequenos arcos encostados ao filete grosso inferior da larga faixa, arcos esses, de cujas pontas, formadas pelos encontros das suas extremidades, partem linhas ligeiramente curvas, que convergem para um pequeno arco, cujas extremidades terminam junto à circunferência da etiqueta. Reivindicam-se: a conformação da caixa; a sua cor de alumínio natural polido; e para a etiqueta, a cor branca para seu fundo, a cor amarela para todas as fantasias descritas e a cor azul para a denominação.

A marca, que poderá variar em dimensões, foi instituída para distinguir exclusivamente pó de arroz, produto da indústria do depositante, incluído na classe 48.

Descrição da marca para que pediram registro Barbosa Meca & Comp., destinada aos artigos das classes 41, 42 e 43 (deposição n. 21.347, de 26 de setembro de 1931):

Consiste num triângulo, tendo-se ao centro a palavra Meca, sobrenome dos depositantes.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir substâncias usadas como alimentos ou como ingredientes de alimentos: vinhos, bebidas e líquidos fermentados, águas minerais e gasosas naturais e artificiais, inclusive refrescos, de seu comércio.

rio, mercadorias estas de procedência nacional e importação estrangeira, incluídas nas classes 41, 42 e 43.

Descrição da marca para que pediu registro J. A. Sardinha Succs, destinada a artigos da classe 1 (deposição n. 21.351, de 23 de setembro de 1931):

Consiste a marca, caracterizada pelas palavras portuguesas com seis sílabas «Luso Brasileira», sendo as letras de estilo gótico e em disposição de meio círculo e circundado de um fundo com vinhetas.

A referida marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir o produto goma arábica líquida, de sua indústria, incluído na classe 1.

Descrição da marca para que pediu registro Prieta & Comp., destinada a artigos da classe 33 (deposição n. 21.352, de 23 de setembro de 1931):

Consiste na representação da palavra «Invenível», escrita em tipos de forma, seguida dos dizeres «Indústria Brasileira» e encerrada em um retângulo.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, serve para distinguir papel (exceto papel de forrar casa), papel de escrever e de encadernação, de seu comércio, incluído na classe 33.

Descrição da marca para que pediu registro João Zillo, destinada aos artigos da classe 48 (deposição n. 21.353, de 28 de setembro de 1931):

Consiste na denominação de fantasia «Eclý», inserida em um círculo grosso, em caracteres de fantasia, dispostos de tal maneira, que os contornos da denominação acompanhem a conformação circular. O dito círculo grosso está por sua vez inscrito em sete círculos concêntricos, cada um da grossura gradualmente menor, sendo o externo bem fino e aumentando a largura do vão anular entre cada dois círculos, à medida que a espessura desses decresce. Este conjunto está encerrado em dois círculos, concêntricos entre si e concêntricos aos círculos descritos. Na área anular formada pelo: últimos dois círculos vêem-se bicos contínuos, formados por dois arcos convexos, tocando a ponta dos mesmos no círculo externo e suas extremidades, ao encontrarem-se, no círculo interno.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, foi instituída para distinguir pó de arrós, perfumes e cosméticos, produtos esses, da indústria do depositante, incluídos na classe 48.

Descrição da marca para que pediu registro Murillo Garcia, destinada aos artigos da classe 50 letra j (deposição n. 21.354, de 23 de setembro de 1931):

Consiste «Estatística Pastoral e Agrícola».

A referida marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir o título de uma revista ilustrada de sua propriedade, incluído-a também na classe 50 letra j.

Descrição da marca para que pediu registro Waldemar Ariz, destinada aos artigos das classes 41, 42, 35, 38, 44, 46 e 48 (deposição n. 21.355, de 23 de setembro de 1931):

Consiste num rótulo com a palavra denominada «Fery».

A presente marca, que poderá variar em cores e dimensões, será aplicada nos sacos, caixas, pacotes, envoltórios, ou outros quaisquer acondicionamentos de banha de porco, graxas, azeites, produtos suínos em geral, carnes, sebos, ovos, manteigas, queijos, vinhos, herva-raté, bebidas sem álcool, guaraná, gazoz, vinagre, le-

tilhas, aveias, alifas, mel, melado, doces secos e em caldas, azeitonas, molhos de mesa e estomacais, tremoços, couros secos e salgados, acessórios de couros em geral, nas notas, contas, envelopes e demais papéis de escritório, mercadorias estas compreendidas nas classes 41, 42, 35, 38, e bem assim, será também, aplicada em sabões, sabonetes, fumos manufaturados ou não, velas, fosforos, amidoas, acessórios para lavanderias, perfumarias, artigos estes compreendidos, respectivamente nas classes 44, 45 e 43.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro a Sociedade Anonima Grandes Moinhos Gamba, destinada aos artigos da classe 41 (deposição n. 21.356, de 23 de setembro de 1931):

Uma figura retangular, dentro da qual e na parte de cima deparam-se os dizeres «Grandes Moinhos Gamba», sublinhados, formando uma curva, estando a palavra Gamba entre aspas, tendo a letra G da palavra Gamba, aliás da palavra Grandes, metade para fora de uma das linhas laterais da dita figura retangular, e a letra A, do fim da palavra Gamba e respectiva aspa, fora da outra linha lateral; em baixo desses dizeres e no meio vêem-se as palavras São Paulo; mais em baixo vê-se outra figura retangular, porém, menor, e dentro della uma senhora a meio corpo, trazendo um «peignoir», com brancos de argólas, está bem penteada, com duas fitas traspassadas em seu cabelo, os braços estão nus, tendo no alto de um deles um bracetê, tendo ainda entre ambas as mãos suspensas uma tijela rasa, estando uma metade da dita tijela fora do pequeno retângulo e outra dentro. A mão esquerda da senhora referida também está fora do pequeno retângulo. Sobre o bordo da tijela acha-se posada uma borboleta, e isso na parte que fica fora do pequeno retângulo, tendo ainda outras duas borboletas voando no espaço e na frente da senhora. Do outro lado do pequeno retângulo, em três linhas, vê-se o seguinte: «Fabrico Ultra moderno e mais perfeito», estando as letras «no» da palavra ultramoderno e as letras «to» da palavra perfeito fora de uma das linhas laterais da principal figura retangular. Por baixo das borboletas vê-se a palavra «Assucar», tendo a metade da letra «a», do princípio, fora de uma das linhas laterais da principal figura retangular. Em baixo da figura, senhora, em caracteres bem grandes, lê-se a palavra «Nectar», entre aspas, estando toda sublinhada com exceção da letra «N», denominação essa que se dará ao assucar de nossa produção, e por fim vê-se em um outro desenho, também retangular, com uma pequena parte de baixo, fora da figura principal, tendo dentro deste uma figura oval, pontejada e dentro desta vê-se, entre uma estrela de cinco bicos, em cima, as palavras «Extra fino», sublinhada e mais em baixo outras duas estrelas, também de cinco bicos.

Esta marca poderá ser impressa ou gravada em quaisquer dimensões, por qualquer processo, sobre qualquer material, a tinta de qualquer cor ou mais de uma cor. (Classe 41).

Descrição da marca para que pediu renovação de registro a Sociedade Anonima «Grandes Moinhos Gamba», destinada aos artigos da classe 43 (deposição n. 21.357 de 23 de setembro de 1931):

A marca, cujo uso exclusivo os requerentes reclamam, como de sua propriedade, consta dos dizeres «Sabão Casiro», escrita, impressa ou gravada por qualquer meio, sistema ou processo. Poderá ser usada ho-

horizontal, verticalmente ou em qualquer outra posição, isoladamente, acompanhada de desenhos, cercaduras, vinhetas, quaisquer outros sinais ou dizeres. A tinta poderá ser de uma ou mais cores.

As dimensões da marca poderão variar, como convier, segundo o objeto a que for aplicada, bem como os caracteres de que ela se compõe. Classe 46.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro a Sociedade Anonima «Grandes Moinhos Gamba», destinada aos artigos da classe 46 (deposito n. 21.358 de 28 de setembro de 1931):

Esta marca, cujo uso exclusivo os requerentes reclamam, como de sua propriedade, consta dos dizeres «Sabão Feitico», escrita, impressa ou gravada por qualquer meio, sistema ou processo. Poderá ser usada horizontal, verticalmente ou em qualquer outra posição, isoladamente, acompanhada de desenhos, cercaduras, vinhetas, quaisquer outros sinais ou dizeres. A tinta poderá ser de uma ou mais cores.

As dimensões da marca poderão variar, como convier, segundo o objeto a que for aplicada, bem como os caracteres de que ela se compõe. Classe 46.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro a Sociedade Anonima «Grandes Moinhos Gamba», destinada aos artigos da classe 46 (deposito n. 21.359, de 23 de setembro de 1931):

Uma figura retangular, dentro da qual e na parte de cima encontra-se a palavra «Sabão Negrinho», denominação essa que será dada ao produto—tendo a palavra «negrinho» entre aspas. No meio da dita figura vê-se uma mulher holandesa, trajando—toca, blusa, saia, avental e calçada de tamancos, tendo dentro de uma tina, um negrinho com calção branco, que está sendo lavado no rosto com um pedaço de sabão, percebendo-se os pingos de água que caem do rosto e das mãos do negrinho—dentro da tina. Por cima da holandesa vê-se os dizeres—«Marca Registrada»—o isto tudo dentro de um desenho oval; tendo em cada lado e ao alto duas estrelas de cinco bicos; do lado esquerdo do desenho oval, visto de frente, vê-se em duas linhas «Fabrico ultramoderno» e do lado direito da mesma, também em duas linhas, «E mais aperfeiçoado». Na parte de baixo do retângulo estão as palavras «Grandes Moinhos Gamba», estando a palavra «Gamba» entre aspas e de baixo desses dizeres a palavra S. Paulo.

A marca, poderá ser impressa ou gravada em qualquer dimensões, por qualquer processo, sobre qualquer material, a tinta de qualquer cor ou mais de uma cor e servirá para distinguir sabão de sua fabricação. Classe 46.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro a Sociedade Anonima «Grandes Moinhos Gamba», destinada aos artigos da classe 46 (deposito n. 21.360, de 28 de setembro de 1931):

Esta marca, cujo uso exclusivo os requerentes reclamam, como de sua propriedade, consta dos dizeres «Sabão Combate», escrita, impressa ou gravada por qualquer meio, sistema ou processo. Poderá ser usada horizontal, verticalmente ou em qualquer outra posição, isoladamente, acompanhada de desenhos, cercaduras, vinhetas, quaisquer outros sinais ou dizeres. A tinta poderá ser de uma ou mais cores. As dimensões da marca poderão variar, como convier, segundo o objeto a que for aplicada, bem como os caracteres de que ela se compõe. Classe 46.

Descrição da marca para que pediu registro American Multigraph Co., destinada aos artigos da classe 1 (deposito n. 21.361, de 28 de setembro de 1931).

Consiste na palavra de fantasia «Drylith», escrita com caracteres maiúsculos de imprensa.

A marca, foi escolhida para assinalar e distinguir «Produtos químicos para o uso na impressão planográfica», da indústria e comércio da depositante, compreendidos na classe 1.

Descrição da marca para que pediu registro D'Olne & Comp., «Fabrica Aurora» destinada aos artigos da classe 32 (deposito n. 21.362, de 28 de setembro de 1931).

Consiste em um losango isocetes disposto com o seu eixo maior no sentido horizontal, tendo inscrito em tres regras e letras todas maiúsculas da mesma dimensão as seguintes palavras: na primeira regra «A», na segunda «Casemira» e na terceira «De cor firme».

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir, fazendas e tecidos de lã, da indústria e comércio da depositante, incluídos na classe 32.

Descrição da marca para que pediu registro D'Olne & Comp., «Fabrica Aurora», destinada aos artigos da classe 32 (deposito n. 21.363, de 28 de setembro de 1931).

Consiste em um campo circular central contornado por uma faixa circular concentrica, ambos atravessados horizontal e diametralmente por uma faixa formada por duas linhas paralelas, lendo-se superiormente na faixa circular as palavras «Casemira de», na faixa diametral as palavras: «Fio Inglez», em tipo de letra maior e mais forte, e, inferiormente, na faixa circular, as palavras: «Em Oleo»; o campo circular central apresenta abaixo e acima da faixa diametral uma pequena estrela de cinco pontas.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir fazendas e tecidos de lã, da indústria e comércio da depositante, incluídos na classe 32.

Descrição da marca para que pediu registro João Eisenstadter & Companhia, destinada aos artigos das classes 1 e 48 (deposito numero 21.364, de 28 de setembro de 1931).

Consiste na representação da palavra de fantasia «Rior».

A marca, que variará em cores, tipos e dimensões, servirá para distinguir artigos da indústria e comércio incluídos nas classes 1 e 48 e será usada ainda em rotulos, cartas, cartões, etiquetas, notas, faturas, taboletas, letreiros e anúncios.

Descrição da marca para que pediu registro Correia & Vasconcellos, Limitada, destinada aos artigos da classe 48 (deposito numero 21.365 de 28 de setembro de 1931).

Consiste em uma etiqueta de fantasia de forma retangular ornamentada com festões.

Na parte central da etiqueta lêem-se as palavras «Mil e um» encerradas em um duplo círculo.

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir «Água de Colonia», na classe 48, da fabricação e comércio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Correia & Vasconcellos, Limitada, destinada aos artigos da classe 44 (deposito n. 21.366 de 28 de setembro de 1931).

Consiste em uma etiqueta de fantasia de forma retangular ornamentada com festões.

Na parte central da etiqueta lê-se «N. 1001», encerrado por duas circumferencias concentricas.

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir tabaco manufaturado ou não, inclusive charutos e cigarros e artigos para fumantes, na classe 44, da fabricação e comércio da depositante.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

Art. 44, do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1931.

Pontos característicos da invenção de «uma nova maquina produtora e transmissora de movimento, denominada—roda motora J. D. Valle», para a qual requer privilegio João David do Valle (deposito 10.511, de 28 de setembro de 1931):

1ª, uma nova maquina produtora e transmissora de movimento, denominada roda motora J. D. Valle, constituida por duas grandes rodas, cujos centros têm um dispositivo em forma tubular, que lhe serve de eixo e cada um deles gira em mancal lateralmente disposto, afim de permitir que um eixo onde se chaveta uma terceira roda de menor diametro e colocada entre as duas maiores, passe pelo interior de dispositivo tubular sem nenhum atrito e vá se apoiar pelas suas extremidades a outros mancais fixados sobre a mesma base e ao lado dos das grandes rodas.

2, uma nova maquina produtora e transmissora do movimento, denominada roda motora J. D. Valle, reivindicada em 1º, em que a roda de menor diametro tem o centro formado por um sistema de «roulement» de diametro suficiente para permitir o deslocamento do seu ponto central para um dos lados, ponto esse que é chavetado ao eixo, podendo entretanto girar livremente sobre o sistema de «roulement» que possui;

3, uma nova maquina produtora o transmissora de movimento, denominada roda motora J. D. Valle, reivindicada em 1º e 2º, em cujos extremos da roda de menor diametro, localizada entre as duas maiores, se encontram distribuidas em volta e em distancias iguaes, perfurações em que se prendem com articulação, hastes metalicas que pelos seus outros extremos por sua vés prendem-se e articulam-se por meio de parafusos e porcas com 28 pesos iguaes que deslizam sobre vergalhões guias fixados em uma chapa polia que contorna os extremos das duas rodas de maior diametro, onde se fixa por meio de parafusos, unindo assim pelos extremos as duas grandes rodas, como se uma fosse, encobrendo tambem, todas as peças descritas e montadas entre as mesmas;

4, uma nova maquina produtora e transmissora de movimento, denominada roda motora J. D. Valle, reivindicada em 1º, 2º e 3º, cuja rotação é iniciada por um pequeno movimento para um dos lados, de uma alavanca, curva, fixada pelos extremos aos extremos do eixo, em que se acha chavetada em ponto excentrico da roda de menor diametro, o que obriga o deslocamento de todos os 28 pesos e de forma que um determinado número deles se aproximam do extremo lateral das grandes rodas oposta ao da que foi a alavanca movimentada enquanto os demais se retraem para o interior, e assim tornam um dos lados das grandes rodas mais pezados, obrigando-os a girar, e como a pequena roda acompanha o movimento por girar livre sobre o seu sistema «roulement» mantendo-se entretanto excentrica, os movimentos dos pesos se repetem conti-

nuamente e permanecem com a primitiva disposição de desequilíbrio das grandes rodas que assim também permanecem no movimento rotativo.

5, uma nova máquina produtora e transmissora de movimento, denominada «roda motora J. D. Valle», reivindicada em 1, 2, 3 e 4, que consegue-se reter o seu movimento pela simples manobra de girar-se a alavanca para cima e mante-la da posição vertical, movimento esse que faz deslocar o ponto excentrico da pequena roda para cima e que por sua vez faz deslocar também todos os pesos, de forma a conservar mais pesados os extremos inferiores das grandes rodas, não permitindo portanto que as mesmas continuem a girar;

6, uma nova máquina produtora e transmissora de movimento, denominada «roda motora J. D. Valle», reivindicada em 1, 2, 3, 4 e 5, cujo conjunto é montado sobre quatro mancais de esferas fixados em base de alvenaria, madeira ou ferro, podendo transmitir movimento a máquinas industriais, sem emprego de qualquer combustível, e que diminuindo-se ou aumentando-se proporcionalmente às peças que a constituem, se obtém menor ou maior potencia em H. P. O descentro da pequena roda poderá ainda ser obtido por meio de eixo com jogo ou de manivela. Tudo como se acha circunstancialmente descrito no memorial e representado no desenho que acompanha.

Ponto característico da invenção de «Um acendedor electrico, portátil de combustivel», para a qual requer privilegio Max Albert Westphal (deposito n. 10.512, de 28 de setembro de 1931):

Um acendedor portátil de combustíveis de oleo, ligado a uma corrente electrica, com um corpo incandescente de resistencia electrica circundado de um tubo perfurado, caracterizado por um corpo incandescente, em forma de bastão, de carvão de selite.

Pontos característicos dos melhoramentos introduzidos na invenção de aperfeiçoamentos em aparelhos para pasteurização de leite ou de outros liquidos», que faz objeto do pedido n. 9.573, de 4 de fevereiro de 1931, e para a qual requer privilegio o Dr. Marcos Antonio Inglez de Souza (deposito n. 10.315, de 10 de agosto de 1931).

1, Melhoramento consistindo na divisão e construção do pasteurizador em tres partes distintas, conservando o mesmo sistema de isolamento, circumscrio a cada uma dessas partes, de sorte que, montado o aparelho e unidas estas, o transformam em um verdadeiro vaso termico.

2, Melhoramento consistindo no emprego de isoladores adequados nos pontos de entrada das resistencias, de maneira a impedir a destruição das qualidades do vaso termico do pasteurizador e, consequentemente, do aparelho.

3, Melhoramento consistindo no emprego do pasteurizador como vaso termico e vice-versa.

4, Melhoramento consistindo no emprego de agitadores ôcos que, sem sacrificio das qualidades do vaso termico do pasteurizador, e bem assim das resistencias, permite a substituição da corrente de energia termica electrica por um sistema de emergencia.

5, Melhoramento consistindo em dispôr esses agitadores livremente, a qualquer altura do vaso, e conjugados ou não ao sistema de alimentação termica de emergencia.

6, Melhoramento consistindo em um dispositivo e sistema de descarga automatica e reguladora de capacidade, conjugada ao termostato e por este posta em função, automaticamente ou não.

7, Melhoramento consistindo no polimento especial e subsequente prateamento, cromagem, niquelagem das resistencias e agitadores ôcos empregados nos pasteurizadores de meu invento.

8, Melhoramento consistindo em prover o pasteurizador de todas as modificações constantes do relatório e respectivas reivindicações.

Pontos característicos da invenção de «um novo tipo de mistura explosiva sob base de nitrato», para a qual pede privilegio Martin Hahn (deposito n. 8.138, de 8 de março de 1930):

1, um novo tipo de mistura explosiva sob base de nitrato, que consiste em dissolver cal calcinada em acido nitrico e diluir em agua o oleo semelhante a glicerina assim produzido; juntar a essa massa uma quantidade sufficiente de celuloze até formar um corpo consistente que é então secado e fica isento de pirigo nesse estado; e tornar a impregnar e secar varias vezes successivamente a substancia explosiva com o referido oleo semelhante a glicerina;

2, um processo para a produção de explosivos e fulminantes de acordo com o ponto 1 supra, caracterizado pelo fato de impregnar-se celuloze, fosseis moídos ou semelhantes, em uma solução de nitrato de calcio diluido ou não, secando-se em seguida a mistura, enquanto que pela repetição da tratamento no referido oleo semelhante a glicerina, e da respectiva secagem, dá-se ao producto as diferentes forças explosivas desejadas.

Pontos característicos da invenção de «uma caixa portátil coletora de lixo, destinada a evitar o uso da pá e tempo perdido, denominada «Ladiv», e para a qual requerem privilegio Henrique de Salusse Lussac e José Augusto Vidal (deposito n. 7.047, de 12 de julho de 1929):

1º, em um aparelhamento estabelecido em geral «caixa portátil coletora de lixo» essencialmente destinada a apanhar e a conduzir, lixo e cisco nas vias publicas, estabelecimentos comerciais, residencias particulares e os papeis servidos das reservadas em geral;

2º, um aparelhamento estabelecido em geral «caixa portátil coletora de lixo» como reivindicado em 1º, caracterizado em uma caixa, lata ou balde de quina viva ou angulo reto, de materia adequada para apanhar ou colher lixo, cisco e imundices existentes nas vias publicas e casas particulares, com serventia nas reservadas para a coleta dos papeis servidos;

3º, um aparelhamento estabelecido em geral «caixa portátil coletora de lixo» como reivindicado em 1º e 2º caracterizado em uma caixa com tampa articulada com dispositivo para abrir e fechar, letra C das figuras 1 e 2 do desenho;

4º, um aparelhamento estabelecido em geral «caixa portátil coletora de lixo» como reivindicado em 1º a 3º, caracterizado em uma haste de ferro movel, letra I e pega-deira letra G das figuras 1 e 2 do desenho, com dispositivo adaptado a caixa, lata ou balde para sustenta-la e conduzi-la;

5º, um aparelhamento estabelecido em geral «caixa portátil coletora de lixo» como reivindicado em 1º a 4º, caracterizado em pequenos mancais a cavilhas, letra H da fig. 3, dos detalhes do desenho, em materia adequado com orificio, adaptada a tampa articulante, com dispositivo para abrir e fechar com facilidade;

6º, um aparelhamento estabelecido em geral «caixa portátil coletora de lixo» como reivindicado em 1 a 5, caracterizada em pequenos mancais ou cavilhas, letra J fig. 4, dos detalhes do desenho, em materia adequada, com pino ou cabeça, adaptados a caixa, lata ou balde de quinas vivas ou angulos retos e a haste movel com o dispositivo para sustentar e conduzi-la, letra G e I, figs. 1 e 2 do desenho;

7º, um aparelhamento estabelecido em geral «caixa portátil coletora de lixo» de qualquer das reivindicações procedente, caracterizado em uma fita de contorno, cinturão de resguardo ou reforço das beiradas, letra K, figs. 1 e 2 do desenho, com materia adequada com arribetes;

8º, um aparelhamento estabelecido em geral «caixa portátil coletora de lixo» com reivindicada em 1 a 7, caracterizada em uma guarnição combinada, orla rebordo para adaptação a rodas, para torna-la carroçavel, letra L da fig. 5, dos detalhes do desenho;

9º, um aparelhamento estabelecido em geral «caixa portátil coletora de lixo» como reivindicada em 1 a 8, caracterizada em uma pequena alça ou puxadira para facilitar despejo do lixo, cisco ou os papeis servidos das reservadas em geral, letra M da fig. 6, dos detalhes do desenho;

10º, um aparelhamento estabelecido em geral «caixa portátil coletora de lixo» substancialmente como descrito e representado no desenho anexos

Departamento Nacional do Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 26 de setembro de 1931

Ociosos:

Sr. inspetor dos Patronatos Agricolas: N. 2.991 — Transmitindo o officio n. 160, de 18 do corrente, do Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Araçatuba, que, por engano, foi enviado a este Departamento.

—Sr. diretor da Contabilidade do Tesouro Nacional:

N. 2.932 — Solicitando o pagamento da conta de Santos Maia & Chaves, na importância de 724\$500.

—Sr. diretor geral do Expediente e Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio:

N. 2.993—Remetendo o recurso que faz a S. Ex., o Sr. ministro, o escrevente da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, Antonio de Almeida, da pena de suspensão que lhe foi imposta pelo Sr. diretor daquela repartição.

—Sr. superintendente da Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande:

N. 2.994 — Comunicando que este Departamento não tem nenhum funcionario com o nome de Theodoro da Veiga Quadros.

—Sr. diretor geral da Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 2.995—Restituindo, informado, o processo D.C. 15.041/29 relativo ao pagamento da quantia de 19:027\$096, valor dos atestados de serviços prestados em 1924 pela firma Pogozzelski & Skzovam ao nucleo Candido de Abreu, de que se dizem possuidores Tobias de Macedo & Comp.

—Sr. inspetor do Departamento Nacional do Povoamento no Estado de S. Paulo:

N. 2.993—Comunicando que o Sr. ministro mandou iniciar o processo administrativo para apurar a denuncia contra vós apresentada pelo 1º official Sr. Humberto de Oliveira.

NOTICIÁRIO

Ministerio da Agricultura — Boletim diario da Diretoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil
Em 29 de setembro de 1931

Previsões para o periodo de 14 horas do dia 29 ás 18 horas do dia 30

Distrito Federal e Niteroi — Tempo : Instavel suleito a chuvas. Temperatura : Estavel. Ventos: Variaveis, predominando o do sul, frescos.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo : Instavel sujeito a chuvas. Temperatura : Estavel.

Estados do Sul — Tempo : Instavel sujeito a chuvas no litoral e serra de S. Paulo, bom; nublado, nas demais zonas deste Estado e no do Paraná. Bom, passando a instavel sujeito a chuvas em Santa Catarina e instavel chuvas no Rio Grande do Sul. Temperatura : Estavel, sendo que em Santa Catarina e Rio Grande do Sul declinará ligeiramente. Ventos: Variaveis, rondando para sul em Santa Catarina e do quadrante sul no Rio Grande.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, de 14 horas do dia 28 ás 14 horas do dia 29

O tempo foi instavel todo o periodo com nevoeiro forte hoje. A temperatura manteve-se estavel. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal foram : maxima 24.1 e minima 19.0, e as registradas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações : maxima 23.7 e minima 19.6, respectivamente, ás 13 horas e 10 e 6 horas e 30 minutos. Os ventos sopraram do sul, frescos, á tarde e parte da noite, tendo havido periodos de calmia pela madrugada e manhã de hoje.

Observações realizadas ás 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 29 de setembro de 1931

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total da chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manaus	759.9	—	25.0	—	C	0	2a	—	B	34.0	21.0	25.0	B	I	Aot III-2
Belém	59.8	-0.5	27.0	-1.0	NE	2	5a	—	B	32.0	23.0	1.0	B	B	Jo
S. Luiz	59.8	—	28.0	—	NE	5	5a	—	B	31.0	24.0	0.0	B	B	B
Barra do Corda (X)															
Grajaú															
Terezina	60.6	-0.6	27.0	0.0	C	0	0	—	B	37.0	23.0	0.0	B	B	B, cl
Fortaleza (Poranga- ba) (X)															
Quixeramobim (X) ..															
Sobral	60.1	0.7	28.0	0.0	C	0	9a	—	B	37.0	23.0	0.0	B	B	B
Iguatú (X)															
Natal (X)															
João Pessoa	62.0	—	27.0	—	SE	2	5b	—	B	29.0	19.0	0.0	I	B	B
Campina Grande	61.5	—	24.0	—	SE	5	9b	—	I	28.0	18.0	0.0	I	B	B
Recife (Olinda)	62.0	—	27.0	—	SE	2	5a	Chão	B	28.0	24.0	0.0	B	B	B
Pesqueira (X)															
Goiana	62.5	—	27.0	—	NE	2	2a	—	B	29.0	17.0	0.0	B	B	B
Garanhuns (X)															
Fernando Noronha ..	61.9	0.3	27.0	0.0	SE	5	5b	P. vgs.	B	28.0	24.0	0.0	B	B	B
Maceió	62.3	0.1	27.0	0.0	E	2	5b	Tranq.	B	28.0	24.0	0.0	I	I	I
Santa Anna do Ipa- nema (X)															
Aracaju	63.2	—	26.0	—	SE	2	5b	—	I	27.0	23.0	2.0	Jo	B	B
Propriá	63.3	—	26.0	—	C	0	5b	—	I	30.0	16.0	0.0	I	I	I
Ondina (São Salva- dor)	63.0	-0.1	24.0	-2.0	C	0	5b	Chão	Jo	27.0	22.0	0.0	B	B	B
Barra do Rio Gran- de (X)															
Caetité	62.7	-0.4	22.0	0.0	SE	5	0	—	B	30.0	14.0	0.0	B	B	I ∞, cl
Ilhéus	63.5	-1.0	26.0	2.0	E	5	5b	Chão	I	26.0	19.0	0.0	B	B	I
Caravelas (X)															
Belo Horizonte	61.7	0.1	21.0	-1.0	C	0	5a	—	B ∞	29.6	16.0	0.0	B	B	B ∞
Januária	59.0	-0.5	27.0	1.0	E	2	0	—	B	31.0	—	0.0	B	B	B
Teófilo Otoni	61.4	-0.5	21.0	0.0	SE	2	9b	—	I	27.0	17.0	0.0	I	B	B
São Lourenço	62.5	0.5	20.0	2.0	C	0	0	—	B	29.0	8.0	0.0	B	B	B
Cambuquira	60.8	-0.6	22.0	1.0	SE	2	5a	—	B ∞	26.0	13.0	0.0	B	I	B ∞
Passa Quatro	61.9	-0.3	20.0	2.0	N	2	0	—	B	28.0	9.0	0.0	B	B	B
Poços de Caldas	62.0	0.2	20.0	0.0	E	2	0	—	B	26.0	8.0	0.0	B	B	B
Juiz de Fora	62.9	1.3	19.0	1.0	E	2	9b	—	I	30.0	16.0	0.0	B	B	B
Goias	61.5	0.1	22.0	-4.0	E	2	9b	—	I	—	18.0	22.0	B	Aot III-2	Aot III-2
Catalão	59.6	-0.8	26.0	-1.0	E	2	0	—	B	32.0	19.0	0.0	B	B	B
Cuiabá	758.2	-0.6	26.0	-2.0	N	2	2a	—	B	38.0	20.0	2.0	I	Aot	I
Corumbá	57.8	-1.2	25.0	-1.0	C	0	2a	—	B	36.0	21.0	0.0	B	B	B
Aquidauana	57.3	-1.2	26.0	1.0	C	0	2a	—	B	34.0	20.0	0.0	B	B	B
Bela Vista (X)															
Vitoria	63.7	0.4	25.0	0.0	NE	2	9b	Chão	I	26.0	21.0	0.0	B	B	B
C. Itapemirim	63.9	0.3	23.0	0.0	—	—	—	—	—	29.0	16.0	0.0	B	B	I

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 29 de setembro de 1931

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	63.7	1.2	21.0	1.0	SE	2	9b	P. vgs.	I	23.0	20.0	0.0	I	I	I
Campos.....	63.1	0.8	22.0	-2.0	C	0	2b	—	I	29.0	19.0	0.1	B	B	B
Paraíba do Sul.....	62.7	0.7	24.0	0.0	C	0	2a	—	B	31.0	18.0	0.0	B	B	B
Friburgo.....	62.8	0.6	18.0	0.0	C	0	2a	—	B	26.0	15.0	0.0	B	B	B
Petropolis (fechada)..															
Rezende.....	62.3	0.3	21.0	4.0	C	0	2b	—	B	30.0	16.0	0.0	B	B	I
Terezopolis.....	62.6	0.4	21.0	1.0	NE	2	5b	—	B	25.0	15.0	0.0	B	I	A
Cabo Frio.....	63.5	1.3	22.0	-1.0	W	2	9b	Chão	I	22.0	20.0	0.0	I	I	I
Angra dos Reis.....	63.5	1.1	20.0	-1.0	S	2	2b	Chão	B	23.0	15.0	0.0	I	I	I
S. Paulo.....	62.6	0.4	16.0	1.0	E	2	9b	—	I	30.0	11.0	0.0	B	B	B
Santos.....	63.9	—	20.0	0.0	C	0	9b	Chão	I	21.0	15.0	0.0	I	I	B
Ribeirão Preto.....	60.1	0.1	24.0	-1.0	C	0	9a	—	B	31.0	16.0	0.0	B	B	B
S. C. do Pinhal.....	—	—	23.0	2.0	SW	2	2a	—	B	30.0	13.0	0.0	B	B	B
Faxina.....	61.2	0.0	20.0	1.0	NE	2	2a	—	B	29.0	11.0	0.0	B	B	B
Campinas.....	60.3	-0.2	23.0	3.0	NE	2	0	—	B	27.0	16.0	0.0	B	B	B
Campos do Jordão (X)															
Curitiba.....	63.6	-0.4	15.0	1.0	E	2	9a	—	B	23.0	11.0	0.1	B	B	I
Paranaguá.....	63.7	0.9	18.0	-1.0	C	0	5a	Chão	B	24.0	15.0	0.0	B	B	B
Guarapuava.....	60.1	-1.4	19.0	1.0	NE	2	5a	—	B	24.0	13.0	0.0	B	B	B
Palmás (X).....															
Florianópolis.....	63.4	1.4	16.0	0.0	N	2	9a	Chão	B	22.0	14.0	0.0	B	B	B
Lages.....	62.9	0.1	13.0	2.0	NE	2	0	—	B	23.0	11.0	0.0	B	B	B
Herval Novo.....	63.8	-1.3	15.0	3.0	C	0	2a	—	B	26.0	10.0	0.0	B	B	B
S. Francisco.....	—	—	19.0	2.0	NW	2	5a	Chão	B	23.0	15.0	0.0	B	B	B
Xanxerê.....	60.6	1.3	17.0	2.0	C	0	0	—	B	—	9.0	0.0	B	B	B
Porto Alegre.....	63.8	—	16.0	—	E	2	9b	—	I	23.0	14.0	0.0	B	B	B
Uruguaiana.....	61.5	-0.2	22.0	2.0	NE	2	0	—	B	27.0	16.0	0.0	B	B	B
S. Luiz Gonzaga.....	60.4	—	20.0	—	NE	2	2a	—	B	28.0	14.0	0.0	B	B	B
Santa Vitória.....	64.4	—	14.0	—	SW	2	—	—	—	23.0	13.0	1.0	B	B	A
Montevideu.....	66.7	2.0	14.0	1.0	N	1	9e	—	—	—	—	0.0			
Buenos Aires.....	64.3	1.2	16.0	2.0	SE	2	9b	—	—	—	—				

As temperaturas máximas verificaram-se em Porta Nacional com 39°.0.

As temperaturas mínimas verificaram-se em Castro e outras localidades com 8°.0.

Observações — Estado do céu : em decimos de céu encoberto; de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; Bx, bom após perturbação; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos : (O) chuvas; T, trovoadas; ☁️ chuviscos; ☁️ nevoa seca; ☁️ nevoeiro; ▲ granizo; ⚡️ trovoadas com relâmpagos; ⚡️ relâmpagos; 🌪️ ventania; 🌪️ orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ai, arco iris.

Os números indicativos da força do vento referem-se à Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco, e 2, forte.

Nota — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegráfico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos à retificação pelos mapas mensais.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país de 9 horas do dia 28 às 9 horas do dia 29

Zona Norte — Não é feita a sinopse desta zona devido à falta de informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi bom em Minas Gerais e perturbado com chuvas esparsas nos demais Estados, tendo trovejado nas cidades de Cuiabá e Goiás. A temperatura sofreu em geral ligeira ascensão, salvo em Goiás e Mato Grosso, onde declinou. Os ventos foram variáveis, predominando todavia os de norte a leste.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi em geral bom e assim continuava hoje às 9 horas. A temperatura sofreu pequena ascensão. Os ventos foram variáveis, fracos.

Nota — O serviço telegráfico foi em geral bom, salvo o do norte que foi deficiente.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorológica até às 14 horas.

Discriminação das zonas : Zona Norte — Estados : Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados : Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados : São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos termo-pluviométricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Assucar	Saiz Pola	Jardim Botânico	Paqueta	Ipanema	Campo dos Afonsos	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado
Maxima	22.7	(X) 24.7	23.2	24.2	(X) 21.8	24.4	24.0	—	—	25.3	—	—
Minima	16.3	19.2	18.6	—	19.2	17.8	19.0	—	—	19.7	—	—
Chuva	—	0.0	0.0	—	0.0	0.0	0.0	—	—	0.0	—	—

(X) Maxima da vespera. A maxima e a minima dos demais postos foram lidas às 14 horas e a chuva às 7 horas de hoje.

Serviço hidrométrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Paraíba do Sul — Dia 29:			Rio S. Francisco — Dia 29:		
Guararema	0.40	0.04	Pirapora	0.60	-0.04
Jacarei	0.24	0.02	São Francisco	0.45	-0.01
Caçapava	0.55	0.00	Januaria	0.04	-0.01
Pindamonhangaba	0.74	0.00	Carinhanha	0.81	0.00
Guaratinguetá	0.70	-0.03	Rio Branco	1.30	0.00
Rezende	0.50	-0.01	Barra do Rio Grande	1.45	-0.04
Barra do Pirai	1.39	0.05	Remano	1.13	-0.01
Paraíba do Sul	0.34	0.00	Joazeiro	1.26	0.00
Anta	0.57	-0.03	Cabrobó	1.43	-0.01
Porto Novo do Cunha	0.45	0.02	Piranhas	1.52	0.11
S. Fidelis	2.28	-0.02	Penedo	2.00	-0.10
Campos	6.54	-0.24	Bacia Amazonica — Dia 28:		
Rio Itajaí Assú — Dia 29:			Cruzeiro do Sul	1.62	-0.07
Pouso Redondo	2.00	-0.02	S. Felipe	0.40	0.06
Rio do Sul	2.95	-0.03	Rio Branco	3.47	-0.09
Nova Bremen (X)			Labrea (X)		
Hansa	1.42	-0.13	Manaus	18.27	0.00
Aquidaban	1.90	-0.18	Porto Velho	85.51	0.01
Indaial	2.20	-0.08	Humaitá	2.26	0.08
Timbó	0.83	-0.18	Parintins (X)		
Passo Manso (X)			Obidos	1.00	-0.02
Blumenau	2.54	-0.22	Santarém	0.67	-0.03
Gaspar	3.20	-0.15	Imperatriz	1.64	0.00
Ilhota	2.90	0.15	P. Nacional	0.88	0.00

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Paraíba do Sul — Dia 29 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Rio São Francisco — Dia 29 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Rio Itajaí-Assú — Dia 29 — Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Amazonica — Dia 28 — Estacionario em Manaus, Porto Nacional e Imperatriz. Em ascensão em Porto Velho, Humaitá, S. Felipe, e P. Esperança. Em declínio em Cruzeiro do Sul, Obidos, Santarém, Boa Vista do Tocantins e Juruena.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
F. de Noronha (XX)	10 hs.									
Quixeramobim	9.30	ESE 7	ESE 8	ESE 10	ESE 12	SE 6	SE 8	SE 8	NNE 8	9.050 ms.
Natal (X)	9.30									
Olinda (X)	9.30									
Maceió	9.30	E 4	E 7	ESE 7	ESE 6	—	—	—	—	1.820 ms.
Ondina (XX)	9.30									
Cuiabá (X)	7.30									
Caravelas (XX)	9.30									
B. Horizonte (X)	9.30									
Vitoria	9.30	NNE 7	N 7	N 9	—	—	—	—	—	1.300ms.
Campos	9.30									
Rio de Janeiro (XX)	9.30									
Rio de Janeiro	13 h.	SSE 2	ESE 2	—	—	—	—	—	—	700ms.
Rio de Janeiro (O) (XX)	7 h.									
Santos (XX)	9.30									
Curitiba (X)	9.30									
Florianopolis	9.30	WNW 4	NW 4	N 3	W 4	W 6	W 3	W 7	—	4.350 ms.
Porto Alegre (XX)	9.30									

(A) Indica que não foi recebido o despacho telegrafico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem de 7 hs. foi realizada no C. dos Afonsos e a de 21 hs. da vespera, no Observatório Meteorológico.

PARTE COMERCIAL

CAMARA SINDICAL

Boletim da Cotação do cambio fixado pela Camara Sindical
dos Corretores de Fundos Públicos da Capital Federal

Pragas:	90 d/v 3 121/128	à vista 3 117/128
Sobre Londres.	608834,683	618317,365
Sobre Paris.	8633	8635
Sobre Italia.	—	8806
Sobre Alemanha.	—	38825
Sobre Portugal.	—	8714
Sobre Belgica (papel).	—	—
Sobre Belgica (ouro).	—	—
Sobre Hespanha.	—	18450
Sobre Suissa.	—	38140
Sobre Suecia.	—	—
Sobre Noruega.	—	—
Sobre Dinamarca.	—	—
Sobre Siria e Palestina.	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia.	—	—
Sobre Nova York.	165040	168100
Sobre Montevideo.	—	68520
Sobre Buenos Aires (peso papel).	—	38940
Sobre Buenos Aires (peso ouro).	—	—
Sobre Hollanda (florim).	—	—
Sobre Japão (yen).	—	75960
Sobre Rumania.	—	—
Sobre Canada.	—	—
Sobre Austria.	—	—
Sobre Chile.	—	—
Vales ouro por 1\$000.	—	88793

Moedas

Libras (papel).	698000
Dollars (papel).	168466
Escudos (papel).	8720
Liras (papel).	8870

Bolsa

Apólices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	7978000
Apólices diversas emissões de 5 %, mudas, nom.	8068000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	7998000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	7358000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1930)	9848600
Apólices emprestimo municipal de 1914, port.	1548000
Apólices emprestimo municipal de 1917, port.	1478000
Apólices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	1608000
Apólices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 2.093)	1758000
Apólices emprestimo municipal de 1931, port.	1528000
Apólices Minas Gerais de 1:000\$, 5 %, port. (decreto n. 9.555)	5018000
Apólices Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port. (decreto n. 9.655)	6458000
Obrigações do Tesouro de Minas de 500\$, 9 %	4128500
Obrigações do Tesouro de Minas de 1:000\$, 9 %	8328000
Apólices Rio de Janeiro de 1:000\$, 8 %, port. (decreto n. 2.316)	7208000
Apólices Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.	908000
Banco do Brasil.	3208000
Companhia Estrada de Ferro e Minas de S. Jeronymo.	958500
Companhia Petropolitana.	1158000
Companhia Docas de Santos, nom.	2608000
Debentures Companhia Edificadora.	1358000
Debentures Companhia de Tecidos Aliança, 1ª série.	1508000
Debentures Companhia Docas de Santos.	1788000

Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, em 29 de setembro de 1931. — Ary de Almeida e Silva, *sindico*.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 28

"Café"

	Sacos
Entradas.	7.268
Saídas.	12.553
Consumo local (dias 27 e 28)	1.000
Inutilizado pelo C. N. G.	5.081
Existencia.	220.799

Mercado firme.

Preços:

Tipo 3.	138200
Tipo 4.	128900
Tipo 5.	128600
Tipo 6.	128300
Tipo 7.	128000
Tipo 8.	118600

Assucar

	Sacos
Entradas.	2.683
Saídas.	2.525
Existencia.	175.423

Mercado firme.

Preços:

Branco cristal	378000 a 398000
C. amarelo.	308000 a 328000
Mascavinho	318000 a 328000
Mascavo	278000 a 298000

Algodão

	Fardos
Entradas.	314
Saídas.	839
Existencia.	1.052

Mercado calmo.

Preços por 40 quilos.

Fibra longa — Tipo Seridó:

Tipo 3	228500
Tipo 4	318500

Fibra média — Seridó:

Tipo 3	308500
Tipo 5	278500

Fibra média — Ceará:

Tipo 3	298500
Tipo 5	268500

Fibra curta — Matas:

Tipo 3	288500
Tipo 5	268000

O *sindico* interino. Bento Dias Pereira.

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

Arrecadada de 1 a 28 de setembro de 1931.	21.267:5878718
Em 29 de setembro de 1931.	922:2368598
Em igual período de 1930.	22.189:8248316
Em igual período de 1930.	17.272:0788141
Diferença para mais em 1931.	4.917:7468175
Arrecadada de 2 de janeiro a 29 de setembro de 1931.	165.315:0378812
Em igual período de 1930.	138.112:6028981
Diferença para mais em 1931.	17.202:4348831

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Sendo:

Datas	Receita total Englobada (ouro e papel)	Em ouro	Em papel	Receita em ouro convertida a papel	Receita total na equivalência em papel moeda
Receita do dia:					
29 de setembro de 1931.	241:755:337	421:9418345	116:8148592	1.098:6098246	1.215:4238838
29 de setembro de 1930.	306:6078492	141:9768641	164:0308851	648:4078319	812:4388170
Diferença em 1931.	64:2518555	17:0358296	47:2168259	450:2018927	402:9858668
Receita do mês:					
De 1 a 29 de setembro de 1931.	5.058:8098277	1.900:1538101	3.158:6568176	16.591:733859	19.750:3898335
De 1 a 29 de setembro de 1930.	8.702:6838229	3.491:8858878	5.210:7978351	15.947:4128804	21.158:2408155
Diferença para menos em 1931.	3.643:8738952	1.591:7328777	2.052:1448175	644:2908355	1:407:8508820
Receita do ano:					
De 2 de janeiro a 29 de setembro de 1931.	57.238:7018615	23.250:3408252	33.988:3618363	171.730:7938896	205.749:1558259
De 2 de janeiro a 29 de setembro de 1930.	57.725:8804669	40.912:4208956	56.813:4598713	186.847:0268506	243.150:4868249
Diferença para menos em 1931.	40.487:1798054	17.662:0808704	22.825:0988350	15.116:2328610	37.941:3308970

EDITAIS E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia do Distrito Federal

INSPEÇÃO DE VEÍCULOS

EXAME DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 30 do corrente, às 8 horas da manhã:

Eugenio Nunes de Menezes, Athanasio Loureiro da Silva, Edward Ernest Johns, Mario Nery da Costa, Manoel de Souza Motta, Aníbal Soares Abrantes, Manoel Lopes de Almeida, Bernardo da Costa, Francisco de Almeida e Manoel Barcellos Rodrigues.

Prova pratica:

Agostinho Gallo.

Forma suplementar:

Antonio Soares Guimarães Filho, Americo Vespucio Ricci, Justo Vieira de Almeida, Agostinho Martins Ferreira, Samuel Hochstrasser e Thomaz Lazaro.

Resultado dos exames efetuados no dia 29 do corrente:

Aprovados — Eugenio C. Leite, Naylor Pffe da Silva, Oswaldo Sampaio, José A. Rabello e Abelardo Santa E. Farinhas.

Reprovados — 4.

Inspeção de Veículos, em 29 de setembro de 1931. — O inspetor geral, *Riograndino Kugel*.

Polícia do Distrito Federal

INSPEÇÃO DE VEÍCULOS

Pelo presente edital ficam notificações a comparecer nesta Inspeção, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do trânsito na conformidade do art. 365, os proprietários e condutores dos veículos abaixo discriminados:

Carga:

Dia 26 de setembro de 1931:

N. A. D. E. Meyer, n. 516, art. 248 L — Motorista.

M. T. Serpa, n. 656, art. 192 — Motorista.

José R. Paulo, n. 860, art. 248 L — Motorista.

S. Viêga, n. 4.420, art. 248 L — Proprietário.

A. Coelho Filho, n. 4.144, art. 248 L — Motorista.

Dia 25 de setembro de 1931:

G. Marques & Comp., n. 4.424, artigo 248 L — Motorista.

Dia 26 de setembro de 1931:

Seyerino Perez, n. 4.458, art. 248 L — Motorista.

S. Ladrilhos S. A., n. 2.977, art. 144 — Motorista.

Dia 13 de setembro de 1931:

Dr. E. C. Filho, n. 3.356, art. 144 — Motorista.

Dia 26 de setembro de 1931:

J. Alves Peixoto, n. 3.670, art. 144 — Motorista.

L. H. Export, n. 3.963, art. 144 — Motorista.

J. L. Barcellos, n. 4.384, art. 144 — Proprietário.

E. G. São Christovão, n. 4.980, art. 144 — Motorista.

Companhia Anscarica, n. 5.037, art. 144

— Proprietário.

Dia 25 de setembro de 1931:

Mestre & Blatgé, n. 6.357, arts. 79-81

— Motorista.

Passageiros:

Dia 26 de setembro de 1931:

H. P. S. Dumont, n. 48, art. 144 — Motorista.

V. M. P. Ermany, n. 111, art. 248 L — Proprietário.

Dr. Lino Moreira, n. 147, art. 248 L — Proprietário.

Experiencia:

Dia 26 de setembro de 1931:

Carlos Weydt, n. 167, art. 144 — Proprietário.

Passageiros:

Dia 26 de setembro de 1931:

Milão Braga, n. 344, art. 248 L — Proprietário.

Dia 27 de setembro de 1931:

Dr. P. J. P. Leal, n. 677, art. 144 — Motorista.

Dia 26 de setembro de 1931:

M. Vilela da Mota, n. 691, art. 144 — Motorista.

M. A. Corrêa, n. 713, art. 248 L — Proprietário.

Dia 28 de setembro de 1931:

J. Carneiro de Faria, n. 898, artigo 248 L — Proprietário.

Dia 27 de setembro de 1931:

A. José da Costa, n. 4.151, art. 86 — Proprietário.

Dia 26 de setembro de 1931:

Ademar Pinho, n. 4.343, art. 192 — Motorista.

Dia 26 de setembro de 1931:

René Marcel, n. 4.455, art. 144 — Proprietário.

M. E. Verlest, n. 4.461, art. 248 L — Motorista.

Dia 27 de setembro de 1931:
M. M. Corrêa, n. 1.594, art. 248 L — Proprietário.
J. A. R. Velho, n. 1.652, art. 248 L — Motorista.
A. J. Perez, n. 1.754, art. 92 — Motorista.
E. A. Oliveira, n. 1.834, art. 144 — Motorista.
Dia 26 de setembro de 1931:
Dr. J. E. Seixas, n. 1.875, art. 248 L — Motorista.
L. Enrique, n. 2.624, art. 102 — Motorista.
Dia 27 de setembro de 1931:
Antonio da Costa, n. 2.686, art. 389, § 4º — Proprietário.
Dia 26 de setembro de 1931:
Dr. A. V. de Rezende, n. 2.723, artigo 103 — Motorista.
Dia 27 de setembro de 1931:
Mestre & Blatge, n. 2.740, art. 248 L — Motorista.
Dia 26 de setembro de 1931:
A. F. A. Coutinho, n. 3.241, art. 248 L — Proprietário.
O. S. Carneiro, n. 3.283, art. 248 L — Proprietário.
Dia 27 de setembro de 1931:
A. F. Siqueira, n. 3.532, art. 248 L — Motorista.
A. Gomes Seco, n. 3.590, art. 144 — Proprietário.
Dia 26 de setembro de 1931:
L. A. Rodrigues, n. 3.591, art. 248 L — Proprietário.
Dia 27 de setembro de 1931:
A. F. de Souza, n. 3.651, art. 248 L — Motorista.
Auto Mercantil, n. 3.924, art. 159 — Motorista.
Dia 26 de setembro de 1931:
Oracio & Pinheiro, n. 4.003, art. 86 — Motorista.
Antonio de Castro, n. 4.090, art. 248 L — Motorista.
Dr. J. V. Pinheiro, n. 4.281, art. 144 — Proprietário.
J. de M. Franco, n. 4.590, art. 248 L — Motorista.
Dia 27 de setembro de 1931:
C. T. da Silva, n. 4.602, art. 248 L — Proprietário.
J. M. Fernandes, n. 4.608, art. 144 — Proprietário.
E. D. São Paulo, n. 4.677, art. 144 — Proprietário.
Dia 26 de setembro de 1931:
Dr. J. B. P. Gomes, n. 4.698, art. 144 — Proprietário.
Dia 27 de setembro de 1931:
Francisco M. Coutinho, n. 4.774, art. 92 — Motorista.
Dia 26 de setembro de 1931:
R. F. B. Santolga, n. 4.833, art. 144 — Proprietário.
Dia 27 de setembro de 1931:
T. B. Amaral, n. 5.022, art. 102 — Motorista.
Dia 28 de setembro de 1931:
Dr. Eitor Silva, n. 5.064, art. 248 L — Proprietário.
G. Pereira Costa, n. 5.102, art. 102 — Proprietário.
A. Coelho Filho, n. 5.194, art. 248 L — Proprietário.
C. C. de Mattos, n. 5.463, art. 248 L — Proprietário.
M. B. Pereira, n. 5.558, art. 144 — Motorista.
A. F. Junior, n. 6.043, art. 248 L — Motorista.
M. E. M. Almeida, n. 6.509, art. 248 L — Proprietário.

B. David, n. 6.234, art. 144 — Motorista.
Dr. A. Figueiredo, n. 6.310, art. 85 — Proprietário.
N. da S. Moreira, n. 6.584, art. 248 L — Proprietário.
Dr. P. E. Tavares, n. 7.068, art. 103 — Proprietário.
L. A. Salgado & Comp., n. 7.502, artigo 248 L — Motorista.
S. de A. Cardoso, n. 8.013, art. 144 — Proprietário.
Francisco Alexandre, n. 8.089, art. 248 L — Proprietário.
W. G. F. Pires, n. 8.092, art. 100 — Motorista.
W. S. Evill, n. 8.125, art. 144 — Motorista.
Dr. G. M. P. Rezende, n. 8.590, artigo 144 — Proprietário.
J. Lomatschewsky, n. 7.654, artigo 144 — Motorista.
Dr. A. G. Amorim, n. 8.790, art. 248 L — Proprietário.
A. Augusto, n. 8.854, art. 248 L — Motorista.
W. Ramos, n. 8.895, art. 248 L — Proprietário.
D. Silva & Irmãos, n. 9.043, art. 248 L — Proprietário.
O. M. C. Castro, n. 9.401, art. 144 — Proprietário.
Ruy Lovredes, n. 9.711, art. 248 L — Proprietário.
F. da C. Alencão, n. 9.761, art. 144 — Motorista.
A. F. da Costa, n. 9.818, art. 248 L — Proprietário.
F. Schom, n. 10.459, art. 79 — Motorista.
A. A. Sampaio, n. 10.210, art. 144 — Proprietário.
Armando Zenis, n. 10.327, art. 103 — Motorista.
P. T. de Oliveira, n. 10.843, art. 144 — Motorista.
Dr. D. Pilar Ribas, n. 11.177, art. 92 — Proprietário.
S. Guelter, n. 11.329, art. 248 L — Proprietário.
Dr. L. D. Filho, n. 11.557, art. 100 — Motorista.
Arieta & Comp., n. 11.576, art. 248 L — Proprietário.
Dr. A. B. S. Vianna, n. 11.611, artigo 248 L — Motorista.
U. Bethlen, n. 11.635, art. 144 — Motorista.
E. F. Eiras, n. 11.843, art. 248 L — Motorista.
A. Galvão, n. 11.916, art. 79 — Proprietário.
José Ferreira, n. 12.348, art. 248 — Motorista.
Auto Mercantil, n. 13.276, art. 144 — Motorista.
José F. de Castro, n. 13.285, art. 248 L — Motorista.
L. da R. Pedrosa, n. 13.576, art. 248 L — Proprietário.
A. E. de Oliveira, n. 13.689, art. 144 — Proprietário.
A. Coloneza, n. 13.840, art. 144 — Motorista.
Dr. R. A. Pizarro, n. 13.898, art. 102 — Motorista.
Dr. S. T. de S. Junior, n. 14.112, artigo 144 — Motorista.
E. Machado, n. 14.399, art. 144 — Proprietário.
A. José de Castro, n. 14.669, art. 248 L — Proprietário.
J. B. Mendes, n. 14.694, art. 144 — Proprietário.

J. Gonçalves, n. 14.832, art. 248 L — Motorista.
Dr. J. C. M. da Silva, n. 14.903, artigo 248 L — Motorista.

Observação

A falta de pagamento das multas, importa na remessa dos autos ao Juízo Federal, no prazo regulamentar de acordo com o art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614 de 16 de agosto de 1922. — O inspetor, Riograndino Kruel.

MINISTERIO DA FAZENDA

Contadoria Central da Republica

De ordem do Sr. contador geral da Republica, faço público que terminaram as provas de habilitação para o cargo de praticante de 2ª classe, em comissão, das Sub-Contadorias Seccionais nos Estados.

Insererem-se oitenta e dois candidatos, dos quais

- 6 faltaram,
- 27 foram inhabilitados,
- 44 desclassificados, e
- 35 classificados.

Os documentos que foram anexados aos requerimentos de inscrição estão á disposição dos candidatos na Secretaria desta repartição.

CANDIDATOS CLASSIFICADOS

Primeiro lugar

Média 4

1. Maria Jotta.

Segundo lugar

Média 3 1/3

1. Elvira Guimarães Telles.
2. Claudionor de Souza Lemes.

Terceiro lugar

Média 3

1. Mario Garvão Menezes.
2. Anna Lobato.

Quarto lugar

Média 2 2/3

1. Milton da Costa Belhan.
2. Vera Everton de Almeida
3. Mariana Fortuna.
4. Arlindo Ferreira Paes.
5. José Paulino Ferreira da Silva.
6. Americo Wenegorovis Brasil.
7. José da Fonseca Rangel Junior.
8. Olyntho Guedes Pinto.
9. Leonie de Souza Pereira da Silva

Quinto lugar

Média 2 1/3

1. Carlos Navarro de Andrada
2. Iria Ramos Barbosa.
3. Moacyr Cavalcante da Silva

Sexto lugar

Média 2

1. Orlando Horta da Costa.
2. Alberto do Carmo Real.
3. Belisia Cesar da Costa.
4. Guilherme Bapiani.
5. Haroldo Longa.
6. Levy Cersosime.
7. Brasilio Galvão.
8. Moacyr de Oliveira.
9. Jayme Mello dos Santos.
10. Adriano Sampaio.
11. Sylvio Theodoro de Almeida.

12. Licínio Marinho Neves.
13. Antonio Araujo Pedrosa.
14. Helio Albano.
15. Antonio Monteiro de Lima
16. Waldemar Soares.
17. Ivonny Cunha.
18. Raymunda Ferreira da Costa.

Relação dos candidatos desclassificados por não terem atingido a média exigida:

1. Oswaldo Sobrinho Gonçalves.
2. Benjamin Parada Vieira.
3. Antonio Pinto Vieira.
4. Isidoro Antunes de Siqueira.
5. Adherbal Bezerra.
6. Creso da Cruz Soares.
7. Gerardo Duarte Esposel.
8. Moacyr Denizot Baudreira.
9. Arlette Jardim da Fonseca.
10. Edgard Milton de Medeiros Braga.
11. Ernesto Couto.
12. Artagnan Nogueira.
13. Beatriz Constant de Mello e Silva.
14. José Maria Cordeiro.

Em 28 de setembro de 1931. — *Jarbas F. Deschamps*, secretário.

Diretoria da Receita Pública

Por esta secretaria da Diretoria da Receita Pública do Tesouro Nacional, se faz público que, a contar da data da primeira publicação, que se fará em 30 dias, fica marcado o prazo de (90) noventa dias, para serem apresentadas à mesma secretaria quaisquer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento protocolado sob n. 50.109, deste ano, por Pirelli S. A., Companhia Nacional de Condutores Elétricos, com sede à rua Boa Vista n. 3, e fabrica em São Bernardo, São Paulo, anteriormente, Companhia Nacional de Artefatos de Cobre — Conac — cujos produtos já se acham registrados, conforme cir-

culares ns. 25, de 13 de junho de 1925, 19, de 27 de maio de 1926 e 20, de 13 de abril de 1929, para os efeitos da restrição prevista nos §§ 1º e 2º do art. 8º do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, e no sentido de serem registrados os novos produtos que a requerente, com a recente ampliação de sua fabrica, passou a produzir em larga escala, iguais aos similares de origem estrangeira, concorrendo com estes em preço e qualidade como também podendo a sua produção atender às necessidades do consumo dos mercados nacionais.

A citada companhia se declara apta a produzir todos os condutores de corrente elétrica, nus ou com qualquer especie de revestimento, isolamento, ou proteção para qualquer tensão, e carga de serviço e para qualquer fim, como sejam: para serviços telefônicos, telegráficos, radiotelegráficos, radiotelefonos, de controle, de assinalação, de iluminação, ou para transmissão ou distribuição de energia, em instalações aéreas, subterrâneas ou submarinas (submersas), inclusive os condutores aplicados nas instalações elétricas de máquinas, veículos ou aparelhos terrestres, marítimos ou aéreos.

Secretaria da Diretoria da Receita Pública do Tesouro Nacional, em 21 de setembro de 1931. — O secretário, *Orlando de Faria Caldas*.

C — 5.108 — 21-9-31 — 1:200\$000— (30 dias).

Comissão Central de Compras

RETIFICAÇÃO

Séries: 5.619/20 e 8.989/90

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, declara em tempo, pa-

ra os devidos efeitos, que, nos editais de concorrência, para fornecimento de preços dos artigos constantes das séries 5.619/20 e 8.989/90 publicados no "Diário Oficial" de 26 e 28 de setembro de 1931,

Onde se lê (Serie 5.619/20 — pagina 15.272 — posição 1)

Taboa de cedro de 40 cms. de largura com 10 cms. de grossura até 4 metros,

Deve-se ler:

Taboa de cedro de 40 cms. de largura com 10 mm de grossura até 4 metros.

Onde se lê: (Serie 5.619/20 — pagina 15.272 — posição 9)

Taboa de peroba de Campos de 40 cms. de largura com 40 cms. de grossura até 5 metros,

Deve-se ler:

Taboa de peroba de Campos de 40 cms. de largura com 40 mm de grossura até 5 metros.

Onde se lê: (Serie 8.989/90 — pagina 15.272/73 — posição 1 e 2).

Dispositivo 13 x 18.

Dispositivo 18 x 24.

Deve-se ler:

Diapositivo 13 x 18.

Diapositivo 18 x 24.

Outrosim declara que, na serie 8.989/90, pagina 15.727, 27ª linha, houve por engano publicação em duplicata (vide posição 31).

Pela Comissão Central de Compras, *F. B. Tavora*, diretor.

Comissão Central de Compras

COLETA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal pede preços unitários para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para pagamento à vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o numero que designa cada série, a data deste numero do *Diário Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das dadas pelas repartições, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta comissão. — Pela Comissão Central de Compras, *F. B. Tavora*, diretor.

SÉRIE 17.767

Artigo — Unidade — Quantidade

52-T-12: Tinta preparada a óleo, cinzenta, formula n. 4 da Marinha (50 % em latas de 20 quilos e 50 % em latas de 10 quilos), peso liquido, quilo.....	20.000
52-T-9: Tinta preparada a óleo, branca, para interior, formula n. 3 da Marinha (50% em latas de 10 quilos e 50 % em latas de 5 quilos) peso liquido, quilo.....	15.000
52-T: Tinta preparada a óleo, verde, formula n. 15 da Marinha, (50 % em latas de 10 quilos e 50 % em latas de 5 quilos), peso liquido, quilo.....	5.000
52-Z-1: Zarcão, esp. 52-Z-1 (em barriletes de 50 quilos), quilo.....	15.000

I — As latas devem ser suficientemente fortes para resistirem aos choques a que estão sujeitas no transporte e remoção a bordo, dotadas de alças apropriadas e de tampa de pressão. As latas podem ser preparadas com folha de Flandres com a espessura de 0,0005.

Em cada lata a quantidade do conteúdo não poderá exceder de 9/10 a capacidade da mesma.

As tintas de cores devem ser firmes, tanto expostas ao ar como fechadas e obedecer ao padrão adotado.

II — Os proponentes deverão declarar na proposta que as tintas obedecerão rigorosamente às formulas da Marinha, sendo esta condição indispensável para a sua aceitação.

III — Os proponentes deverão declarar os prazos pelos quais se comprometem a entregar os materiais acima.

IV — Os materiais destinam-se ao Deposito Naval do Rio de Janeiro.

V — A comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 20 de outubro de 1931, das 12 às 14 horas, na sede desta comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas às 14 horas, na presença dos interessados.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerciantes à Comissão Central de Compras do Governo Federal, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1º — Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2º — Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3º — Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo à comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4º — Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o numero da série a que se referirem os artigos ofertados. — Pela Comissão Central de Compras, *F. B. Tavora*, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLETA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal pede preços unitários para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para pagamento á vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o numero que designa cada série, a data deste numero do *Diário Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das dadas pelas repartições, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta comissão.

Pela Comissão Central de Compras. — F. B. Tavora, diretor.

Série 8.761/2

Artigo — Unidade — Quantidade

Material para agulha giroscópica:

1. Borracha em fita, n. 7.091, catalogo da Casa Sperry, uma.	24
2. Gacheta N. 7.090, uma.	12
3. Chave inglesa N. 103.424, uma.	1
4. Lixa de ferro 00 N. 4.004, folha.	1
5. Lixa de madeira 00 N. 4.004, folha.	1
6. Chave de pino de 5" N. 96.693, uma.	1
7. Alicata de 6" N. 4.013, um.	1
8. Almotolha N. 100.589, uma.	1
9. Armagem movel de transmissor N. 94.944, uma.	2
10. Arcometro N. 4.028, um.	2
11. Chave de fenda de 5" N. 4.682, uma.	2
12. Caixa de conexão de repetidora N. 74.537, uma.	1
13. Cabo flexivel com proteção para tempo para as repetidoras N. 81.769, um.	6
14. Escova de motor N. 167.957, uma.	120
15. Escova de alternador N. 108.681, uma.	60
16. Escova de motor azimuthal N. 91.282, uma.	12
17. Fuzíveis renovaveis de 5 amp. N. 3.804, um.	50
18. Fuzíveis renovaveis de 20 amp. N. 3.827, um.	20
19. Grupo de acumuladores N. 74.372, um.	1
20. Jogo de parafusos, porcas e arruelas N. 6.449, jogo.	1
21. Jogo de terminais N. 102.469, jogo.	3
22. Laminas fuzíveis de 5 amp. N. 3.806, uma.	100
23. Laminas fuzíveis de 20 amp. N. 3.829, uma.	50
24. Lente para repetidora do Governo N. 42.967, uma.	2
25. Mostrador de repetidora N. 92.334, um.	1
26. Molas das escovas do motor N. 112.390, uma.	10
27. Molas das escovas do alternador N. 108.746, uma.	8
28. Molas das escovas do motor azimuthal N. 91.284, uma.	5
29. Mancais dos motores geradores N. 112.388, um.	8
30. Pedra N. 4.014, um.	1
31. Parafusos das lampas de visita dos motores geradores N. 112.398, um.	50
32. Seringa de metal N. 64.864, uma.	1
33. Seringa de borracha N. 96.692, uma.	1
34. Seringa de densimetro N. 4.029, uma.	2
35. Verniz preto para os instrumentos N. F. 201, vidro.	10
36. Fole para limpeza dos motores geradores, um.	1

I. Os proponentes deverão declarar na proposta submeter-se ás especificações do Ministerio da Marinha.

II. Os preços deverão ser fornecidos pela unidade.

III. Os proponentes deverão declarar os prazos pelos quais se comprometem a entregar os artigos acima.

IV. Os proponentes deverão declarar o nome do fabricante, fornecendo quando possivel pagina do catalogo respectivo.

V. A Comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

VI. Os artigos destinam-se a Diretoria de Navegação.

As propostas para esta série deverão ser entregues na sala 15 de outubro de 1931, das 12 ás 14 horas, na sede desta Comissão, á rua Visconde de Inhauma n. 84, loja, e serão abertas ás 14 horas, na presença dos interessados.

Série 8.870/74

Artigo — Unidade — Quantidade

Sobresalentes "Aga":

1. Bujões AGA, FF-81C para valvula solar, um.	80
2. Bujões AGA, FF-32C para acumuladores e coletores, um.	150
3. Bujões AGA, 640/2 para valvula AGA VT 90, um.	75
4. Bico multiplo AGA, FF 80 de 75 litros, um.	9
5. Borracha para junta de tampão, uma.	100
6. Base de madeira, uma.	50
7. Bisnaga de massa para bico, uma.	100
8. Bujões de segurança de valvula de acumuladores, um.	100
9. Bico piloto, um.	25
10. Ancora com suporte, uma.	6
11. Coletor AGA, FF-360, um.	15
12. Compressores a mão K 850, um.	4
13. Cronografo para marcação de luz, um.	6
14. Cunhos para eclipsor, um.	6
15. Eclipsor AGA, KMEG-240 com bico de 200 litros, um.	5
16. Juntas de aluminio AGA, 543/2 para ligação AGA, FF-40, uma.	1.000
17. Juntas de aluminio AGA, 304/2 para ligação AGA, FF-40, uma.	300
18. Juntas de aluminio AGA, 355/2 para ligação AGA, FF-60, uma.	300
19. Juntas de aluminio AGA, 667/2 para ligação AGA, FF-70, uma.	500
20. Juntas de borracha para valvula de aviamento, uma.	50
21. Juntas de borracha para reservatorio de ar, uma.	20
22. Juntas de aluminio, completas, sortidas para motor, uma.	100
23. Ligação AGA, FF-610, uma.	200
24. Ligação AGA, FF-40, uma.	100
25. Ligação AGA, FF-60, uma.	100
26. Lanterna tipo LBFA, 375, completa com eclipsor KMD-130 e bico de 90 litros, provida de valvula solar VS 40 e material para a instalação VS-10, uma.	3
27. Lanterna LBFC de 140, completa, uma.	6
28. Lanterna LBFA de 200, completa, uma.	2
29. Laminas para valvula de admissão de ar, uma.	50
30. Membranas para eclipsor 240, uma.	50
31. Membranas para mescladores DKC 200, uma.	25
32. Maçarico para solda AGA-UBKB-50, um.	3
33. Membranas pequenas para eclipsor duplo-130, uma.	50
34. Molas de seguimento de motor, uma.	50
35. Molas duplas para eclipsor, uma.	6
36. Pulverisadores completos, um.	10
37. Queimador, um.	20
38. Suporte AGA, para bico Dalen, tipo farol AGA 25 litros, um.	6
39. Suporte AGA, para bico Dalen, tipo farol AGA 100 litros, um.	6
40. Serpentinhas coletoras para boia B-150, uma.	6
41. Serpentinhas coletoras para boia B-200, uma.	6
42. Serpentinhas coletoras para boia B-300, uma.	6
43. Valvula VT-560, uma.	20
44. Valvula para misturador KADF-40-105, uma.	6
45. Valvula para misturador KADF-133, uma.	6
46. Valvula para bomba de oleo, uma.	20
47. Lanterna AGA de 500 m/m, uma.	3
48. Lanterna AGA de 375 m/m, uma.	3

I. Os proponentes deverão declarar na proposta submeter-se ás especificações do Ministerio da Marinha.

II. Os preços deverão ser fornecidos pela unidade.

III. Os proponentes deverão declarar os prazos pelos quais se comprometem a entregar os artigos acima.

IV. A Comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

V. Os artigos destinam-se á Diretoria de Navegação.

As propostas para esta série deverão ser entregues na sala 10 de outubro de 1931, das 12 ás 14 horas, na sede desta Comissão, á rua Visconde de Inhauma n. 84, loja, e serão abertas ás 14 horas, na presença dos interessados.

Série 17.757

Artigo — Unidade — Quantidade

51 S-1: Sabão em barras para água doce, especificação 51-S-2, em barras de 2 quilos, em caixas de 40 quilos líquidos, quilo. 40.666

I. Os proponentes deverão declarar na proposta submetida rigorosamente às especificações do Ministério da Marinha, para o artigo em apreço, sendo essencial esta condição.

II. Os proponentes deverão apresentar no ato da entrega das propostas uma amostra do artigo, pesando 200,0.

III. Os proponentes deverão declarar o prazo pelo qual se comprometem a entregar o artigo acima.

IV. Os preços deverão ser fornecidos pela unidade.

V. A Comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

VI. O artigo destina-se ao Depósito Naval do Rio de Janeiro.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 13 de outubro de 1931, das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas às 14 horas, na presença dos interessados.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerciantes à Comissão Central de Compras do Governo Federal, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1º — Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2º — Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3º — Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo à comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4º — Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o número da série a que se referirem os artigos ofertados.

Pela Comissão Central de Compras. — F. B. Tavora, diretor.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes abaixo relacionados a prestarem dentro do prazo de dez dias, esclarecimentos que se tornam necessários para regularizar sua situação junto a esta delegacia geral:

9.229-D. Lucilia de Carvalho Moura Costa — Sem residência.

13.867 — Fernando Esteves & Comp. — 114 — rua Senhor dos Passos.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1931. — O secretário, *Oswaldo Crespo Pereira de Souza*.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes abaixo relacionados a prestarem dentro do prazo de dez dias, esclarecimentos que se tornam necessários para regularizar sua situação junto a esta delegacia geral, devendo para esse fim dirigirem-se à Seção de Revisão.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1931. — O secretário, *Oswaldo Crespo Pereira de Souza*.

Lista de pedidos de esclarecimentos remetidos ao Correio, em 26 de setembro de 1931

1 — Adolpho Vasconcellos, rua da Quitanda n. 27.

2 — Dr. Alberto de Faria, rua do Rosário n. 161, 1º andar.

3 — Alberto Friedmann, praça Floriano n. 23.

4 — Alexandre Gonçalves Almeida, rua do Senado n. 230.

5 — Alfred Simnev, avenida Venezuela n. 43.

6 — Alvaro Pedreira de Mendonça, rua Visconde de Itamarati n. 62.

7 — Ainaudy M. Albuquerque, rua da Candelaria n. 89, loja.

8 — Américo Soares da Costa, rua da Constituição n. 23.

9 — Amy Torrie, Light & Power.

10 — Angelo Fioravanti Bittencourt, Sec. da Polícia ou Cambuhy 62, ilha do Governador.

11 — Antonio Christovam Colombo, rua dos Arcos n. 82 A.

12 — Dr. Antonio Fernandes da Costa Junior, rua Itacurussá n. 77.

13 — Antonio Ferraz, avenida Rio Branco n. 47, 1º andar.

14 — Antonio Henriques Lacoste, rua Maria Romana n. 43.

15 — Antonio José Mendes, travessa Partilhas n. 84.

16 — Antonio de Lima Castello Branco, rua Souza Franco n. 121.

17 — Antonio da Silva Marques, rua General Camara n. 311.

18 — Arnaldo José de Macedo, rua da Quitanda n. 157.

19 — Arthur Ferreira da Costa, rua Visconde de Pirajá n. 414 A.

20 — Arthur Thompson, rua do Carmo n. 64, 1º andar.

21 — Arthur Guedes Filho, Contadoria Central da Republica.

22 — Augusta Cardoso da Costa, rua Aureliano Portugal n. 164.

23 — Ayerobach Hans August, rua Julio Castilhos n. 57.

24 — Aymoré da Silva, rua Ribeiro Guimarães n. 60-62.

25 — Azamor Jorge Guimarães, rua do Ouvidor n. 55.

26 — Beatriz Lamberti, rua Eduardo Guinle n. 43.

27 — Dr. Benigno Sicupira Filho, rua do Rosário n. 129, 3º andar.

28 — Carlos de Castilho Midosi, rua das Laranjeiras n. 591.

29 — Carlos de Ipanema Moreira, avenida Rio Branco n. 9, 2º andar, sala 232, app. 6.

30 — Dr. Carlos Osorio Mascarenhas, rua S. Clemente n. 175.

31 — Cezar Marques, praia das Pitangueiras n. 73, ilha do Governador.

32 — Clara Magalhães Marques, rua Ramon Franco n. 38.

33 — Edgar Bandeira Fraga de Castro, rua David Campista n. 36.

34 — Eduardo F. C. Hansding, rua Marechal Floriano Peixoto n. 150, fundos.

35 — Edwin Douglas Murray, rua São Pedro n. 9, 1º andar.

36 — Elias Coelho Rodrigues, avenida Rio Branco n. 110, 1º andar.

37 — Elvira Marques, rua da Pedreira n. 9.

38 — Elvira de Mendonça Borlido Dyott, rua 19 de Fevereiro n. 70.

39 — Emilia Leszinsky do Serrado, rua Conde de Bomfim n. 579.

40 — Epaminondas Gomes dos Santos, rua S. Manoel n. 32.

41 — Eurico de Sá Pereira, rua do Ouvidor n. 71, 2º andar.

42 — Evelina d'Almeida e Silva, rua S. Clemente n. 360.

43 — Felix Keppich, rua Copacabana n. 96, 2º andar.

44 — Flavio José Pareto, rua Visconde de Silva n. 125.

45 — Fred C. Rastin Junior, avenida Rio Branco n. 135-37, 13º andar.

46 — Frederico Alberto Lohner, avenida Rainha Elizabeth n. 218 A.

47 — Frederico da Silva Pereira, rua Francisco Otaviano n. 175.

48 — Francisco Cabral Peixoto, avenida Rio Branco n. 152.

49 — Francisco Guerra Fragoso, rua Campos Salles n. 30.

50 — Francisco de Mattos, rua Jaguarí n. 4.

51 — Francisco Monteiro de Almeida, rua Leopoldo n. 55.

52 — Garibaldi Pylo, rua S. Carlos n. 73.

53 — George H. Cobe, caixa postal n. 883.

54 — Gilberto Edward Strickland, rua Beneditinos n. 17.

55 — Meinrich Rittner, rua D. Gerardo n. 42.

56 — Heitor Alves de Moura, rua Itacurussá n. 80.

57 — Heitor Lamounier, avenida Rio Branco n. 147, 2º andar, sala II.

58 — Jacintho Alves da Silva, avenida Rio Branco n. 135-137.

59 — Joanita Blank, avenida Rio Branco n. 135-37, 13º andar.

60 — Dr. João Baptista Canto, rua da Quitanda n. 33, 1º andar.

61 — João David dos Santos, rua Senhor de Matosinhos n. 80.

62 — João Ferreira da Costa, rua Silva Jardim n. 29, ou Tesouro Nacional.

63 — João Garcia Pereira Lobo, rua Pompilio de Albuquerque n. 24.

64 — João Lino da Silveira, rua Benjamin Constant n. 151 A, casa 2.

65 — João Machado do Evangelho, rua Frei Sampaio n. 89-92.

66 — Dr. João Pinheiro de Miranda França, rua Almirante Baltazar n. 3.

67 — João Pompilio Dias, rua da Alfandega n. 5, 2º andar, sala 8.

68 — João Ribeiro Simões, rua General Camara n. 290.

69 — João da Silva Valente, rua Dr. Rego Barros n. 90.

70 — João Telles da Silva Lobo, rua Sacadura Cabral n. 208, 2º andar.

71 — Joaquim Florentino Vaz Junior, Tesouro Nacional ou rua Toucheiros número 217.

72 — Marechal Dr. Joaquim de Mendonça Sodré, rua Campes Selles n. 32.

73 — John C. Somers, avenida Rio Branco ns. 135 e 137, 1º andar.

74 — John M. Lewis, rua do Carmo n. 65, Lojas Victor S. A.

75 — Jonas Leite, rua Conde de Bomfim n. 151.

76 — Jorge Pereira de Souza, rua do Ouvidor n. 56.

77 — José Emiliano do Carmo, rua Carvalho Alvim n. 39.

78 — José Fernandes da Cunha, rua Barão de Itapagipe n. 320.

79 — José Pereira Soares, rua das Palmeiras n. 16.

80 — Dr. José Pinto de Mesquita, rua Barão de Guaratiba n. 36.

81 — José da Silva Meira, rua da Alfandega n. 68, 1º andar.

82 — Julia Simões Canario, rua São João Baptista n. 92.

83 — Julio Cesar Diogo, rua Barata Ribeiro n. 800.

84 — Julio Cesar de Miranda Marcondes Monteiro de Barros, rua Senador Vergueiro n. 244.

85 — Julio Evaldes de Oliveira, Comissão de Requisições Militares, Q. General.

86 — Kenneth Howard Mc Crimmon, rua Marechal Floriano Peixoto n. 168.

87 — Leonidas Cardoso, rua Dezenove de Fevereiro n. 26.

88 — Luiz Mendes da Silva, rua Mariz e Barros n. 259, casa 17.

89 — M. Barbosa, rua Buenos Aires n. 82, sobrado.

90 — Manoel Carlos de Barros, rua Andrade Pertence n. 43 — Catete.

91 — Dr. Manoel Carneiro da Silva, rua Domingos Ferreira n. 217 — Copacabana.

92 — Manoel Coelho Faria, rua Senador Pompeu n. 158.

93 — Manoel Corrêa do Lago, avenida Oswaldo Cruz n. 20.

94 — Manoel Dias Pereira Guimarães, rua Major Mascarenhas n. 58.

95 — Manoel José Fernandes, travessa Laurinda n. 19.

96 — Manoel Moreira Mesquita, rua da Conceição n. 165.

97 — Manoel Pereira Junior, rua Viúva Garcia n. 11.

98 — Manoel Pinto da Silva, rua Joviano n. 3.

99 — Manoel Vieira Machado da Cunha, rua Visconde de Hamrath n. 17.

100 — Marcos Carneiro de Mendonça, rua S. Bento n. 9.

101 — Maria Martins Agra Coelho, rua Senador Pompeu n. 210.

102 — Maria Pires da Fonseca, rua Cosme Velho n. 60.

103 — Dr. Mario Bolivar Peixoto de Sá Freire, rua dos Bandeirantes n. 83.

104 — Mario Borges Monteiro, rua Capuava n. 15 — Andaraí.

105 — Mario Henrique da Cruz, avenida Rio Branco n. 137, 3º andar.

106 — Mario Pinto da Cunha, rua São Clemente n. 68.

107 — Martin Sinner, avenida Venezuela n. 43.

108 — Maurilio da Silva Lyra, encouraçado S. Paulo ou avenida Frontin n. 2 — Marechal Hermes.

110 — Miguel Accetta, avenida Rio Branco ns. 69/77, 2º andar.

111 — Miguel Paschoal, rua Santa Anna n. 204, sobrado.

112 — Milton Medeiros, rua S. Pedro n. 124.

113 — Moysés Moraes de Almeida, rua Buenos Aires n. 131.

114 — N. Viggiani, rua Treze de Maio n. 67.

115 — Octavio Gonçalves Guimarães, travessa do Ouvidor n. 9, 1º andar.

116 — Paul Emile Joseph Meghe, rua Buenos Aires n. 173.

117 — Paulo Santos Maia, avenida Rio Branco ns. 107/109.

118 — Pedro Marques Nunes, rua Ramalho Ortigão n. 33.

119 — Raul Rodrigues de Souza, rua da Lapa n. 55.

120 — Roy Epperson, rua Marechal Floriano n. 168, Light & Power.

121 — Sebastiana de Paula Machado, rua S. Clemente n. 213.

122 — Sebastião Soares de Oliveira Junior, rua Barão de Mesquita n. 855.

123 — Stenio de Souza Machado, Caixa Postal n. 963.

124 — Sylvio Romero Filho, rua Almirante Alexandrino n. 176 ou Ministerio das Relações Exteriores.

125 — Tobias Machado, rua Muniz Barreto n. 17.

126 — Com. Torres Guimarães, Sul America Capitalização, rua do Ouvidor.

127 — Werner Krauze, rua Xavier da Silveira n. 73.

109 — Dr. Menleu de Paiva Alves da Cunha, rua José Christino n. 45.

Seção de Revisão, 26 de setembro de 1931.

Recbedoria do Distrito Federal

EDITAL N. 533

Pelo presente ficam intimados a satisfazerem as exigências do selo, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, as seguintes firmas:

Antonio Rodrigues.
Annibal Moutinho.
Alfredo Feres.
A. Monteiro Guimarães & Comp.
Banco Holandês para America do Sul.
Banco Scandinavo Brasileiro.
Companhia Manufatura de Conservas Alimenticias.
Epaminondas de Barcellos.
Eduardo e Roberto.
J. Feitosa.
José Afonso de Paula Costa.
Nicolaus Warwar.
Pereira & Coelho.

Rodolpho Sonnenfeld.
Rodrigues & Fernandes.
Umberto Canagio.
Vieira & Pereira.

Terceira Sub-Diretoria, em 29 de setembro de 1931. — *Aut. de L. Sampaio Barreto.*

Recbedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 534

Pelo presente, fica intimada a firma V. Marques Rosa & Comp., á rua General Camara n. 80, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 1.933, de 1931, instaurado nesta repartição.

Recbedoria, 29 de setembro de 1931. — O sub-diretor, *Aut. de L. Sampaio Barreto.*

Recbedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 535

Pelo presente, fica intimada a firma José Antonio, á rua Buenos Aires número 334 A, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 400\$, de multa, sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 828, de 1931, instaurado nesta repartição, salvo direito de recurso dentro em 20 dias.

Recbedoria, 29 de setembro de 1931. — O sub-diretor, *Aut. de L. Sampaio Barreto.*

Recbedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 536

Pelo presente, ficam intimadas as firmas Serafim Miranda e F. S. Morcira, ás ruas General Caldwell n. 96 e General Pedra ns. 144/146, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 20 dias, alegarem o que julgarem a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 1.767, de 1931, instaurado nesta repartição.

Recbedoria, 29 de setembro de 1931. — O sub-diretor, *Aut. de L. Sampaio Barreto.*

Recbedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 537

Pelo presente, fica intimada a firma David José Allau, á rua da Carioca n. 3, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, do despacho proferido na notificação n. 1.351, de 1931, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar o emolumento de 60\$000 correspondente ao registro de seu estabelecimento no ano de 1931, e multada em 450\$000 por infração dos arts. 8º e 14. do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo

de 15 dias, sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

Terceira Sub-Diretoria, 29 de setembro de 1931. — O sub-diretor, *Ant.º de L. Sampaio Barreto*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRÉVIO AVISO N.º 14, NO PRAZO DE TRINTA DIAS

Pela inspeção desta Alfandega se faz público que se achando as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados, no caso de serem arrematadas para consumo os seus donos ou consignatários deverão despachá-las e retirá-las no prazo de trinta dias a contar desta data, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta nos termos do título 6.º, capítulo 5.º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique o direito de alegar contra os efeitos dessa venda.

CAIS DO PORTO

INTERNO 4

JGPC: Oito caixas com essa marca, de ns. 61/63, 67/68, 73/75. Vapor norueguês *Thode Tagetund*, entrado em 13 de março de 1931. Consignadas á ordem. Manifesto n.º 382 e relação número 173.

EXTERNO A

AM: Um garrafão com essa marca, sem número, vapor italiano *Norge*, consignado á ordem. Manifesto n.º 394, relação n.º 677, entrado em 15 de março de 1931.

BIOCA: 50 caixas com essa marca, sem número, consignadas a Biondi & Comp. Vapor italiano *Norge*, entrado em 15 de março de 1931. Manifesto número 394 e relação n.º 677.

PERONI: 300 caixas com essa marca, sem número, consignadas a Guido Peroni, idem, idem.

VMC: Uma caixa com essa marca, sem número, consignada a Vieira Monteiro & Comp., idem, idem.

CRFC: 250 caixas com essa marca, sem número, consignadas a Carvalho Rocha & Comp. Vapor português *Nyssa*, entrado em 14 de março de 1931. Manifesto n.º 386 e relação número 676.

AL: 100 caixas com essa marca, á ordem, idem, idem.

MCF: Uma caixa com essa marca, á ordem, idem, idem.

EXTERNO C

PORTUESPA: 50 caixas com essa marca, sem número, consignadas a Morti Pacheco & Comp. Vapor espanhol *Cabo San Antonio*, entrado em 15 de junho de 1931. Manifesto n.º 386 e relação n.º 686.

INTERNO 7

HRF: 32 fardos com essa marca, números 1/32, á ordem. Vapor italiano *Martha Washinton*, entrado em 21 de outubro de 1931. Manifesto n.º 1.794, relação n.º 310.

MSC: 2130: 22 fardos com essa marca, ns. 84/92, 93/102, idem, idem.

INTERNO 18

NE: Duas caixas com essa marca números 63/64 (removidas do armazem 17). Vapor francês *Kerguelen*, entrado em 19 de dezembro de 1930. Manifesto n.º 2.413, relação n.º 734.

2.708: 10 tambores com essa marca, dentro de um quadrante, ns. 4/10, á ordem. Manifesto n.º 362. Vapor holandês *Zelandia*, entrado em 9 de março de 1931, relação n.º 733.

SB: Duas caixas com essa marca, ns. 401/402, á ordem, idem, idem.

A BCC: Uma caixa dessa marca, dentro de um triângulo, vapor inglês *Alcantara*, entrado em 7 de março de 1931, consignada a George Henry Adamo. Manifesto n.º 355, relação n.º 732.

HIPIG: Uma caixa com essa marca, n.º 20, consignada á ordem, idem, idem.

LB: Uma caixa com essa marca número 1.008, consignado á V. Moreira, vapor inglês *Alcantara*, entrado em 7 de março de 1931, manifesto n.º 355, relação n.º 732.

MPE: Uma caixa com essa marca dentro de um losango, n.º 1.034, á ordem, manifesto n.º 349, vapor inglês *Almazora*, entrado em 2 de março de 1931, relação n.º 730.

YMS — C: Uma caixa com essa marca, dentro de um triângulo, n.º 6.899, consignada á Vasco Sotto Mayor & Comp., idem.

YMS — C: Duas caixas idem idem números 152/53.

2, 1, 3: Quatro caixas com essa marca, dentro de três losangulos cada, á ordem, ns. 1.750/53, idem idem.

CDC: Duas caixas com essa marca, dentro de um losangulo, ns. 2.561/62, á ordem, vapor inglês *Deseado*, entrado em 4 de março de 1931, manifesto número 335, relação n.º 731.

JBC — RS: Uma caixa com essa marca, dentro de um triângulo, n.º 402, consignada a J. Bernardo & Comp., idem, idem.

JBC — RS: Duas barricas com essa marca, ns. 400/01, idem, idem.

V — 1.149: Três latas com essa marca, dentro de um losangulo, ns. 416, á ordem, idem, idem.

AYC: Uma caixa com essa marca, sem número, consignada a Armando Vieira, vapor francês *Formoso*, entrado em 26 de fevereiro de 1931, manifesto n.º 302, relação n.º 729.

AMCie.: Uma caixa com essa marca, n.º 2, consignada á The Royal Bank of Canada, idem, idem.

BFM: Uma caixa com essa marca, sem número, consignada á B. Maristony, idem, idem.

FRS: Três caixas com essa marca, ns. 98/99 e 102, consignadas á F. Rapisordi Santos, idem, idem.

MV: Uma caixa com essa marca, número 1.264, consignada á ordem, idem, idem.

Rodrigues — Três caixas com essa marca, ns. 3.656/58, consignadas á Humberto Santos & Comp., idem.

RSC: Duas caixas com essa marca ns. 643 e 646, consignadas á Ramos Sobrinho & Comp., idem, idem.

ARMAZEM INTERNO N.º 7

GC: Cincoenta caixas com essa marca, de ns. 4/50, consignada a Granado & Comp., vapor francês *Ipamea*, entrado em 4 de março de 1931, manifesto n.º 330, relação n.º 307.

JMC: Uma caixa com essa marca, n.º 4, consignada á J. M. de Castelloi, idem, idem.

KNP: Quatro caixas com essa marca, sem números, consignadas á R. Padre Ignacio, idem, idem.

Luiz Campos: Uma caixa com essa marca, sem número, consignada á ordem, vapor *R. Margareta*, entrado em 10 de março de 1931, manifesto n.º 364, relação n.º 308.

S—G—12.956—E—W: Dez caixas com essa marca, o numero dentro de losangulo e o n.º de ordem 4/10, consignadas á ordem, vapor *Ostrida*, entrado em 2 de março de 1931, manifesto número 318, relação n.º 306.

CFQC: Vinte e oito fardos com essa marca, ns. 28/55, consignados á ordem, vapor suco *Valparaiso*, entrado em 12 de março de 1931, manifesto n.º 379, relação n.º 309.

A—2.943—Y: Nove volumes, sendo 7 bobinas e 2 fardos, ns. 25/34 e 39/40, consignados á ordem, idem, idem.

WEX: Duas caixas com essa marca, ns. 5/6, consignadas á Eruru Weskerlund, idem, idem.

Interino 17

ABC: Quatro caixas com essa marca, consignadas á ordem, ns. 1.021/24, manifesto n.º 384, vapor francês *Graie*, entrado em 13 de março de 1931, relação n.º 787.

BFF (Belo Horizonte): Uma caixa com essa marca, n.º 81.546, consignada á ordem, idem, idem.

CMC: Seis barris com essa marca, consignados á ordem, ns. 70/75, idem, idem.

CFV: Um barril com essa marca, número 3.731, consignado á Companhia Fabrica Vidro Cristal do Brasil, idem, idem.

Idem: Duas caixas com essa marca, números 3.732/33, idem, idem.

EBC: Duas caixas com essa marca, número 4/2, consignadas á Eduardo Barbosa & Comp., idem, idem.

JTDC: Duas caixas com essa marca, ns. 60/61, consignadas á ordem, idem, idem.

273/365: Uma encapado com essa marca, sem numero, á ordem, idem, idem.

RSC: Duas caixas com essa marca, números 126/27, consignados á Ramos Sobrinho & Comp., idem, idem.

Sion: Duas caixas, com essa marca, dentro de uma estrela, de ns. 1.095/96, consignadas á J. M. Pacheco & Comp., idem, idem.

M 143 I: Uma caixa com essa marca, o numero dentro de um triângulo e de

3.775: á ordem, vapor hespanhol, *Cabo San Antonio*, manifesto n. 402, relação 788.

PG: Tres caixas com essa marca, números 1.946|48, consignados a Pauling Jargia, idem, idem.

RCC: Duas caixas com essa marca, números 117|18, consignadas a Raul Cunha & Comp., idem, idem.

BRJ 579: Tres caixas com essa marca, n. 3, á ordem, vapor alemão *General Mitre*, entrado em 18 de março de 1931, manifesto n. 410, relação 789.

GP: Uma caixa com essa marca numero 225, á ordem, idem, idem.

HIPIC: Uma caixa com essa marca, n. 1.352, á ordem, idem, idem.

ROFECO: Duas caixas com essa marca, ns. 35|36, á ordem, idem, idem.

Armazem 16

C D C: Quatro caixas, com essa marca, números 10|13, á ordem, vapor ingles *Darro*, entrado em 19 de fevereiro de 1931, manifesto n. 265, relação 757.

"H": Uma caixa com essa marca, numero 1, consignada a Cecil H. Bennett, idem, idem.

VMSNC: Cinco caixas com essa marca, números 5.983|87, o M dentro de um triângulo, consignados a Vasco Souto Maior, idem, idem.

C974N: Duas caixas com essa marca, NC, números 1|2, o 974 aspeado, consignadas a Companhia Nacional de Navegação Costeira, idem, idem.

SPANDER: Uma caixa com essa marca, numero 12, á ordem, idem, idem.

VSM: Uma caixa, com essa marca, numero 2.549, á ordem, idem, idem.

Externo A

IC: Vinte e quatro caixas com essa marca, sem numero, vapor francês *Ipanema*, entrado em 4 de março de 1931, manifesto n. 330, relação 678, consignadas á ordem.

CLSA: Uma caixa (armazem 16) com essa marca, n. 24, consignada á ordem, vapor alemão *La Corona*, entrado em 25 de fevereiro de 1931, manifesto n. 209, relação 758.

EHP: Uma caixa o H dentro de um quadrante n. 7.383, á ordem, idem, idem.

325-1.585,1.587: Duas caixas com essa marca o 325 dentro de um triângulo, de ns. 6 e 10, consignados á ordem, idem, idem.

CCCC: Uma caixa com essa marca, numero 534, consignada á ordem, idem, idem.

P 094: Duas caixas com essa marca, ns. 52 e 53, consignadas ao Sindicato Condor, sendo o P dentro de aspas, idem, idem.

RW: Uma caixa com essa marca, numero 8.814, consignada á ordem, idem, idem.

RWC: Duas caixas com essa marca, ns. 254|255, consignadas á ordem, idem, idem.

Ao Jockey: Oito encapados (interno 6), com essa marca, ns. 118, consignados a João Santos & Comp. Ltd, vapor ameri-

cano *West Lomboden*, entrado em 19 de março de 1931, manifesto n. 416, relação n. 335.

Externo C

EZ: Cincoenta caixas com essa marca, sem numero, consignadas á ordem, vapor italiano *Giulio Cesare*, entrado em 18 de junho de 1931, manifesto, numero 914, relação 687.

Letreiro: Duzentos e tres caixas com essa marca, sem numero, consignadas a José Paluffo & Comp., vapor francês *Alsina*, entrado em 21 de agosto de 1931, manifesto n. 1.222, relação 688.

INTERNO 9

HBC — 0831: Vinte e oito bobinas com essa marca, e de ns. 24|32, 54|63, e 81|89, vindas pelo vapor alemão "Porta", entrado em 12 de março de 1931, á ordem, — Manifesto n. e relação n. 457.

FU: Cinco barricas com essa marca, ns. 5.329|30, 5.323, 5.340, 5.342, á ordem, e idem, idem.

VSC — Careta 2.555: Vinte e quatro tambores com essa marca, ns. 7.600|623, á ordem, idem, idem.

INTERNO 3

A. Luebles: Tres caixas com essa marca e de ns. 1|3, vindas pelo vapor suéco "Pacific", entrado em 16 de março de 1931. — Manifesto n. 400, relação n. 384.

LVCE: Uma caixa com essa marca n. 6, consignada á Moria Holdan, vapor nacional "Affonso Penna", entrado em 22 de março de 1931. — Manifesto numero 440, e relação sob o n. 385.

MF: Uma caixa com essa marca, consignada á ordem, de n. 1, idem, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, em 29 de setembro de 1931. — *Antonio de Andrade Moura*, terceiro escriptorario.

Alfandega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta deste processo que o sargento da policia aduaneira João dos Santos Barroso, auxiliado pelo marinheiro José de Azeredo Coutinho, em serviço de fiscalização, no Cais do Porto, proximo ao Posto ns. 17|18, em vinte e oito de outubro de 1930, apreendeu uma valise de fibra, de mais de 60 centímetros e 12 litros de vermuth (quatro Cinzano e oito Calissano).

Instaurado o respectivo processo, de acôrdo com o despacho de 4 de novembro de 1930, foi lavrado o termo de apreensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono das mercadorias afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diário Oficial*, de 20 de novembro de 1930, com o prazo de 15 dias, de conformidade com a circular n. 19, de 11 de junho de 1927, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliadas e classificadas as mercadorias, verificou-se estarem su-

jeitas aos direitos de 23\$400, no valor comercial de 56\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, *ex-vi*, do disposto no art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas:

Considerando que o processo correu á revelia:

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e uma vez passada em julgado esta decisão, na forma do artigo 662, da mesma lei, sejam as mercadorias vendidas em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50 % do produto ao apreensor, o sargento da policia aduaneira João dos Santos Barroso, e ao seu auxiliar o marinheiro José de Azeredo Coutinho; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acôrdo com o artigo 651, da lei citada, combinado com o art. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1931. — *Francisco Castello Branco Nunes*.

Alfandega do Rio de Janeiro DECISÃO

Consta deste processo que o guarda da Policia aduaneira Antonio Pimentel, auxiliado pelo guarda da mesma policia Parmenio Freitas, em serviço de fiscalização na estação de passageiros, em três de dezembro do ano passado, apreendeu seis pares de meias curtas, de lã, para homem, de mais de 20 centímetros, no pé.

Instaurado o respectivo processo, de acôrdo com o despacho de seis de dezembro de 1930, foi lavrado o termo de apreensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diário Oficial*, de dezanove de dezembro de 1930, com o prazo de 15 dias, de conformidade com a circular n. 19, de 11 de junho de 1927, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 3\$000, no valor comercial de 12\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, *ex-vi*, do disposto no art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas:

Considerando que o processo correu á revelia:

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e uma vez passada em julgado esta decisão, na forma do artigo 662, da mesma lei, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50 % do produto ao apreensor o guarda da policia Antonio Pimentel e ao seu auxiliar, o guarda da mesma policia Parmenio Freitas; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes

20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o art. 651, da lei citada, combinada com o art. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1931. — *Francisco Castello Branco Nunes.*

Alfandega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta deste processo que o sargento da polícia aduaneira J. S. Barroso, auxiliado pelo remador José de Azeredo Coutinho, em serviço de fiscalização no Cais do Porto, entre os armazéns ns. 17 e 18, em trinta e uma de janeiro último, apreender 16 capas de borraça em tecido de algodão, para homem, e 12 pares de meias de seda, com pontas de algodão, para senhora.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 13 de fevereiro de 1931, foi lavrado o termo de apreensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono das mercadorias afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diário Oficial* de 17 de março do corrente ano, com o prazo de 15 dias, de conformidade com a circular n. 19, de 11 de junho de 1927, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliadas e classificadas as mercadorias, verificou-se estarem sujeitas aos direitos de 184\$, no valor comercial de 660\$000.

Assim:

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, *ex-vi* do disposto no art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma do art. 662 da mesma lei, sejam as mercadorias vendidas em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50 % do produto aos apreensores o sargento da polícia aduaneira J. S. Barroso e ao seu auxiliar o remador José de Azeredo Coutinho; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o art. 651 da lei citada, combinado com o art. 124 da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1931. — *Francisco Castello Branco Nunes.*

Alfandega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta deste processo que o sargento da polícia aduaneira J. dos Santos Barroso e o guarda da mesma polícia Moacyr

Cordeiro, auxiliados pelos guardas Norberto Maia e Oracy Azeredo, em serviço de fiscalização na praça Mauá, em seis de novembro do ano passado, apreenderam uma valise de fibra, medindo até 60 centímetros e trinta e quatro pares de meias de seda, com pontas de algodão, para senhora.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 10 de novembro de 1930, foi lavrado o termo de apreensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono das mercadorias afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diário Oficial* de vinte de novembro de 1930, com o prazo de 15 dias, de conformidade com a circular n. 19, de 11 de junho de 1927, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliadas e classificadas as mercadorias, verificou-se estarem sujeitas aos direitos de 95\$, no valor comercial de 350\$000.

Assim:

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, *ex-vi* do disposto no art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma do art. 662 da mesma lei, sejam as mercadorias vendidas em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50 % do produto aos apreensores o sargento J. dos Santos Barroso, o guarda Moacyr Cordeiro e aos auxiliares os guardas Norberto Maia e Oracy Azeredo; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o art. 651 da lei citada, combinado com o art. 124 da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1931. — *Francisco Castello Branco Nunes.*

Alfandega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta deste processo que o sargento da Polícia Aduaneira Rubens Manoel da Purificação, em serviço de fiscalização no Cais do Porto, próximo ao pateo 17/18, em um de dezembro do ano passado, apreendeu oito vidros de doces de frutas, de qualquer modo preparadas e seis sabonetes marca Pears.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 8 de dezembro de 1930, foi lavrado o termo de apreensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono das mercadorias afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diário Oficial* de 19 de dezembro de 1930, com o prazo de 15 dias, de confor-

midade com a circular n. 19, de 11 de junho de 1927, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliadas e classificadas as mercadorias, verificou-se estarem sujeitas aos direitos de 11\$100, no valor comercial de 26\$000.

Assim:

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, *ex-vi* do disposto no art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma do artigo 662 da mesma lei, sejam as mercadorias vendidas em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50 % do produto ao apreensor, o sargento da Polícia Aduaneira Rubens Manoel da Purificação; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o art. 651 da lei citada, combinado com o art. 124 da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1931. — *Francisco Castello Branco Nunes.*

Alfandega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta deste processo que o sargento da Polícia Aduaneira J. S. Barroso, auxiliado pelo remador José de Azeredo Coutinho, em serviço de fiscalização no Cais do Porto, em doze de fevereiro do corrente ano, apreendeu cento e sete camisetetas de crepe santô, de algodão.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 18 de fevereiro de 1931, foi lavrado o termo de apreensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diário Oficial* de 17 de março próximo findo, com o prazo de 15 dias, de conformidade com a circular n. 19, de 11 de junho de 1927, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 160\$, no valor comercial de 535\$000.

Assim:

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, *ex-vi* do disposto no art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma do artigo

662 da mesma lei, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50 % do produto ao apreensor, o sargento da Polícia Aduaneira J. S. Barrozo e ao seu auxiliar o remador José de Azeredo Coutinho; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o art. 651 da lei citada, combinado com o art. 124 da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Compra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1931. — *Francisco Castello Branco Nunes*.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURSO DE PRATICANTES DE ESTAÇÃO E DE TREM

De ordem do Sr. Dr. presidente da Comissão Examinadora do Concurso, faço publico que, nos dias abaixo indicados, serão chamados às provas escritas de português e aritmetica, que se realizarão, às 11 horas, no edificio do Liceo de Artes e Officios, á avenida Rio Branco os seguintes candidatos:

Dia 2 de outubro de 1931

Praticantes de trem extranumerarios:

Mario Machado, Mario Pio da Silva, Miguel Ribeiro, Nelson dos Santos Pachahyba, Neuton Duque Estrada, Octavio Falcão, Odilon José Dias, Oscar Rodrigues Fontes, Oswaldo Amaro da Silva, e Oswaldo Flintz Coelho.

Praticantes de estação extranumerarios:

José Corrêa Pinto, José Costa Soares, José Canario Vasconcellos, José Camello Corrêa, José Cyrillo de Senna Costa Junior, José Dantas, José Dias Linhares, José Domiciano, José Domingues Junior, José De Sabatini Filho, José Ferreira da Focha, José Ferreira de Mello Junior, José Faustino Coelho, José Faria Rocha, José Francisco de Souza, José Futado de Medeiros, José Fortunagine, José Floriano Nogueira de Oliveira, José Fernandes Lagoas, José Gomes de Avellar, José Gonçalves de Paula, José Ignacio do Carmo Vieira, José Joaquim Simões, José Jannuario Carneiro, José Leite Soares, José Lauriano Macedo, José Laurentino da Costa Junior, José de Lima Junior, José Marçal Reis, José Malheiros dos Santos, José Monteiro de Novaes, José Miguel, José Marcellino de Moraes Netto, José Maria Pereira dos Santos, José Malachias, José Mendes Filho, José Nogueira Prado, José Pimentel Leite, José de Paula Siqueira, José Pompeu Pereira Freixo, José Pereira Monteiro, José Pinto de Abreu, José Ramos de Paiva Netto, José Ribeiro de Oliveira e Silva Junior, José Ricardo Sabastiano do Nascimento, José Rendas Junior, José Rodrigues Pereira, José Rodrigues Gomes, José Rosa da Silva e José Soares Capra.

Dia 3 de outubro de 1931

Praticantes de trem extranumerarios:
Oswaldo Ribeiro Jessé, Oswaldo Oliveira Ramos, Oswaldo Vidal de Barros Porto, Oliveiros Xavier, Orlando Chaves, Orlando de Oliveira, Palmyro José de Castilho, Paulo José Cardoso, Paulino Silva e Pedro Ferreira da Silva.

Praticantes de estação extranumerarios:

José Soarês Pechineha, José Saumar Machado, José da Rocha Fernandes, José dos Santos Oliveira, José da Silva Cardoso Junior, José Salomão Salvador, José da Silva Ferreira, José Thomaz de Aquino, José Vienna, José Venancio de Paiva, José de Velasco Ferreira, José Varella Barca, José Vallim de Paiva, João Augusto Lins de Castro, João d'Anuncição de Abreu, João Baptista Corrêa Barharo, João Baptista Coelho, João Baptista Diniz, João Baptista Colli, João de Brito Martins, João Benedicto de Oliveira, João Baptista Leal de Freitas, João Baptista Lentine Lopes, João Baptista Ramos, João Candido de Novaes Junior, João Clemente da Costa, João Durante, João Drummond Maia, João Damasceno do Livramento, João Evangelista de Campos, João Francisco do Couto Reis, João Francisco de Siqueira, João Gonçalves Neves, João Gualberto Coutinho, João José Fernandes Filho, João Leite Cailleaux, João Lemos da Silva, João Martins do Valle, João Moreira dos Santos, João Marques Carneiro Filho, João Mendes Vieira, João Oliveira Campos, João Pinto de Castro, João Pedro Barreto Pereira Pinto, João Pedro Martins Filho, João Ribeiro Gomes Netto, João Ribeiro Netto, João Soares da Camara, João Silveira Lobo e João Teixeira Braga.

Dia 5 de outubro de 1931

Praticantes de trem extranumerarios:
Pedro Ivo Ferreira de Carvalho, Pompeu dos Reis Freire, Raul Gomes, Renato Nabuco de Freitas, Renato Lourenço Vieira das Silva, Sebastião da Motta Fernandes, Sylvio Xavier da Silveira, Sylvio Solon Ribeiro, Trajano Pinto Bandoira, Waldemar Gomes, Waldemar Antonio de Souza, Waldemiro Egypto Rosa, Walter Bruno Figueira e Yolando Telles de Menezes.

Praticantes de estação extranumerarios:

João Theodoro Fernandes, João Thomaz Ribeiro, João Theodoro Alves, João Vianna Ribeiro, Joaquim Cardoso, Joaquim Frederico Rouki, Joaquim Lourenço Lobo, Joaquim Leonardo Teixeira, Joaquim Monteiro de Moraes Jardim, Joaquim Quaresma de Oliveira Junior, Joaquim de Paiva Mendes, Joaquim de Sá Rabello, Joaquim Teixeira Lellis, Joaquim da Costa Oliveira, Joaquim Corrêa Junior, Joaquim Fulgencio, Joaquim Marciano de Paula, Joaquim Osorio Pinto, Jorge Calvario, Jorge Canosa Soares, Jorge da Costa Monsoreos, Jorge da Costa Lima, Jorge de Souza Magalhães, Jayme Alves, Jayme de Araújo Barbosa, Jayme da Silva, Jayme Pereira da Silva, Julio Neves Collem, Julio Faria, Julio Evangelista da Silva, Joel Ayres Bezerra, Jacy José de Castro, Justino José da Silva Braga, Justino Pinto da Silva, Jair Moreira de Andrade, Jair Alves Rayol, Jurandyr Ribeiro, Josumar de Carvalho Vieira, Jonas Soares da Silva, Kacir Bogado de Oliveira, Luiz Pinto Romualdo,

Luiz Pereira de Castro, Luiz de Paula, Luiz Gonzaga Pereira Junior, Luiz dos Reis Nascimento e Luiz Tiburtino Marli.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1931. — *Alberto Ribeiro*, secretario da Comissão Examinadora.

Estrada de Ferro Central do Brasil

INTENDENCIA

MAPPA DOS PREÇOS APRESENTADOS EM 24 DE SETEMBRO DESTA ANO, PARA MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS POR CONTA DO 3º TRIMESTRE, A QUE SE REFERE O DECRETO N. 19.722, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1931.

Designação do material	Unidade	N. 1 e unico
		Willy Borghoff & Comp.
Para carro Chevrolet S X S 6 cilindros		
Discos de embalagem...	Um	9\$000
Contacto de arranco...	Um	12\$000

Intendencia, 29 de setembro de 1931. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PÚBLICA

De ordem da diretoria, faço publico, que ás 13 horas do dia quinze (15) de outubro proximo, na Secretaria desta Estrada, á praça Christiano Ottoni, serão recebidas propostas para a prestação de serviço hospitalar e assistencia medica e cirurgica aos seus empregados victimas de acidente em serviço e aos seus passageiros quando acidentados em viagem, provada sempre a culpa da Estrada, mediante as seguintes condições:

1ª — As propostas serão apresentadas em três (3) vias, no local, dia e hora acima indicados, datadas, assinadas, com indicação dos endereços dos proponentes, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devendo as primeiras vias vir seladas com estampa federal de 1\$000 (mil réis) por folha.

2ª — Serão entregues em involucros fechados, com a declaração, por fóra, do nome do proponente e do assunto, involucros que serão acompanhados de outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente não só quanto ás condições de perfeito aparelhamento da respectiva casa de saúde ou hospital á prestação dos serviços objeto desta concorrência, como também no que concerne ao pagamento e quitação de todos os impostos a que estiver sujeito e certidão da Junta Commercial com a declaração de estar a sua firma ou contrato social ali registrado. As sociedades anonimas e as companhias nacionais ou estrangeiras provarão sua existencia legal de conformidade com a lei sobre as sociedades anonimas.

3ª — No ato da entrega das propostas e para garantir a assinatura do contrato, o concorrente deverá exhibir o recibo da caução de Rs. 1:000\$000 (um conto de réis), feita na Tesouraria desta Estrada, até à véspera da realização da concorrência, em dinheiro ou títulos da dívida pública federal, calculados estes pelo seu valor nominal.

4ª — A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente. Não serão abertas as propostas dos concorrentes que não tiverem sido julgados idoneos.

5ª — Realizado o julgamento a que se refere a cláusula anterior, serão, em seguida, abertas e lidas as propostas na presença dos interessados, as quais serão rubricadas por todos os presentes à concorrência.

Antes de qualquer decisão, serão as propostas publicadas na íntegra no *Diário Oficial*.

6ª — Versará a concorrência somente para o preço em réis, papel, indicado em algarismos e confirmado por extenso.

7ª — Não se tomarão em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

8ª — Caberá a preferência para execução dos serviços de que cogita o presente edital ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença entre ela e qualquer outra. No caso de empate de preços, será dada preferência a quem apresentar preços mais vantajosos no desempate.

9ª — A caução a que se refere a condição 3ª reverterá para os cofres desta Estrada, si o proponente preferido recusar-se a assinar o respectivo contrato dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que para tal fim lhe for expedido. Poderá ainda a Administração da Estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuras concorrências.

10. — O proponente, para garantia da prestação dos serviços de que se trata, cautionará na Tesouraria desta Estrada a quantia de 5:000\$ (cinco contos de réis), nas mesmas condições da cláusula 3ª. Essa caução só será restituída findo o prazo do contrato e, no caso de fiel e integralmente cumpridas todas as suas cláusulas.

11. — A concorrência para prestação dos serviços de que trata o presente edital versará:

a) preço de internação por doente em enfermaria geral, inclusive tratamento, medicamentos e alimentação adequada;

b) preço de internação por doente em quarto particular de dois leitos, inclusive tratamento, medicamentos e alimentação adequada;

c) preço de internação por doente em quarto particular de um só leito, inclusive tratamento, medicamentos e alimentação adequada;

d) preço de intervenção cirúrgica, em sala de operação, compreendendo todos os acessórios;

e) preço das aplicações de aparelhos em casos de fraturas, discriminadamente

para os grandes, médios e pequenos aparelhos, compreendendo quaisquer acessórios;

f) preço de pequena intervenção, serviço de ambulatorio, lacerações, lesões, etc., independente de internação, compreendendo qualquer acessório;

g) preços discriminados de exames subsidiários de laboratório, raios X, ultra-violeta, tratamentos especiais de mecânico e masoterapia.

12. — A internação, tratamento, intervenções cirúrgicas de empregados vítimas de acidente em serviço ou de passageiros acidentados em viagem, provada sempre a culpa da Estrada, obedecerão às seguintes regras:

a) sempre que houver acidentes nos trens ou em qualquer dependência da Estrada, nos quais sejam vítimas empregados ou passageiros, serão os mesmos, a juízo da Administração da Estrada, recolhidos ao hospital do contratante mediante guia detalhada expedida por qualquer membro da administração, engenheiro residente, chefe de depósito ou, ainda, pelo chefe da estação mais próxima do local onde tenha ocorrido o acidente, não se responsabilizando a Estrada pelas internações ou serviços que não tenham sido requisitados rigorosamente de acordo com este dispositivo;

b) o contratante obriga-se a receber os doentes nas suas enfermarias gerais e quartos particulares, prestando-lhes a indispensável assistência médica e hospitalar e fornecendo-lhes medicamentos e alimentação adequada e, mais ainda, obriga-se a praticar, por intermédio dos seus cirurgiões, todas as operações de que carecerem os acidentados;

c) caso os internados prefiram ser tratados ou operados por médicos de sua confiança, o contratante a isso não poderá opor-se sob qualquer pretexto, correndo, porém, neste caso, por conta exclusiva dos internados, mediante prévio ajuste com a casa de saúde ou hospital, o pagamento dos serviços quer de clínica geral, quer de clínica cirúrgica, inclusive todas as despesas extraordinárias ou acessórias. A Estrada responderá, em tal hipótese, pelo pagamento apenas das diárias relativas às enfermarias ou quartos particulares.

d) a Diretoria da Estrada, por intermédio da sua Junta Médica, acompanhará o tratamento dos empregados ou particulares recolhidos à casa de saúde ou hospital do contratante, obrigando-se este a prestar a essa Junta todos os esclarecimentos que se tornarem precisos para o fiel desempenho das atribuições que forem de sua alçada, inclusive a de acompanhar as operações que se tiverem de praticar.

Os exames subsidiários de laboratórios, raios X, etc., e os tratamentos especiais a que se refere a letra g da cláusula 11ª, só mediante autorização prévia e por escrito do chefe da Junta Médica poderão ser executados;

e) verificada a alta de qualquer empregado ou passageiro internado, o contratante obriga-se a dar, por escrito, imediato conhecimento do fato à Junta Médica da Estrada, para que a mesma possa controlar o processo de pagamento das respectivas contas, que deverão ser instruídas com os documentos originais de internação e de alta.

13ª — O contrato a ser celebrado em virtude da presente concorrência vigorará pelo prazo de um ano, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por mais dois anos, se assim convier à administração da Estrada.

Neste caso, a Diretoria, trinta (30) dias antes de vencer-se aquele prazo, bem como o da primeira prorrogação, se for concedida, notificará o contratante, para que declare, em requerimento, se concorda com a prorrogação, para os efeitos do respectivo termo aditivo, que ficará sujeito à aprovação do Ministério da Viação e registro prévio do Tribunal de Contas.

14ª — Pela infração de qualquer das cláusulas previstas neste edital o contratante ficará sujeito à multa de réis 500\$000 (quinhentos mil réis) a réis 1:000\$000 (um conto de réis).

Essa multa será aplicada pela Diretoria da Estrada à vista do processo regular em que a infração fique perfeitamente caracterizada, obrigando-se o contratante a satisfazê-la dentro do prazo improrrogável de 8 (oito) dias, contados da data do recebimento da intimação para tal fim. Si o não fizer, a importância respectiva será, mediante simples despacho da mesma Diretoria, descontada da caução de que trata a cláusula 10ª do contrato, e este ficará imediatamente suspenso, independentemente de qualquer aviso e para todos os efeitos, até que o contratante integralize a mesma caução do que houver sido desfalçada, o que deverá fazer dentro do prazo, por igual improrrogável, de 15 (quinze) dias, sob pena de ser o contrato considerado, desde logo rescindido para todos os efeitos, independente de interposição judicial ou extra-judicial e sem que reste ao contratante direito à reclamação ou indenização de qualquer espécie. Nas mesmas condições acima estabelecidas, dar-se-á a rescisão si, durante a vigência do contrato, as infrações se verificarem por mais de tres vezes.

15ª — O contrato só se tornará efetivo depois de aprovado definitivamente pelo Ministério da Viação e Obras Públicas e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma se esse instituto lhe denegar registro.

16ª — Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de acordo com este edital não será tomada em consideração.

17ª — As multas e responsabilidades decorrentes do contrato que não forem pagas nos prazos determinados serão cobradas executivamente, de acordo com o decreto n. 10.902, de 20 de maio de 1914, servindo de título de dívida líquida e certa as certidões extraídas dos livros de lançamentos da Estrada.

18ª — A despesa resultante do contrato correrá por conta da verba própria constante da tabela organzamentaria e será paga à vista das contas devidamente processadas.

19ª — A Estrada reserva-se o direito de, a seu exclusivo critério, anular a presente concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1931. — *Direccção de Vassallos*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

INTENDENCIA

Mapa dos preços apresentados em 28 de setembro deste ano, para materiais a serem adquiridos por conta do adiantamento do 3º trimestre, a que se refere o decreto n. 19.722, de 20 de fevereiro do corrente ano

Numero de ordem	Designação do material	Unidade	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5 e ultimo
			Fornecedora Brasil Ltda.	Villas Boas & Cia.	J. G. Pereira & Comp.	A. Placido Marques & Comp.	Cardinale & Comp.
1	Pastas de papelão com mola, conforme amostra na Intendencia.....	Uma	3\$000	3\$900	3\$000	(x) 2\$300	—
2	Carimbos de borracha com a palavra «Urgente», com um travessão em baixo da palavra destacando-a, em letras de 0 ^m ,01 de altura.....	Um	—	3\$000	5\$000	5\$000	(x) 2\$400
3	Carimbo de borracha de data mutavel (sómente para data), conforme modelo na Intendencia.....	Um	—	10\$000	45\$000	(x) 6\$000	9\$500
4	Carimbo de borracha, com data mutavel para confere do escrivão, conforme modelo na Intendencia.....	Um	—	30\$000	45\$000	25\$000	(x) 17\$400
5	Carimbo «Primus», de latão, de 1932 em deante, completo, em caixa de folha, conforme amostra na Intendencia..	Um	—	100\$000	118\$000	—	(x) 77\$000
6	Caixa de matrizes para mimeografo, n. 960, em caixa de 24.....	Caixa	48\$000	(x) 36\$000	—	—	—

Observação

(x) Preço menor.

Intendencia, 16 de setembro de 1931. — Polybio Cesar Ribeiro, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

INTENDENCIA

Mapa dos preços apresentados em 28 de setembro deste ano, para materiais a serem adquiridos por conta do adiantamento do 3º trimestre, a que se refere o decreto n. 19.722, de 20 de fevereiro do corrente ano.

Designação do material	Unidade	N.-1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5	N. 6 e ultimo
		Fornecedora Brasil Ltda.	Fonseca, Almeida & Comp., Ltd.	Castro Sobral & Comp.	Marques Couto & Comp.	A. Placido Marques & Comp.	Villas Boas & Comp.
Discos de fita telegrafica, de 1ª qualidade, com o peso liquido de 190 a 210 gramas.....	Disco	\$600	\$540	\$300	(x) \$518	\$540	\$590

Observações

(X) Preço menor.

Intendencia, 28 de setembro de 1931. — Polybio Cesar Ribeiro, pelo intendente.

Diretoria Geral dos Correios**SUB-DIRETORIA DE CONTABILIDADE****Segunda seção**

De ordem do Sr. diretor, fica o ex-auxiliar de servente da então Diretoria Geral dos Correios Lazaro Caetano intimado a recolher aos cofres desta repartição, no prazo de 30 dias, contados da data da primeira publicação do presente edital, a importância total de 289\$168 (duzentos e oitenta e nove mil cento e sessenta e oito réis), pela qual foi responsabilizado por portaria numero 1.578 P/2ª, de 4 do corrente, em consequência do extravio do registrado n. 11.596, contendo o valor acima declarado, postado em Niterói e destinado à estação de Andrade Costa, no Estado do Rio de Janeiro.

Sub-Diretoria de Contabilidade da Diretoria Geral dos Correios, 2ª seção, 15 de setembro de 1931. — Servindo de sub-diretor, *Mário D. E. de Barros*, chefe de seção.

Diretoria Geral dos Correios**CONTABILIDADE**

Em virtude do que consta do processo "Diversos 2.615Adm-3.701-Div/31", ficam intimados os ex-agentes do Correio, abaixo mencionados, para, no prazo de trinta dias, contados desta data, recolherem aos cofres públicos as importâncias de alcances fixados pelo Tribunal de Contas, em acordãos de 17 de junho, 5, 12 e 24 de agosto, todos do corrente ano:

Nome — Agencia — Alcance

Manoel Coelho Lage, praia Pequena	6\$600
Sophia Moreira de Freitas, Engenho Novo	38\$500
Manoel Cardoso Arco e Flexa, Encantado	10\$000
Dolinda Alves de Menezes, Rio das Piabas	19\$800
José Fernandes da Silva, Bom-sucesso	19\$800
Antonio dos Santos Lima, Jacarépagua	13\$200
Manoel Ribeiro de Siqueira, Crumarim	7\$200

Administração dos Correios do Distrito Federal, 29 de setembro de 1931. — O administrador, *João Trindade*.

MINISTERIO DA AGRICULTURA**Instituto Biológico de Defesa Agrícola****EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO AO CARGO DE ASSISTENTE DO SERVIÇO DE VIGILANCIA SANITARIA VEGETAL**

Devendo ser preenchido por concurso o cargo de assistente do Serviço de Vigilância Sanitaria Vegetal, do Instituto Biológico da Defesa Agrícola, autorizado pelo Sr. ministro, conforme reza o ofício n. 2.207, de 31 de julho ultimo; da Diretoria Geral de Agricultura, declaro achar-se aberta na secretaria deste instituto, sita à avenida Pasteur n. 438, Praia Vermelha, nesta Capital, a inscrição para este concurso.

De acordo com o que dispõe o artigo 46 do regulamento da Secretaria de Estado do Ministerio da Agricultura, o prazo para a inscrição será de 60 dias, contados da data deste edital, que é a da primeira publicação no *Diário Oficial*.

Poderão se inscrever todos os brasileiros maiores de 18 anos, e menores de 40, exibindo provas de capacidade física, e bom comportamento, devendo os candidatos ter satisfeito as exigências da lei do serviço militar.

De acordo com o que determina o regulamento do instituto em seu art. 51 e em igualdade de condições, serão preferidos os profissionais em agronomia.

O concurso constará de tres provas: pratica, (eliminatória), escrita e oral.

Para maiores esclarecimentos, poderão os candidatos se dirigir ao Instituto Biológico, na avenida Pasteur numero 438, Praia Vermelha, todos os dias uteis, das 11 às 17 horas.

Instituto Biológico de Defesa Agrícola, Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1931.

— *Carlos Moreira*, diretor.

MINISTERIO DA GUERRA**Diretoria de Saude da Guerra****CONCURSO PARA MATRÍCULA DE MEDICOS E FARMACEUTICOS NA ESCOLA DE APLICAÇÃO DO SERVIÇO DE SAUDE.**

De ordem do Exmo. Sr. general diretor de Saude da Guerra, e de acordo com as respectivas instruções publicadas no boletim do Exército n. 350, de 10 de dezembro de 1926, e *Diário Oficial* de 15 do mesmo mês e ano, faço publico que, tres meses depois da data deste edital, estará aberta nesta Diretoria de Saude da Guerra, á rua Moncorvo Filho n. 34 e nas chefias do Serviço de Saude das regiões e circumscrições militares, durante 15 dias, a inscrição para o concurso de medicos e farmaceuticos candidatos á matricula na Escola de Aplicação do Serviço de Saude.

As inscrições se farão a requerimento dos candidatos, que juntarão documentos comprobatórios das condições exigidas. Na Capital Federal o requerimento será ao diretor de Saude da Guerra e nas regiões militares aos chefes do Serviço de Saude. No momento da inscrição deve ser paga a respectiva taxa, representada por uma estampilha federal de dez mil réis (10\$000).

Deve o candidato á matricula atender a estas condições:

a) ser brasileiro nato, no gozo de direitos civis e politicos;

b) ser diplomado em medicina ou farmacia por escola de medicina ou farmacia official ou reconhecida e bem assim, ter o respectivo diploma registrado no Departamento Nacional de Saude Publica;

c) na época da inscrição contar no maximo vinte e oito (28) anos de idade (apresentação de certidão de idade em original);

d) ser reservista do Exército ou Armada ou apresentar certidão de alistamento;

e) ter aptidão física para o serviço militar, comprovada em inspeção de saude nesta diretoria ou nas chefias do Serviço de Saude das regiões militares;

f) apresentar carteira de identificação, folha corrida e atestado de vacina.

Todos os documentos devem ter firma reconhecida por tabelião.

Em hipotese alguma serão restituídas as certidões de idade dos candidatos inseridos no concurso.

Dez dias depois de encerrada a inscrição começará o concurso.

Constará o concurso de tres provas: escrita, pratica e oral.

As questões para a prova escrita, organizadas pelo diretor do ensino e encaminhadas pelo comandante da escola ao diretor da Saude da Guerra, serão por este remetidas, em lista e envelope fechado e lacrado, aos chefes do Serviço de Saude das Regiões. Só poderão ser abertos estes envelopes, por ocasião das provas e em presença dos candidatos.

As provas escritas se farão em um mesmo dia, na Escola de Aplicação para a Capital Federal e soll a fiscalização dos respectivos chefes nas chefias dos serviços de saude regionais, localizado em cidades, sedes de escolas de medicina e farmacia.

O sorteio dos pontos se fará tres dias antes das provas escritas, e o numero sorteado, o mesmo para todos os candidatos, comunicado por telegrama aos chefes do Serviço de Saude das regiões que tiverem de exercer fiscalização de provas escritas e que só o tornarão publico no momento do inicio das respectivas provas.

No maximo, durarão tres horas as provas escritas; nas orais, por materia, para cada candidato, será de meia hora o maximo da arguição; nas provas praticas, a comissão estipulará o tempo que lhe parecer necessário, dependendo do caso clinico ou da natureza do trabalho a executar.

A prova escrita para medicos versará principalmente sobre questões de patologia geral, anatomia e fisiologia patologica, patologia interna, externa e higiene; para farmaceuticos, sobre quimica, materia medica, farmacologia e bromatologia.

A prova pratica para medicos constará de amputação, desarticulação ou ligadura de vasos, no cadaver ou aplicação de aparelho não vivo; para farmaceuticos, na execução de preparação farmaceutica; tudo com arguição por parte da comissão examinadora.

A prova oral para medicos consistirá em exame clinico de um doente de medicina e outro de cirurgia; para farmaceuticos, em questão de clinica previamente tirada á sorte, tudo tambem com arguição por parte da comissão examinadora.

Os medicos terão quinze minutos para exame de cada doente, trinta de estudo do caso clinico e outros trinta para exposição e consequente arguição por parte da comissão examinadora.

Os farmaceuticos terão trinta minutos para preparação da prova e outros trinta para explanação do ponto de arguição por parte da comissão.

Para mais informações, os interessados poder-se-ão dirigir, diariamente, a esta diretoria, ou aos chefes dos serviços de saude, nos comandos das regiões nos Estados.

Diretoria de Saude da Guerra, Capital Federal, em 30 de setembro de 1931. — Dr. *Alberto Guimarães*, tenente-coronel medico chefe do Gabinete.

Primeiro Regimento de Cavalaria Divisionário

Mapa da concorrência realizada no dia 28 do corrente, de acordo com o artigo 2º do decreto n. 19.549 e determinações do de n. 19.709 de 26 de fevereiro de 1931, para vigorar no próximo mês de outubro

Artigos	Unidade	Marques Araujo & Comp.	Villas Bôas & Comp.	D. Lopes Costa & Comp.	Ferreira Seixas & Comp.	José Teixeira	Preço preferido
Barbante fino (novelo grande).....	Um	3\$000	1\$800	—	—	—	1\$800
Borracha Faber para lapis-tinta n. 210.....	Uma	1\$700	1\$800	—	—	—	1\$700
Blocos de 100 folhas para memoranda, conforme modelo.....	Um	2\$700	2\$500	—	—	—	2\$500
Blocos de 100 folhas, de papel liso apergaminhado, formato 1/4.....	Um	\$700	\$800	—	—	—	\$700
Colchetes Gem.....	Caixa	1\$700	\$800	—	—	—	\$800
Fita bicolor (preto-vermelha) para maquina de escrever Royal.....	Uma	5\$100	4\$800	—	—	—	4\$800
Giz branco em bastões.....	Caixa	3\$500	2\$000	—	—	—	2\$000
Goma arabica Sardinha n. 0.....	Vidro	3\$100	3\$000	—	—	—	3\$000
Grampos S, médios.....	Caixa	2\$200	1\$400	—	—	—	1\$400
Lapis preto, tipo Faber, n. 2.....	Duzia	3\$400	3\$200	—	—	—	3\$200
Lapis bicolor Johann Faber n. 736.....	Duzia	11\$000	8\$400	—	—	—	8\$400
Livro de 100 folhas, formato almasso, pautado, com capa de pano preto.....	Um	9\$500	8\$000	—	—	—	8\$000
Livro de 100 folhas, formato almasso, pautado cartonado.....	Um	—	4\$500	—	—	—	4\$500
Livro de 200 folhas, formato almasso, pautado com capa de pano preto.....	Um	14\$000	13\$000	—	—	—	13\$000
Papel almasso, pautado, 33 linhas, 7 kgs.....	Resma	19\$500	21\$000	—	—	—	19\$500
Papel para maquina de escrever, 1ª via.....	Milheiro	14\$000	15\$000	—	—	—	14\$000
Papel de cópia para maquina de escrever, 2ª via (caixa com 500 folhas).....	Uma	6\$900	7\$000	—	—	—	6\$900
Papel Holanda n. 2.....	Caderno	2\$200	2\$300	—	—	—	2\$200
Papel Holanda n. 4.....	Caderno	2\$000	1\$500	—	—	—	1\$500
Papel mata borrão, 1ª qualidade.....	Folha	\$480	\$500	—	—	—	\$480
Papel de linho para cartas, 50 folhas, e envelopes, conforme modelo.....	Caixa	12\$000	10\$000	—	—	—	10\$000
Papel carbono Red-Seal.....	Caixa	27\$300	—	—	—	—	27\$300
Papel grosso para capa de caderno.....	Folha	\$300	\$200	—	—	—	\$200
Papel pardo para embrulho.....	Resma	67\$000	36\$000	—	—	—	36\$000
Penas Mallat n. 12.....	Caixa	11\$000	10\$000	—	—	—	10\$000
Pasta tipo Perry, formato almasso.....	Uma	12\$000	9\$000	—	—	—	9\$000
Tinta preta Sardinha.....	Litro	5\$100	—	—	—	—	5\$100
Tinta carmim Sardinha.....	Litro	5\$700	—	—	—	—	5\$700
Alvaíade de chumbo.....	Quilo	—	—	3\$800	4\$400	—	3\$800
Alvaíade de zinco.....	Quilo	—	—	3\$500	2\$320	—	2\$320
Brocha grande para caiação.....	Uma	—	—	2\$500	3\$900	—	2\$500
Cal virgem.....	Quilo	—	—	\$300	\$400	—	\$300
Cal de pedra.....	Quilo	—	—	\$320	\$400	—	\$320
Cano de chumbo.....	Quilo	—	—	2\$000	2\$100	—	2\$000
Cêra Palace.....	Lata	—	—	4\$800	4\$200	—	4\$200
Cêra Royal.....	Lata	—	—	—	5\$300	—	5\$800
Cêra Paris.....	Lata	—	—	3\$300	3\$400	—	3\$300
Carvão para forja (tonelada).....	Uma	—	—	252\$000	286\$000	—	252\$000
Cravos suecos n. 5, para ferradura.....	Milheiro	—	—	33\$500	35\$000	—	33\$500
Cravos suecos n. 6, para ferradura.....	Milheiro	—	—	35\$000	38\$000	—	35\$000
Cravos suecos n. 7, para ferradura.....	Milheiro	—	—	36\$500	40\$000	—	36\$500
Enxugador de borracha.....	Duzia	—	—	22\$000	18\$200	—	18\$200
Espanador de penas n. 50.....	Um	—	—	9\$500	8\$500	—	8\$500
Espanador de fibra, grande.....	Um	—	—	—	2\$800	—	2\$800
Estanho Carneiro.....	Quilo	—	—	16\$000	16\$800	—	16\$000
Ferro em vergalhão, até 3/4".....	Quilo	—	—	1\$150	1\$230	—	1\$150
Ferro velho para ferradura.....	Tonelada	—	—	670\$000	695\$000	680\$000	670\$000
Graxa do Rio Grande.....	Quilo	—	—	2\$300	2\$300	—	2\$300
Palha de aço (pacote).....	Um	—	—	1\$400	1\$200	—	1\$200
Potassa.....	Quilo	—	—	1\$300	1\$300	—	1\$300
Pomada para calçado Dragão, lata grande.....	Uma	—	—	\$900	\$700	—	\$700
Pá de remoção com cabo, quadrada, n. 4.....	Uma	—	—	7\$500	7\$300	—	7\$300
Pregos de qualquer dimensão.....	Quilo	—	—	2\$300	2\$200	—	2\$200
Soda caustica, lata de 1 quilo.....	Uma	—	—	3\$300	3\$400	—	3\$300
Sabão virge n.....	Quilo	—	—	1\$000	\$994	—	\$994
Saponaceo Radium.....	Um	—	—	\$400	\$497	—	\$400

Observações — Deixaram de apresentar preços as firmas Gaspar Silva & Comp. e J. Teixeira & Comp. A firma Villas Bôas & Comp. deu preço para tinta Atlas em vez de Sardinha, pelo que não foi o mesmo tomado em consideração.

Quartel do 1º Regimento de Cavalaria Divisionário, em São Cristovão, 29 de setembro de 1931. — O secretário do C/A,
Boia B. Silva Tavares, capitão.

Escola de Aviação Militar

PAGADORIA

N. 79

Mapa dos preços apresentados em concorrência realizada no dia 4 do corrente para fornecimento á esta Escola, dos artigos abaixo, de acôrdo com o decreto n. 19.549 de 30 de dezembro de 1930.

Designação de material		N. 1	N. 2	N. 3	N. 4
		Villas Bôas & Comp.	J. G. Pereira & Comp.	Placido Marques & Comp.	Rubem Teixeira
1	1 peça de papel canson, por.....	55:000	48:000	65:000	80:300
2	10 folhas de cartolina branca, folha	\$800	\$700	1:000	\$800
3	10 folhas de cartolina verde, folha	\$800	\$600	1:200	\$800

Observações

(—) preço menor.

Foram pedidos preços mais ás firmas Marques Araujo & Comp. que não apresentaram proposta.

Quartel no Campo dos Afonsos, 22 de setembro de 1931. — *Orlando Cardoso*, 1º tenente intendente.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
E SAUDE PÚBLICA

Inspetoria de Aguas e Esgotos

No "Diario Oficial" de 24 de setembro, á pagina 15.108, acha-se publicado um edital convidando diversos proprietarios de predios a satisfazerem seus debitos dentro do prazo de 15 dias.

Inspetoria de Aguas e Esgotos

No "Diario Oficial" de 24 de setembro, á pagina 15.108, acha-se publicado um edital, pelo qual é convidado o proprietario do predio á avenida Mem de Sá n. 174 a, dentro do prazo de 15 dias, satisfazer o debito pelo qual é responsável.

Inspetoria de Aguas e Esgotos

No "Diario Oficial" de 29 de setembro, á pagina 15.389, acha-se publicado um edital convidando diversos proprietarios de predios a satisfazerem seus debitos dentro do prazo de 15 dias.

Inspetoria de Aguas e Esgotos

No "Diario Oficial" de 29 de setembro, á pagina 15.389, acha-se publicado um edital convidando o proprietario do predio á avenida Mem de Sá n. 136 a satisfazer seu debito dentro do prazo de 15 dias.

Inspetoria de Aguas e Esgotos

No "Diario Oficial" de 29 de setembro, á pagina 15.381, acha-se publicado um edital convidando diversos proprietarios de predios a apresentação de hidromedidas dentro do prazo de 30 dias.

Departamento Nacional de Saude
PúblicaDIRETORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO
DISTRITO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. diretor, faro saber que de acôrdo com o art. 1.095, paragrafo 2º do regulamento sanitario em vigor, serão sujeitos á vistoria sanitaria no proximo dia 2 de outubro os seguintes imoveis:

Rua Esperança n. 33, predio e barracões, ás 14 horas;

Rua Marechal Aguiar n. 97, predio e barracão anexo, ás 14,20 horas;

Rua Maxwell n. 227, fundos, barracões, ás 14,30 horas;

Rua Theodoro da Silva n. 320, barracões, ás 14,40 horas.

Rua Visconde de Santa Isabel numero 120, fundos, ás 14,50 horas;

Rua Visconde de Santa Isabel numero 126, fundos, (junto), ás 15 horas, podendo comparecer ás referidas vistorias, querendo, os proprietarios dos mesmos, seus representantes legais e demais interessados.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1931. — *Dr. Ramos e Silva*, secretario.

MINISTERIO DA MARINHA

Diretoria de Fazenda

EDITAL DE REFERENCIA E RETIFICAÇÃO

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Oficial* do dia 18 do corrente mês, paginas 14.796 a 14.797, que se refere á con-

corrência pública para execução de obras no Depósito Naval do Rio de Janeiro (ilha das Cobras).

Na clausula 25ª, item 3, a malha de 0,05 é retangular.

Comissão de Concorrências da Diretoria de Fazenda da Marinha, em 19 de setembro de 1931. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretário.

Diretoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. ministro da Marinha dos Estados Unidos do Brasil, devidamente autorizado pelo Sr. Chefe do Governo Provisorio Brasileiro, o senhor diretor geral de Fazenda da Marinha manda fazer publico para conhecimento geral dos interessados, que no dia 28 de janeiro de 1932, ás 13 horas, na cidade do Rio de Janeiro (Distrito Federal) na sala de sessões da Comissão de Concorrências da Diretoria de Fazenda, no Arsenal de Marinha, serão recebidas, abertas e lidas as propostas para concorrência publica para construção e fornecimento de (1) um navio, destinado á instrução do pessoal da Armada.

2 — Os concorrentes deverão, no local, dia e hora acima determinados, entregar ao presidente da Comissão de Concorrência, vice-diretor de Fazenda, ou a quem o substituir nesse ato, em envelopes fechados e lacrados, as suas propostas, em tres vias, sendo a primeira devidamente selada com estampilhas federais, de acôrdo com o decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, dirigidas ao presidente da concorrência, com a declaração por fora do nome da firma do concorrente, do seu procurador, caso haja, e o seu conteúdo. Deverão, também, apresentar com antecedencia de (8) oito dias pelo menos, antes do dia da concorrência, os documentos comprobatórios de idoneidade e outros requisitos que se tornarem indispensaveis, para poderem tomar parte na concorrência. Os documentos de idoneidade, para as firmas brasileiras ou estrangeiras, porém, funcionando no Brasil, estão previstos no edital publicado no *Diario Oficial* de 16 de setembro de 1930, pagina 17.846. Para as firmas estrangeiras, no estrangeiro, todos os documentos que forem necessários para justificar a idoneidade de acôrdo com a legislação em vigor.

3 — As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas, podendo ser restituídas se assim o desejarem. Neste caso, caberá recursos da decisão da Comissão de Concorrência ao Sr. ministro da Marinha, dentro do prazo de 24 horas. Caso haja recurso ao Sr. ministro da Marinha, as propostas dos concorrentes julgados idoneos conservar-se-ão fechadas até o proferimento do despacho resolutorio, procedendo-se então nessa ocasião, revestida de todas as formalidades legais á abertura das propostas.

4 — As propostas e procurações devem ser escritas em português com toda a clareza ou em inglês ou francês, porém, acompanhadas das respectivas traduções, oficialmente feitas, segun-

emendas, entrelinhas, rasuras, ressalvas e não conter vício de qualquer natureza ou coisa que cause dúvidas. Serão feitas com tinta preta, manuscrita ou à máquina, em papel de 0,33 x 0,22 e referir-se-ão ao preço e prazo por extensão e em algarismos, e as condições em que propõem a construção.

5 — Nas propostas deverão declarar que se submetem a todas as condições do presente edital e conter a declaração explícita de que se sujeitam a todas as disposições do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, e seu regulamento, não sendo tomadas em consideração as que dele se afastarem ou oferecerem apenas reduções de preços sobre a proposta mais barata.

6 — As propostas provenientes do estrangeiro ou que forem recebidas pelo Correio serão igualmente abertas, ainda que não se achem presentes os respectivos concorrentes e poderão ser representados por procuradores, devidamente habilitados, si assim o entenderem. Essas propostas poderão ser escritas em língua inglesa ou francesa, porém, deverão obrigatoriamente ser acompanhadas das respectivas traduções oficiais por tradutor público.

7 — O preço total será para o navio completo, entregue ao Governo brasileiro, no porto da construção, pronto a entrar imediatamente em serviço, inclusive todas as provas e experiências, quer no todo, quer no de seus elementos componentes, todos os sobresalentes como especificado nas especificações gerais; todas as ferramentas e acessórios, todo o óleo combustível e lubrificante e água necessários às provas e experiências e todo o equipamento, exceto uniformes para o pessoal e mantimentos.

8 — Os concorrentes deverão, também, apresentar à parte, em envelopes fechados, lacrados e reservados os preços parciais dos seguintes:

- a) casco e seus acessórios;
- b) motor principal e máquinas auxiliares;
- c) armamento, artilharia e torpedos;
- d) aparelhos das instalações de rádio e de navegação;
- e) instalação elétrica da alta e baixa tensões.

9 — Os concorrentes deverão declarar o prazo máximo para entrega do navio, nas condições da cláusula 7ª, contando-se esse prazo da data do registro do contrato no Tribunal de Contas.

10 — O concorrente preferido deverá dentro do prazo de 10 dias após a aprovação da concorrência, assinar o respectivo termo do contrato, sob pena de perda total da caução, sem que lhe assista direito a qualquer reclamação ou indenização, quer judicial, quer extrajudicial.

11 — Os concorrentes juntamente com as suas propostas, apresentarão documentos que provem ter depositado na Pagadoria da Marinha ou na Delegacia do Tesouro Nacional, em Londres, a importância de 10:000\$000 (dez contos de réis) em moeda nacional ou moeda estrangeira, porém, equivalente a essa importância, como caução para garantir a cabal execução de suas propostas, im-

portância essa que reverterá para a Fazenda Nacional no caso de inobservância dos compromissos assumidos e tomados para a construção e fornecimento previstos, e que será restituída, quando satisfatória a disposição da cláusula 12ª.

12 — O concorrente preferido fará na Caixa Econômica do Rio de Janeiro uma caução na importância de 500:000\$000 (quinhentos contos de réis) em moeda nacional para garantir o fiel e exato cumprimento do contrato, da qual serão descontadas as multas em que por ventura incorrer e a qual será imediatamente completada quando desfalecida.

13 — A falta de cumprimento de qualquer cláusula do contrato que for celebrado, sujeita a contratante as multas que forem fixadas no contrato.

14 — A preferência será dada a proposta mais barata, por mínima que seja a diferença entre ela e outra qualquer. No caso de igualdade, terá preferência a de menor prazo, ficando, entretanto, reservado ao Sr. ministro da Marinha o direito de anular a concorrência si assim julgar conveniente, sem que assista aos concorrentes direito de reclamação ou de indenização sob qualquer título. (Arts. 740 e 743.) Nas demais circunstâncias, as preferências serão as constantes dos arts. 742, 743, 744 e 756 do Código de Contabilidade da União.

15 — A construção do navio deverá ser feita de acordo com os termos do presente edital, com os planos e especificações gerais organizados pelo Ministério da Marinha, os quais poderão ser consultados, vistos e examinados, diariamente, na Diretoria de Engenharia Naval, das 11 às 16 horas, e nas Embaixadas e Legações brasileiras em Londres, em Washington, Paris, Roma, Copenhague, Stockholm e Amsterdam.

16 — Nenhuma proposta será tomada em consideração si nela não vier declarada a aceitação expressa dos termos do presente edital, das especificações e planos gerais.

17 — Os concorrentes declararão em suas propostas a sua residência e que elegem como foro geral e legal o desta Capital, para a solução de casos de competência judicial, não previstos no presente edital, e que as questões oriundas de dúvidas e outras causas que possam advir das interpretações do contrato, planos e especificações serão resolvidos por arbitragem, sempre sujeitas à resolução final do Sr. ministro da Marinha.

18 — No dia e hora estabelecidos na cláusula primeira do presente edital, o presidente da Comissão de Concorrência, após o recebimento das propostas e demais documentos como determinado na cláusula segunda, procederá de acordo com as normas estatuídas nos artigos 747, 748, 750, 753 e 754 do Código de Contabilidade da União.

19 — As despesas decorrentes da necessidade de ser o navio posto em seco, em dique, para limpeza, pintura ou acabamento, verificação do alinhamento do eixo propulsor ou qualquer outra coisa, bem como as que forem feitas com o fornecimento de luz, ar, água, acostagem, rebocos, etc., durante o período de construção, até entrega definitiva e aceitação do navio pelas autoridades representantes do Ministério da Marinha do Brasil, correrão por conta do construtor.

20 — As normas de trabalho de construção, sua direção e execução serão de inteira responsabilidade dos construtores, cuja fiscalização caberá aos representantes especialmente designados pelo Ministério da Marinha, fiscalização essa que obedecerá aos termos do contrato que for assinado e registrado, Fica desde já entendido, que nos casos de divergência entre o fiscal e a contratante será o Sr. ministro da Marinha do Brasil o árbitro que dará solução final.

21 — Todas as despesas necessárias à construção do navio, seu lançamento, provas, experiências, importação de materiais estrangeiros, seu acondicionamento, embalagem, condução, frete, seguro, impostos aduaneiros, armazenagens, câis, expediente e outras relativas ao desembaraço alfandegário, serão feitas pelos construtores.

22 — Os construtores garantirão até a entrega definitiva a execução da construção do navio, com mão de obra e materiais de primeira qualidade e excelente qualidade, de acordo com as especificações gerais, sendo por eles refeito e reposto todo e qualquer material, obra executada ou peças que forem condenadas pelos representantes deste ministério, cujas despesas correrão por conta dos referidos construtores.

23 — Si for julgado que os construtores em qualquer ocasião durante o tempo da construção do navio, deixaram de cumprir qualquer cláusula do contrato que celebraram com o Governo do Brasil para o fim do presente edital; que lhes veio faltar competência técnica, capacidade financeira ou profissional, o Sr. ministro da Marinha do Brasil terá o direito de rescindir o contrato, sem que lhes assista o direito de reclamação ou indenização sob qualquer título, reservando-se as exceções causadas por graves guerras, epidemias, incêndios, naufrágios, falências ou outras calamidades que deverão ser satisfatoriamente comprovadas, cuja decisão caberá ao Sr. ministro da Marinha do Brasil.

24 — O navio escola, objeto deste edital é destinado à instrução do pessoal da Armada, e será construído de acordo com os planos e especificações do Ministério da Marinha do Brasil, como já mencionado na cláusula 16ª e deve preencher rigorosamente aos fins visados, devendo para isto os seus construtores atender as mesmas especificações.

Os seus elementos principais são os seguintes:

- Comprimento entre pp. cerca de 80 metros.
- Comprimento total com o gurupés, 93 metros.
- Boca moldada, 13 metros.
- Pontal moldado, 8m,63.
- Calado médio, 6m,70.
- Deslocamento aproximado, 3.800 toneladas.
- Velocidade com motor, somente, 10,5 a 11 milhas.
- Capacidade dos tanques de óleo, 300 toneladas.
- Raio de ação a motor, 12 a 15.000.
- Superfície velica, 2400 a 2600m².
- Potência do motor, 1.200 a 1.400 BHP.
- O navio será armado em lugar real (4 mastros), envergando o pano redondo no mastro traquete.

Terá para armamento:

- 4 canhões de tiro rápido, Vickers Armstrong de retrocarga, de 4" de calibre, montados em reparos duplos;

4 canhões de 17 m/m para salvas (fornecidos pelo Governo brasileiro).

1 metralhadora Hotchkiss anti-aérea de 12,5 m/m;

1 canhão anti-aéreo de 3", Vickers Armstrong;

1 tubo de torpedo singelo de 21", Whithead Weymouth;

3 torpedos, sendo um para instrução;

1 metralhadora Hotchkiss de 7 m/m (fornecida pelo Governo brasileiro);

1 metralhadora Lewis de 7 m/m (fornecida pelo Governo brasileiro).

O armamento fornecido será completado em seu respectivo municiamento, cargas e projéteis, de acordo com as especificações gerais.

De um modo geral o navio terá:

I — Castelo, com os arranjos para manobra das âncoras.

II — Tijupá, com agulha padrão, Durectoscópio, aparelho de direção de tiro e passadizo com holofote e holofotes de sinais.

III — Casa do Governo, com camarim de navegação.

IV — Vãos para picadeiros para embarcações.

V — Tombadilho.

VI — Coberta do tombadilho.

VII — Superestrutura na tolda, com as cozinhas do comandante, oficiais, guardas-marinha, sub-oficiais e guarnição, padaria, lavanderia, caldeira auxiliar para os serviços de cozinha, paióis de convés, para pão, verduras e frutas, cantina.

VIII — Coberta no castelo com acomodações para sub-oficiais, arranjos sanitários para sub-oficiais e guarnição, açougue, etc.

IX — Primeira coberta: acomodações para oficiais, praça das armas, banheiros e WCs; refeitório dos guardas-marinha, alojamentos, sala de leitura, banheiro, WCs, enfermaria e profilaxia dos guardas-marinha; enfermaria de isolamento, sala de operações, farmácia, secretária do serviço de saúde, sala de curativos, profilaxia do dentista, coberta da guarnição e sala de leitura; alojamento para sub-oficiais; refeitório e copa.

X — Segunda coberta: Paióis AR, roupa dos guardas-marinha, instalações frigoríficas e paiol frigorífico para transporte de carne congelada, leite, vegetais, peixe, etc.; paiol de torpedos; paióis de mantimentos e distribuição, coberta de sacos para marinheiros e sargentos, casa de plotar, compartimento das baterias de acumuladores, barbearia, alfaiataria, coberta da guarnição e paiol de mestre.

XI — Os espaços nos porões — Peak-tanque de ré, tanques para óleo combustível e água, paióis de munição, praça do motor, tanques de equilíbrio AV. e AR., peak-de vante, compartimento de colisão.

Terá dois convéses completos chapeados e reforçados, construídos de acordo com as especificações gerais e onde são especialmente discriminadas nessas especificações, será toda estrutura e demais partes do navio construídas de acordo com as regras do Lloyd Register, para navios semelhantes.

O navio será dotado de acomodações para:

1 comandante

2 imediatos.

24 oficiais.

35 sub-oficiais.

40 guardas-marinha ou 100 aspirantes e 250 homens de guarnição.

Estas acomodações serão distribuídas de acordo com os planos e serão completadas com os escritórios e demais dependências necessárias para satisfazer a organização militar do navio.

O equipamento do navio será formado pela máquina de suspender, guincho para as manobras de peso, guinchos para manobra de pano, máquina para desinfecção tipo "Clayton" (portátil) e esterilizador a vapor, máquina de refrigeração, tipo Hall, usando o CO₂, bombas diversas para os serviços gerais do navio, como incêndio, sanitário, água doce, transferência de lastro e transferência de óleo, compressores de ar para a máquina e para torpedos, instalação completa para destilação d'água em simples e duplo efeito, caldeira cilíndrica água tubular de 200 AP aproximadamente, e todas as máquinas auxiliares necessárias ao seu funcionamento, bombas de esgoto e serviço geral movido a vapor, dois grupos Diesel com geradores de corrente contínua de 75 a 80 KWs. cada um, um turbo gerador da mesma potência e seu respectivo condensador.

As instalações de ventilação deverão ser cuidadosamente traçadas segundo o estabelecido nas especificações gerais, havendo para cada compartimento habitável e paióis de mantimento, carne seca, etc., purificadores de ar usando ozona. A instalação elétrica será formada pelos circuitos de força luz e polícia além dos circuitos das redes de baixa tensão e todos os aparelhos indicadores ou medidores discriminados nas especificações gerais, para os serviços de comunicações internas, alarme, campainhas de chamada, telefones para serviço interno e rede de artilharia, holofotes e holofotes de sinais, serviços de direção de tiro para os canhões de 4", anti-aéreo e o tubo de torpedo.

Todas as auxiliares, inclusive a máquina do leme, que será eletro-hidráulica com manobra a distância por telemotor, serão movidos por motores elétricos exceto as discriminadas para uso do vapor.

As embarcações usadas serão, duas lanchas a motor de 35' para uso do comandante e oficiais, duas lanchas a vela e motor de 36, 4 escaleres de 28', 2 salvas de 30', 4 Careí ralls e 2 chalanas.

Equipamento de navegação, dado o destino do navio para instrução, será o mais moderno e completo, segundo as especificações gerais quanto a quantidade, qualidade e fabricante dos aparelhos usados.

A máquina propulsora será formada por um motor Diesel, 4 tempos, injeção sólida, 6 cilindros no mínimo, capaz de desenvolver uma potência de 1:200 a 1:400 BHP, garantindo uma velocidade somente de 10,5 a 11 milhas. Este motor será completado com todas as máquinas auxiliares necessárias para seu funcionamento e terá mancal de escora Mitchell, embraiage mecânica para desligar o motor quando navegando a vela e um freio também mecânico.

Os materiais empregados na construção do motor e sua aparelhagem e as provas a que deverá ser submetido são discriminados nas especificações gerais. Os motores Diesel dos grupos eletrogeradores serão do mesmo tipo e fabricante do motor principal e serão como este sujeitos a provas semelhantes.

O navio será submetido a provas parciais e provas finais no porto e em mar alto, a motor, a vela e a vela e motor, provas de suas partes componentes, de

modo a que satisfaça a todas as condições estipuladas nas especificações gerais.

25. As omissões ou falhas, porventura existentes nas especificações constantes deste edital, serão objeto de proposta à parte e serão apreciadas separadamente, porém, uma vez aceitas, constarão do contrato.

26. O pagamento do navio que será efetuado em prestações, correrá à conta da verba para isso destinada, do orçamento da Marinha, em moeda nacional corrente, em valor correspondente em mercadorias nacionais de exportação ou por operação de crédito realizada para esse fim e será efetuado no Tesouro Nacional, depois que a fiscalização der a habilitação a cada uma das prestações.

Diretoria da Marinha da Marinha (DE 1), em 10 de setembro de 1931. — Antonio de Oliveira Dias, secretário.

SOCIEDADES ANONIMAS

EMPRESA BRASILEIRA DE PUBLICIDADE S. A.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 1 DE SETEMBRO DE 1931

Às quatorze horas do primeiro dia do mês de setembro de mil novecentos e trinta e um, reunidos no escritório da companhia, à avenida Rio Branco, número cento e dezesseis, sala 201, acionistas representando mais de quatro quintos do capital social, o presidente da companhia, Sr. Jonathan Nunes Pereira, declarou iniciados os trabalhos e pediu, de acordo com o artigo dezoito dos estatutos, fosse indicado o acionista que dirigisse a assembleia. Aclamado presidente da mesma, o Sr. Ricardo José Antunes, convidou para secretários os Srs. Drs. Ricardo de Almeida Rego e Carlos Garcia de Souza. O Sr. Dr. Ricardo de Almeida Rego, leu o minucioso relatório da diretoria, balanço e mais documentos relativos às operações realizadas no ano próximo passado, bem como, o parecer do conselho fiscal, assim redigido: "Os membros do conselho fiscal da Empresa Brasileira de Publicidade S. A., depois de verificar os livros, balanço e demais documentos relativos ao ano findo, e tendo-os encontrado em perfeita ordem e exatos, julgam que devem os mesmos serem aprovados. Rio de Janeiro, cinco de abril de 1931. Ricardo de Almeida Rego, Octacílio Brasil da Silva, Ricardo José Antunes." Postó em discussão e votação, são unanimemente aprovados o referido relatório, balanço, e mais documentos, bem como o parecer do conselho fiscal, tendo-se absteído de votar, os membros da diretoria e do conselho fiscal. Corrido o escrutínio para a eleição do novo conselho fiscal, são reeleitos e tomaram posse os Srs. Drs. Ricardo de Almeida Rego, Octacílio Brasil da Silva e Ricardo José Antunes. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente, suspende a sessão, para ser lavrada a presente ata, e reaberta, é ela lida, submetida à discussão e unanimemente aprovada. — Ricardo José Antunes. — Ricardo de Almeida Rego. — Octacílio Brasil da Silva. — Jonathan Nunes Pereira, por si e por D. Edith Nunes Pereira. — Victor Cal Paz, por si e por D. Antonia Peixoto Paz. — Carlos Garcia de Souza.

(C — 5.297 — 28-9-31 — 388000.)

S. A. HYGINO PALACE HOTEL

ATA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 1931

Aos trinta e um dias do mês de agosto de 1931, presentes, na sede provisória da sociedade, à rua Paraíba n. 1.171, em Terezópolis, os acionistas constantes do livro de presença, representando todo o capital social, o Sr. A. Gibbons, presidente da sociedade, declarou que havia número legal e pediu aos presentes escolher quem presidisse a reunião.

O acionista Daniel Wyler indicou para presidente o Dr. Manoel F. Torres. Unanimemente aceita a indicação, assume a presidência o Dr. Manoel F. Torres, convidando a Sra. F. M. Gibbons para secretário.

O Sr. presidente declara que o fim da presente assembléa é tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanço e demais contas referentes ao exercício findo em 30 de junho de 1931, os quais se acham sobre a mesa, e, depois, eleger o conselho fiscal e seus suplentes. Lida e posta em discussão, o relatório, balanço e parecer do conselho fiscal, foram todos aprovados, abstendo-se de votar os diretores e membros do conselho fiscal presentes.

Pedindo a palavra o Sr. A. Gibbons, o mesmo disse que, tendo se exonerado do cargo de diretor-tesoureiro a acionista Sra. M. Baumgartner, a diretoria, de acordo com o conselho fiscal, havia resolvido não nomear substituto por ser desnecessário, e perdurando ainda as mesmas razões, propôs não fosse preenchido o cargo até nova resolução. Sendo esta proposta aprovada, em seguida o mesmo acionista e diretor explica à assembléa as razões por que não tem sido possível até o presente conseguir andamento do projeto da reconstrução do hotel. A seguir foram eleitos para o con-

selho fiscal os Srs. Paulo Lemann, Hugo Zollikofer e João Antonio Martins Ribeiro e para suplentes os Srs. Daniel Wyler, W. Daetwyler e E. Delapierre.

Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão, afim de ser lavrada a presente ata, que, depois foi lida e assinada por todos os acionistas presentes, e em, F. M. Gibbons, servindo de secretário, subscrito e assinado. — F. M. Gibbons. — Manoel Fernandes Torres. — Arthur Gibbons. — Domingos Maia da Costa. — Paulo Lemann. — Antonio d'Almeida. — Daniel Wyler. — W. Daetwyler. — João Antonio Martins Ribeiro. — Dr. Rinaldo Gameiro. Esta conforme o original. — F. M. Gibbons.

Reconheço a firma F. M. Gibbons. Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1931. Em testemuho da verdade (estava o sinal pútdico). — Heitor Luz.

(C-5.158-29-9-31-50\$000)

COOPERAÇÃO INDUSTRIAL BRASÍLIA, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Aos vinte e nove dias do mês de agosto de mil novecentos e trinta e um, reunidos na sede da Companhia à rua Visconde de Itauna n. 99, dez acionistas representando a totalidade das ações, o presidente da Companhia, diz haver número legal, declara aberta a sessão da Assembléa Geral Ordinaria, e pede para escolher o presidente da assembléa. Aclamado acionista Manoel Ferreira de Almeida, assume a presidência e agradece, convidando para secretários os acionistas Francisco Netto e Waldemar Alvim. Em seguida o presidente da assembléa manda ler o anúncio de convocação, cuja leitura é dispensada a pedido do acionista Horacio Vianna, por já estar publicado no "Diário Oficial" de hoje. O presidente dá a palavra ao acionista Dario de

Mello Pinto que lê o relatório da diretoria; Srs. acionistas: Cumprindo os dispositivos dos estatutos, deixamos à vossa disposição, os documentos relativos ao exercício encerrado a 30 de junho deste ano. Sob as influencias deficientes de negócios, ainda improficuos foram os esforços envidados no exercício findo, entretanto, podemos verificar que a situação tende a melhorar. Certos, porém, de não termos incorridos no desmerecimento da vossa confiança; que muito nos estimula, proseguiremos na luta afim de conseguir melhor resultado. Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1931. — Claudio Augusto Pinto Coelho, presidente.

Lê também o parecer do Conselho Fiscal que é do teor seguinte: examinamos o balanço e todos os atos da diretoria, achando-os em ordem e de conformidade com os livros de escrituração, os quais também examinamos assim somos de parecer que sejam aprovados os atos e contas da diretoria até 30 de junho de 1931. — Dario de Mello Pinto. — José Joaquim Pereira Teixeira. — Ernesto dos Passos Bandeira. — O presidente da assembléa põe em discussão o relatório da diretoria, e o parecer do Conselho Fiscal e ninguém pedindo a palavra o Sr. presidente submete a aprovação as conclusões do parecer do Conselho Fiscal, que são aprovadas unanimemente. Ninguém mais desejando a palavra, o presidente agradece a todos os presentes e encerra a sessão, da qual lavrou-se a presente ata. — Manoel Ferreira de Almeida. — Francisco Netto. — Waldemar Alvim. — José Joaquim Pereira Teixeira. — Adrião Nunes de Azevedo. — Ernesto dos Passos Bandeira. — Dario de Mello Pinto. — Claudio Augusto Pinto Coelho. — Horacio Gonçalves Vianna. — Irmãos Azevedo.

(C — 5.448-29-9-31 — 54\$).

COMPANHIA ALIANÇA AGRÍCOLA

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1930

	Ativo	Passivo
Fazendas.	375:000\$000	
Cultivos.	20:000\$000	
Intenciosos.	90:000\$000	
Semoventes.	47:674\$650	
Caixa.	185\$800	
Devedores diversos.	41:548\$199	
Stock de café.	25:000\$000	
Capital.	—	400:000\$000
Ações caucionadas.	—	20:000\$000
Dividendos atrasados.	—	54:075\$000
Fundo de reserva.	—	16:800\$196
Credores diversos.	—	49:940\$223
Lucros e perdas.	—	61:393\$221
	602:408\$940	602:408\$940

CONTA DE LUCROS E PERDAS

Saldo.	—	51:941\$514
Produtos de lavoura.	—	418:696\$898
Custeio da fazenda.	409:015\$188	
Saldo.	61:393\$224	
	470:608\$409	470:608\$409

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1930. — Alvaro de Oliveira Castro, diretor. — A. A. Xavier Pinheiro, guarda-livros.

PARER DO CONSELHO FISCAL

Pelo exame dos documentos e sua perfeita concordancia com a escrituração nos livros da Companhia Aliança Agrícola, relativo ao ano social findo em 31 de dezembro de 1930, somos de parecer que as contas e atos da diretoria devem ser aprovados.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1931. — José Luiz Mendes Diniz. — Oscar de Sá Carvalho. — Francisco Marques Couto.

(C — 5.445-29-9-31 — 48\$000).

SOCIEDADES CIVIS**ESCOLA MARCONI DE RADIOTELEGRAFIA****EXTRATO DOS ESTATUTOS**

Fundada em 23 de dezembro de 1927. Esta cidade, onde tem sua sede. Seus fins: obter, pela instrução sistemática, teórica, profissional e prática, o prepa-

ro, formação, habilitação e reabilitação de radiotelegrafistas. O ensino será distribuído do seguinte modo, em cada especialidade: a) curso teórico; b) curso pratico; c) curso de oficina; d) curso de reabilitação, constando cada um desses cursos, de aula ou aulas semanais em número e horario estabelecidos no regimento interno; terão o periodo minimo de oito meses; os cursos pratico e teórico; serão consideradas para a aprovação dos alunos as notas simples e plena; passar certificados. O ensino ficará a cargo

dos diretores, professores e instrutores da escola, sendo que os dois últimos serão nomeados pela diretoria, de acordo com o Regimento Interno; incorre em falta, passível de desconto da gratificação de exercício, o professor ou instrutor que deixar de comparecer à hora marcada a qualquer dos atos escolares, a que for obrigado. A matrícula dos alunos será dada mediante pedido em requerimento feito ao diretor de ensino, assinado pelo responsável e instruído com os documentos comprobatórios de idade e

atestado de vacina. Dez por cento das matrículas serão gratuitas à juízo da diretoria. É administrada por uma diretoria composta de tres membros: diretor de ensino, diretor da expediente e diretor financeiro. A diretoria consta dos estatutos.

(C—5.156—29-9-31—27\$000)

ANÚNCIOS

Companhia Brasileira de Petróleo

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinária, no dia 3 de outubro proximo futuro, ás 14 horas, na sede da companhia, á rua de São Pedro n. 92, sobrado, para verificar-se o cumprimento dos atos praticados pela diretoria em virtude da resolução da assembléa geral extraordinária, realizada a 26 de setembro hoje findo.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1931. — A diretoria.

(C—5.157—29-9-31—20\$—2 vezes)

"Sul America"

COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS DE VIDA

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem na sede da companhia, á rua da Quitanda n. 86, ás 3 horas da tarde, no dia 30 do corrente mês, para deliberarem sobre uma proposta de reforma dos estatutos, nos seus arts. 7º e 12, proposta essa que se acha desde já á disposição dos Srs. acionistas na sede da companhia.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1931. — A diretoria.

(C—5.432—26-9-31—33\$—3 vezes)

Companhia de Fiação e Tecidos Industrial Campista

JUROS DE "DEBENTURES"

Convidam-se os Srs. debenturistas a virem ao escritório sede desta companhia, á rua Conselheiro Saraiva n. 31, receber os juros de debentures relativos ao 2º semestre, nos dias 14, 15 e 16 de outubro proximo futuro, das 13 ás 15 horas, e, depois destas dtas, semanalmente, ás quintas-feiras, á mesma hora.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1931. — A diretoria.

(C—5.447—29-9-31—12\$000)

Banco Cruzeiro do Sul

Convidamos os Srs. acionistas atingidos pela resolução da assembléa geral extraordinária de 17 de janeiro do corrente ano, a virem fazer a substituição ou liquidação de suas ações até 31 de dezembro de 1931, sob pena de ser feita a liquidação compulsória a depositada a importância á disposição, sem juros.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1931. — A diretoria.

(C—5.434—25-9-31—21\$—3 vezes)

Sul America Capitalização

SORTEIO DE SETEMBRO

Realizando-se hoje, 30 do corrente, o sorteio dos títulos de Capitalização, relativo ao mês de setembro, convidamos os Srs. subscritores e o público a assistir a este ato, que terá lugar ás 15 horas, no salão nobre da Associação dos Empregados no Comércio do Rio de Janeiro, á avenida Rio Branco ns. 118/120, 1º andar.

Participarão deste sorteio todos os títulos em vigor na referida data.

Os subscritores que tiverem os seus títulos sorteados receberão imediatamente E SEM DESCONTO ALGUM O CAPITAL GARANTIDO.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1931. — A diretoria.

(20\$000)

Prefeitura Municipal de Teresópolis

JUROS DE APOLICES

Nos dias 1, 2 e 5 de outubro, pagam-se, na Tesouraria do Banco Português do Brasil, os coupons ns. 21 e 19, respectivamente, dos empréstimos emitidos por esta Prefeitura em 1921 e 1922 e que se vencem em 30 do corrente.

Depois dessas datas o pagamento far-se-á somente ás quintas-feiras.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1931.

(C—5.443—29-9-31—12\$000)

Club dos Officiais da Marinha Mercante

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Segunda convocação

De ordem do Sr. presidente, convido aos Srs. socios, quites, a se reunirem em assembléa geral extraordinária, em segunda convocação, a realizar-se em 30 do corrente, ás 18 horas, para tratar da seguinte

Ordem do dia

Eleição para os cargos vagos no conselho diretor, conselho fiscal e outros assuntos de interesse geral. — Emmanuel Nunes Guimarães, 1º secretário.

(C—5.444—29-9-31—15\$000)

Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

A diretoria, de acôrdo com o conselho fiscal, convida os senhores acionistas desta companhia, a se reunirem no dia 6 de outubro proximo futuro, ás 14 horas, na sede social, á rua São Pedro n. 48, em assembléa geral extraordinária, para o fim especial de tomarem conhecimento da renúncia do presidente, da situação atual da companhia e deliberarem sobre os meios necessarios á defesa dos interesses sociais.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1931. — Joaquim de Campos Mendes. — Pedro Barbosa de Oliveira.

(C—5.405—28-9-31—52\$—3 vezes)

"Lar Brasileiro"

ASSOCIAÇÃO DE CREDITO HIPOTECARIO

JUROS DAS OBRIGAÇÕES AO PORTADOR

(Debentures), 8 %, série A

Na sede desta sociedade, á rua do Ouvidor n. 90, nesta Capital, será pago, a partir de 1 de outubro proximo, o coupon n. 2, dessas obrigações, correspondente ao trimestre a vencer-se a 30 do corrente.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1931. — A diretoria.

(C—5.140—26-9-31—30\$—3 vezes)

Camara Sindical

Ary de Almeida e Silva, presidente da Camara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos:

Faz saber, de ordem da Camara Sindical, que, tendo sido exonerado por decreto de 13 de março de 1929, o corretor de Fundos Públicos desta praça HAROLD ELKIN HIME JUNIOR, pelo presente são chamados quaisquer interessados em transações em que houvesse intervindo o mesmo corretor, a virem liquidá-las no prazo de seis mezes, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições de lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos, e eu, Jorge Goulart, secretário da Camara, o subscrevi.

Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, em 15 de setembro de 1931. — Ary de Almeida e Silva, síndico.

(C—5.127—24-9-31—180\$—30 vezes)

Declaração

The Royal Mail Steam Packet Company, estabelecida á avenida Rio Branco ns. 51 a 55, agentes do paquete inglês *Highland Monarch*, saído de Londres a 5 do corrente e chegado ao Rio de Janeiro a 31 de mesmo mês, vêm declarar, a pedido dos consignatarios, e de conformidade com os decretos ns. 19.473, de 10 de outubro de 1930 e 19.754, de 18 de março de 1931, que está extraviado o conhecimento de carga, emitido para este navio e esta viagem, concernente a uma caixa de films, marca E T, 583, sendo remetentes Northern Transport Agency Ltd. e consignatarios Fox Film do Brasil, ficando assim, passado os prazos da lei, nulo para todos os efeitos o referido conhecimento.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1931.

(C—5.148—28-9-31—54\$—3 vezes)

Aviso

Fernando Luiz de Oliveira Pessa, português, casado, residente nesta cidade, á rua 9 de Fevereiro n. 23, em Copacabana, avisa a quem interessar que, desta data em diante, passa a assinar-se Fernando Luis de Oliveira Pessa, em suas transações comerciais e sociais.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1931. — Fernando Luis de Oliveira Pessa.

(C—5.133—26-9-31—27\$—3 vezes)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importancia destinada ás despesas de porte e registro do Correio não serão attendidas, não se podendo acceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diario Oficial" sellos do Correio, estampilhas de sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importancias em vales postaes.

As "Leis Usuaes da Republica" leem o abatimento de 30 %, quando a aquisição fôr de tres ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1904.

A

Actos do Governo Provisorio, organizados por A. D. Ribeiro...	10\$000
ção Penal (Lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a acção penal por denuncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regulamenta o art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913)	\$300
Agricultura (Crêa o Ministerio da). Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906	\$500
Agua (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos	\$400
Alfandegas (Consolidação das leis das)	\$5000
Alistamento eleitoral (Lei numero 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) (M)	\$500
Alistamento e eleições federaes (Decr. n. 3.424, de 19 de dezembro de 1917)	\$500

Arquivo Nacional (Publicações do):

Volume I	10\$000
Volume III	5\$000
Volume IV	5\$000
Volume V	5\$000
Volume VI	8\$000
Volume VII	7\$000
Volume VIII	7\$000
Volume IX	5\$000
Volume X	6\$000
Volume XI	6\$000
Volume XII	6\$000
Volume XIII	3\$000
Volume XIV	3\$000
Volume XV	8\$000
Volume XVI	3\$000
Volume XVII	6\$000
Volume XVIII	3\$000
Volume XX	4\$000
Volume XXI	6\$000
Volume XXIII	8\$000
Volume XXIV	6\$000
Volume XXVI	7\$000

Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 \$500 |

Anuario de Legislação de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:

Anno de 1906	6\$000
Anno de 1917	10\$000
Anno de 1918	8\$000
Anno de 1919	8\$000
Anno de 1920	8\$000
Anno de 1921	10\$000
Anno de 1922	12\$000
Anno de 1923	16\$000

Autoraes (Leis de direitos). Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 \$500 |

Autoraes (Direitos). Decreto numero 14.790, de 2 de janeiro de 1924 \$500 |

Ajudas de custo aos empregados do Ministerio da Fazenda — Decr. n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911 1\$000 |

Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães 1\$000 |

Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Annuaes), 1923 3\$500 |

Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Geraes), 1923 3\$500 |

Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional de) 1\$500 |

Administração e Contabilidade, por Alfredo Corrêa 8\$500 |

Annaes do Congresso Constituinte da Republica — 2ª edição, revista — 1º volume 10\$000 |

Acidentes no trabalho (decretos ns. 3.724, 13.493 e 13.498, de 1919) 1\$000 |

B

Bancos — Fiscalização dos bancos e casas bancarias (Decreto n. 1.728, de 16 de março de 1921). Carteira de Redescoto (Decr. n. 14.635, de 21 de janeiro de 1921, e Decr. numero 14.857, de 1 de junho de 1921, "Crêa os logares de delegados e fiscaes das operações cambiaes e bancarias") 1\$000 |

Brasil em Haya (O), por W. T. Stead e traduzido por Arthur Romilear, e discursos de Ruy Barbosa 12\$000 |

Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da). Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923 \$500 |

C

Catalogo de pares de estrelas para a determinação da hora pelo methodo de Zinger, organizado por Allyrio de Mattos 8\$000 |

Caixa de Estabilização (Decreto n. 5.108, de 18 de dezembro de 1926, e decreto n. 17.618, de 5 de janeiro de 1927) 1\$000 |

Collectorias Federaes (Instruções para organização dos balancetes das) 1\$000 |

Caixa de Amortização (Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927) 1\$500 |

Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios e Ferroviarios (Decrs. ns. 5.109, 17.940 e 17.941) 2\$000 |

Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios (Decreto n. 17.940, de 1927) 1\$000 |

Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos á sua elaboração (M):

1º volume	10\$000
2º volume	10\$000
3º volume	10\$000

Codigo Civil Brasileiro (lei numero 3.071 de 1 de janeiro de 1916 com as correções ordenadas pela lei n. 3.725 de 14 de janeiro de 1919) 5\$000 |

— Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M) 20\$000 |

— Projecto (Commissão Especial do Senado) 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M) 6\$000 |

— Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados (M) 2\$000 |

— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues 3\$000 |

Codigo de Contabilidade (Indices remissivo) 4\$000 |

Codigo de Contabilidade (Lei n. 4.536 e Decrs. ns. 15.783 e 5.426) 5\$000 |

Codigo de Contabilidade (Prática do), por C. A. Farias 30\$000 |

Constitution of Brazil (Edição em Inglez) 2\$000 |

Codigo do Processo Civil e Commercial do Districto Federal 3\$000 |

Codigo do Processo Penal do Districto Federal 3\$000 |

Codigo de Justiça Militar (Decreto n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1926) 2\$000 |

Codigo de Menores (Decr. numero 17.943 A, de 1927) 1\$500 |

Codigo de Menores (Decr. numero 5.083, de 1 de dezembro de 1928, "Institue o Codigo de Menores") 16\$000 |

Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatorio), 1º vol. 20\$000 |

Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de |